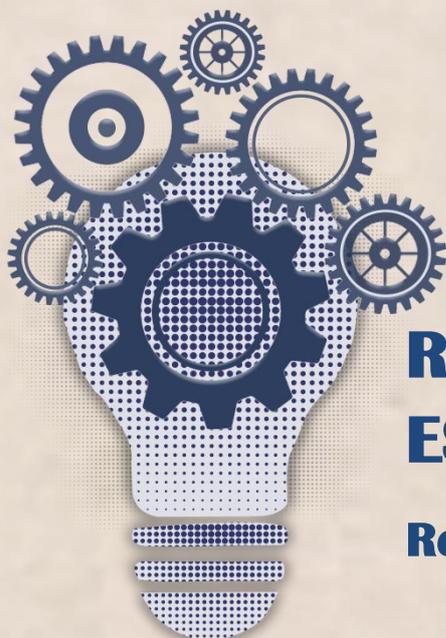




Justiça,  
Cidadania  
e Serviço



# **RELATÓRIO DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

**Resultados do 2º trimestre/2024**

**Salvador – BA  
25 de setembro de 2024**

## Sumário

<b>1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....</b>	<b>3</b>
<b>2. ESTRATÉGIA DO TRE-BA.....</b>	<b>3</b>
<b>3. ANÁLISE DE DESEMPENHO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS .....</b>	<b>4</b>
<b>3.1. STATUS DOS INDICADORES E DESEMPENHO DOS OBJETIVOS         ESTRATÉGICOS – 2º TRIMESTRE/2024 .....</b>	<b>5</b>
<b>3.2. GRAU DE ALCANCE DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS.....</b>	<b>12</b>
<b>4. DESEMPENHO DAS INICIATIVAS ESTRATÉGICAS (PROGRAMAS,     PROJETOS E AÇÕES) PRIORIZADAS PARA O 2º TRIMESTRE/2024.....</b>	<b>12</b>
<b>5. DESEMPENHO DOS INDICADORES ESTRATÉGICOS.....</b>	<b>17</b>
<b>6. DESEMPENHO POR OBJETIVO ESTRATÉGICO.....</b>	<b>24</b>
<b>6.1. FORTALECER A RELAÇÃO INSTITUCIONAL COM A SOCIEDADE .....</b>	<b>24</b>
<b>6.2. PRESTAR SERVIÇO DE QUALIDADE AO PÚBLICO .....</b>	<b>25</b>
<b>6.3. FOMENTAR A EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA.....</b>	<b>29</b>
<b>6.4. AUMENTAR A AGILIDADE E A PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO         JURISDICIONAL.....</b>	<b>33</b>
<b>6.5. COMBATER A CORRUPÇÃO, A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E OS         ILÍCITOS ELEITORAIS .....</b>	<b>43</b>
<b>6.6. APERFEIÇOAR A GOVERNANÇA E A GESTÃO ADMNISTRATIVA .....</b>	<b>53</b>
<b>6.7. MELHORAR A COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA.....</b>	<b>57</b>
<b>6.8. PROMOVER A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL .....</b>	<b>59</b>
<b>6.9. APRIMORAR A GESTÃO DE PESSOAS .....</b>	<b>62</b>
<b>6.10. PROMOVER A MELHORIA CONTÍNUA DA GOVERNANÇA E DA         GESTÃO DE TIC.....</b>	<b>67</b>
<b>6.11. APERFEIÇOAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....</b>	<b>72</b>
<b>7. CONCLUSÃO .....</b>	<b>83</b>

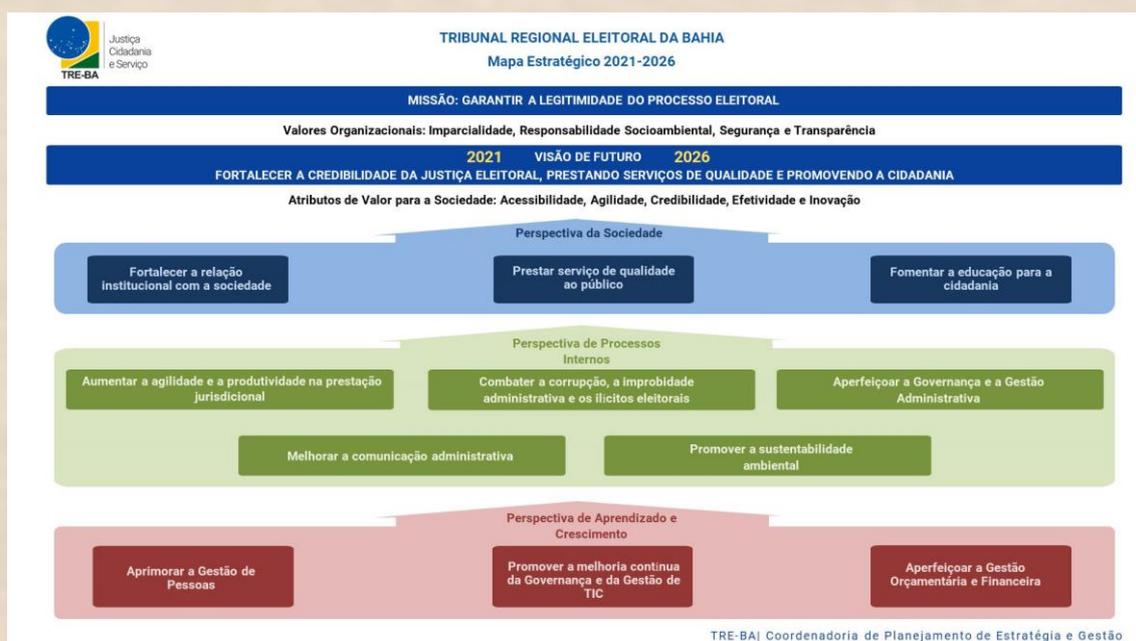
## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente relatório apresenta o desempenho institucional do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA) no 2º trimestre/2024, diante dos objetivos estratégicos definidos no seu [Planejamento Estratégico Institucional para o ciclo 2021-2026](#). O referido Planejamento foi instituído pela [Resolução Administrativa do TRE-BA n. 18, de 28 de junho de 2021](#).

O resultado do monitoramento da Estratégia no trimestre sob ênfase será submetido à apreciação e deliberação do Conselho de Governança, instituído por meio da [Resolução Administrativa n. 33, de 16 de dezembro de 2019](#), na 3ª Reunião de Análise da Estratégia (RAE)/2024, agendada para o dia 10 de outubro do corrente.

## 2. ESTRATÉGIA DO TRE-BA

O Planejamento Estratégico Institucional do TRE-BA (PEI), ciclo 2021-2026, compõe-se de 11 (onze) objetivos distribuídos nas perspectivas *Sociedade*, *Processos Internos* e *Aprendizado e Crescimento*, com base na metodologia *Balanced Scorecard*<sup>1</sup>, conforme mapa estratégico ilustrado na figura abaixo:



Dos 46 indicadores estratégicos estabelecidos no PEI para o ciclo vigente, 17 (36,96%) foram avaliados no 2º trimestre/2024, todos (100%) realizando as respectivas metas propostas, enquanto os demais 29 indicadores (63,04%) não foram formalmente avaliados, já que, por razões diversas, adiante discriminadas (item 5, tabela 10), não foi possível a sua mensuração.

<sup>1</sup> Balanced Scorecard (BSC) é uma metodologia de medição e gestão de desempenho desenvolvida pelos Robert S. Kaplan e David P. Norton em 1992.

### 3. ANÁLISE DE DESEMPENHO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Para avaliar o alcance dos objetivos estratégicos, foi considerada a média das pontuações obtidas do conjunto de indicadores de cada objetivo estratégico, excluídos os não mensurados no período, conforme legenda abaixo:

ANÁLISE DE DESEMPENHO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS			
PONTUAÇÃO DOS INDICADORES		MÉDIA DOS PONTOS	
Cor	Pontuação	Cor do Objetivo	Resultado
	Meta não alcançada - <b>1 ponto</b>		1,00 a 1,49
	Meta alcançada - <b>2 pontos</b>		1,50 a 2,00
	Não mensurado - <b>0 pontos</b> (não considerado no cálculo)		Não avaliado

*Tabela 1. Critério para classificação do desempenho dos objetivos estratégicos.*

### 3.1. STATUS DOS INDICADORES E DESEMPENHO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS – 2º trimestre/2024

<b>FORTALECER A RELAÇÃO INSTITUCIONAL COM A SOCIEDADE</b>								
	1º Tri		2º Tri		3º Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i1 – Índice de confiança no TRE-BA		<b>Medido bilateralmente</b>		<b>Medido bilateralmente</b>				
i2 – Índice de transparência		<b>Medido anualmente</b>		<b>Medido anualmente</b>				

<b>PRESTAR SERVIÇO DE QUALIDADE AO PÚBLICO</b>								
	1º Tri		2º Tri		3º Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i3 – Índice de satisfação de clientes para atendimento presencial	<b>87%</b>	<b>91%</b>	<b>87%</b>	<b>89,95%</b>				
i4 – Índice de satisfação de clientes para atendimento virtual	<b>80%</b>	<b>92,06%</b>	<b>80%</b>	<b>92,59%</b>				
i5 – Taxa de unidades de atendimento acessíveis	<b>96%</b>	<b>95,10%</b>	<b>96%</b>	<b>95,10%</b>				

<b>FOMENTAR A EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA</b>								
	1º Tri		2º Tri		3º Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i6 – Promoção de campanha de esclarecimento sobre o processo eleitoral	<b>75</b>	<b>80</b>	<b>75</b>	<b>80</b>				

i7 – Taxa de instituições de ensino alcançadas por ações de cidadania	<b>6%</b>	<b>5,62%</b>	<b>6%</b>	<b>8,57%</b>				
i8 – Taxa de pessoas capacitadas em vagas disponibilizadas a mulheres e minorias em relação às candidaturas de 2020		<b>Medido anualmente</b>		<b>Medido anualmente</b>				

### AUMENTAR A AGILIDADE E A PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

	1° Tri		2° Tri		3° Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i9 – Taxa de agilidade no julgamento de processos no 1° grau	<b>85%</b>	<b>85,59%</b>	<b>85%</b>	<b>95,49%</b>				
i10 – Taxa de agilidade no julgamento de processos no 2° grau	<b>95%</b>	<b>98,08%</b>	<b>95%</b>	<b>98,75%</b>				
i11 – Taxa de julgamento de processos de conhecimento no 1° grau (Meta Nacional nº 1 do Poder Judiciário/CNJ)		<b>Não mensurado</b>		<b>Não mensurado</b>				
i12 – Taxa de julgamento de processos de conhecimento no 2° grau (Meta Nacional nº 1 do Poder Judiciário/CNJ)	<b>100%</b>	<b>50,49%</b>	<b>100%</b>	<b>80,00%</b>				
i13 – Taxa de julgamento		<b>Não</b>		<b>Não</b>				

de processos antigos no 1º grau (Meta Nacional nº 2 do Poder Judiciário/CNJ)			<b>mensurado</b>				<b>mensurado</b>					
i14 – Taxa de julgamento de processos antigos no 2º grau (Meta Nacional nº 2 do Poder Judiciário/CNJ)	70% (a)	100% (b)	0,00% (a)	100% (b)	70% (a)	100% (b)	142,86% (a)	100% (b)				
i15 – Taxa de congestionamento líquido no 1º grau	<b>Até 45%</b>		<b>46,91%</b>		<b>Até 45%</b>		<b>56,45%</b>					
i16 – Taxa de congestionamento líquido no 2º grau	<b>Até 35%</b>		<b>55,05%</b>		<b>Até 35%</b>		<b>31,61%</b>					

### COMBATER A CORRUPÇÃO, A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E OS ILÍCITOS ELEITORAIS

	1º Tri		2º Tri		3º Tri		Final					
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado				
i17 – Taxa de julgamento dos processos que possam importar na perda de mandato eletivo ou inelegibilidade – 1º grau (Meta Nacional nº 4 do Poder Judiciário/CNJ)			<b>Não mensurado</b>				<b>Não mensurado</b>					
i18 – Taxa de julgamento dos processos que possam importar na perda de mandato eletivo ou inelegibilidade – 2º grau (Meta Nacional nº 4 do	100% (a)	60% (b)	71,43% (a)	0,00% (b)	100% (a)	60% (b)	85,71% (a)	166,67% (b)				

Poder Judiciário/CNJ											
i19 - Taxa de iniciativas fomentadas pelo TRE-BA que visam a acelerar a tramitação de ações criminais no 1º Grau			<b>Medido anualmente</b>			<b>Medido anualmente</b>					
i20 – Taxa de julgamento das prestações de contas anuais de partidos políticos – 1º grau	<b>60%</b>		<b>29,43%</b>	<b>60%</b>		<b>38,55%</b>					
i21 – Taxa de julgamento das prestações de contas anuais de partidos políticos – 2º grau	<b>100%</b>		<b>71,43%</b>	<b>100%</b>		<b>100%</b>					
i22 – Taxa de julgamento de prestações de contas eleitorais de partidos políticos e candidatos não eleitos – 1º grau	<b>100%</b>		<b>99,89%</b>	<b>100%</b>		<b>100%</b>					
i23 – Taxa de julgamento de prestações de contas eleitorais de partidos políticos e candidatos não eleitos – 2º grau	<b>100%</b>		<b>100%</b>	<b>100%</b>		<b>100%</b>					
i44 - Taxa de cumprimento do Plano de Integridade do TRE-BA			<b>Medido anualmente</b>			<b>Medido anualmente</b>					

**APERFEIÇOAR A GOVERNANÇA E A GESTÃO ADMINISTRATIVA**

	1° Tri		2° Tri		3° Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i24 – Taxa de maturidade em gestão de riscos		<b>Não mensurado (cancelado)</b>		<b>Não mensurado (cancelado)</b>				
i25 – Taxa de maturidade em gestão de processos		<b>Não mensurado (cancelado)</b>		<b>Não mensurado (cancelado)</b>				
i26 – Taxa de maturidade em governança		<b>Medido bianualmente</b>		<b>Medido bianualmente</b>				
i27 – Taxa de processos organizacionais mapeados, com gestão de riscos e indicadores estabelecidos		<b>Medido anualmente</b>		<b>Medido anualmente</b>				
i43 – Taxa de execução do plano de ação para disseminação de gestão de riscos e de processos		<b>Medido anualmente</b>		<b>Medido anualmente</b>				

**MELHORAR A COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

	1° Tri		2° Tri		3° Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i28 – Índice de qualidade da comunicação administrativa		<b>Medido bianualmente</b>		<b>Medido bianualmente</b>				
i45 – Grau de consciência estratégica do TRE-BA		<b>Medido anualmente</b>		<b>Medido anualmente</b>				

**PROMOVER A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

	1° Tri		2° Tri		3° Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i29 – Índice de desempenho de sustentabilidade - IDS		<b>Medido anualmente</b>	55%	<b>68,70%</b>				
i30 – Taxa de alcance das metas do Plano de Logística Sustentável		<b>Medido anualmente</b>		<b>Medido anualmente</b>				

**APRIMORAR A GESTÃO DE PESSOAS**

	1° Tri		2° Tri		3° Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i31 – Taxa de Pesquisa de Clima Organizacional		<b>Medido bianualmente</b>		<b>Medido bianualmente</b>				
i32 – Índice de governança em gestão de pessoas (iESGo-TCU)		<b>Medido bianualmente</b>		<b>Medido bianualmente</b>				
i46 - Taxa de ausência de servidores efetivos por motivo de saúde própria (TASE)		<b>Medido anualmente</b>		<b>Medido anualmente</b>				

**PROMOVER A MELHORIA CONTÍNUA DA GOVERNANÇA E DA GESTÃO DE TIC**

	1° Tri		2° Tri		3° Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i33 – Taxa de satisfação dos usuários de TIC		<b>Medido anualmente</b>		<b>Medido anualmente</b>				
i34 – Índice de governança, gestão e		<b>Medido anualmente</b>		<b>Medido anualmente</b>				

infraestrutura (iGovTIC-JUD)								
i35 – Índice de execução do PDTIC		<b>Medido anualmente</b>		<b>Medido anualmente</b>				
i36 – Índice de adesão à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)		<b>Medido anualmente</b>		<b>Medido anualmente</b>				
i37 – Índice de adesão a pesquisas de satisfação padronizada (indicador do ENTIC-JUD/CNJ)		<b>Medido anualmente</b>		<b>Medido anualmente</b>				

#### APERFEIÇOAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

	1° Tri		2° Tri		3° Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i38 – Taxa de aderência da execução ao planejamento orçamentário		<b>Medido anualmente</b>		<b>Medido anualmente</b>				
i39 – Taxa de execução financeira		<b>Medido anualmente</b>		<b>Medido anualmente</b>				
i40 – Taxa de evolução da liquidação da despesa		<b>Medido anualmente</b>		<b>Medido anualmente</b>				
i41 – Taxa de liquidação dos créditos destinados às iniciativas estratégicas		<b>Medido anualmente</b>		<b>Medido anualmente</b>				
i42 – Taxa de inscrição em restos a pagar		<b>Medido anualmente</b>		<b>Medido anualmente</b>				

Tabela 2. Status dos indicadores e desempenho dos objetivos estratégicos – 2° trimestre/2024

Legenda		
<span style="display: inline-block; width: 15px; height: 10px; background-color: #90EE90; border: 1px solid black;"></span> Meta alcançada	<span style="display: inline-block; width: 15px; height: 10px; background-color: #FF6347; border: 1px solid black;"></span> Meta não alcançada	<span style="display: inline-block; width: 15px; height: 10px; background-color: #D3D3D3; border: 1px solid black;"></span> Não mensurado

### 3.2. GRAU DE ALCANCE DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

A seguir, apresenta-se o Mapa Estratégico deste Regional, ilustrado conforme o impacto do desempenho dos indicadores nos objetivos estratégicos, no 2º trimestre/2024:



#### LEGENDA

- Alcançado
- Não alcançado
- Não mensurado

O mapa mostra o desempenho geral da Estratégia do Tribunal no trimestre examinado, do qual se verifica que 5 (45,45%) dos 11 objetivos estratégicos instituídos no PEI foram alcançados, e 6 (54,55%) não foram mensurados. Dos objetivos efetivamente aferidos, todos (100%) foram alcançados.

### 4. DESEMPENHO DAS INICIATIVAS ESTRATÉGICAS (PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES) PRIORIZADAS PARA O 2º TRIMESTRE/2024

No trimestre em referência foram selecionadas 37 (trinta e sete) iniciativas estratégicas, instituídas no PEI 2021-2026, distribuídas por programas (5), projetos (14) e ações (18) estratégicos.

Os 19 (dezenove) programas e projetos estavam em acompanhamento, representando, respectivamente, 26,3% e 73,7% do total dessas espécies de iniciativas estratégicas, com os seguintes status: 11 (57,8%) em andamento normal, conforme planejado, 3 (15,8%) com atrasos não críticos, 1 (5,3%) com atrasos críticos, 3 (15,8%) cancelados e 1 (5,3%) concluído.

Daquele total de programas e projetos, 15 (quinze) estavam em execução no trimestre (3 programas e 12 projetos), dos quais 11 (73,3%) com andamento normal, conforme planejado, 3 (20%) com atrasos não críticos e 1 (6,7%) com atrasos críticos.

Das 18 ações estratégicas previstas, 7 (38,88%) estavam com andamento normal, 9 (50,00%) estavam concluídas, 1 (5,56%) apresentava atrasos não críticos e 1 (5,56%) ação estava cancelada.

As tabelas e gráficos apresentados a seguir permitem visualizar o status e o desempenho das iniciativas estratégicas relativas ao PEI 2021-2026, no 2º trimestre/2024:

N.º	PROGRAMA	FAROL DO TEMPO
pgr1	Educação continuada em Gestão de Riscos e Gestão de Processos	
pgr2	Evolução da Maturidade dos Processos do TRE-BA	
pgr3	Melhoria e Adequação das Condições de Segurança do Trabalho no TRE-BA	
pgr4	Racionalização de Gastos do TRE-BA	
pgr5	Qualificação do Plano, Orçamento e Gasto - PROQUALI	

Tabela 3. Farol dos Programas estratégicos

LEGENDA DOS PROGRAMAS		
	Andamento normal, conforme planejado	2
	Com atrasos, não considerados críticos	1
	Problemas, necessário ajustar, imediatamente, o curso da ação	0
	Programa cancelado	2
<b>TOTAL</b>		<b>5</b>

Tabela 4. Legenda dos Programas estratégicos

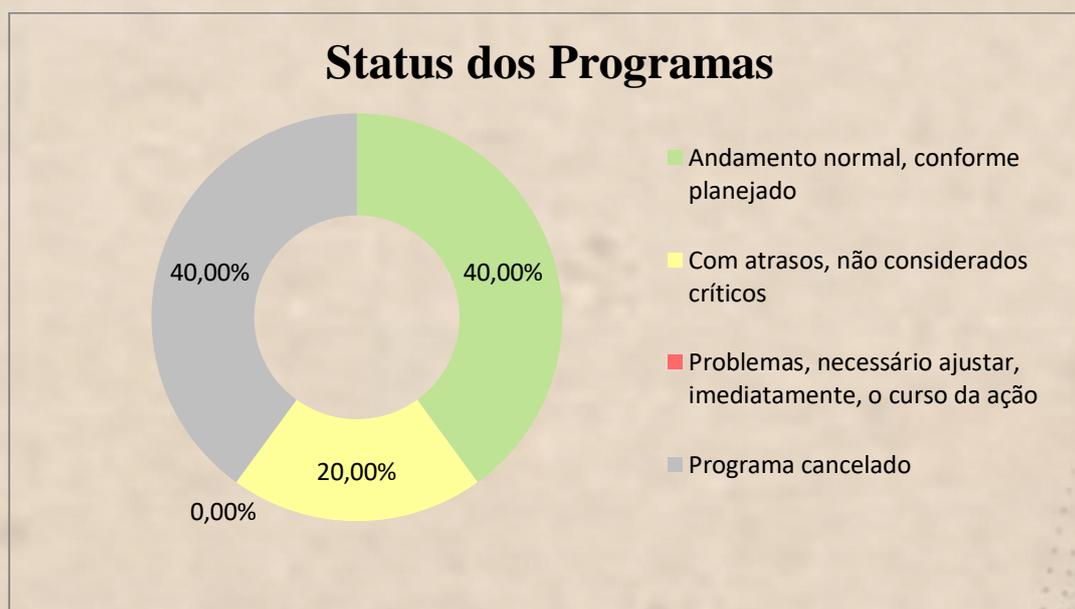


Gráfico - Status dos Programas

N.º	PROJETO	FAROL DO TEMPO
p2	Intervenções para garantir acessibilidade ao Edifício Sede do TRE-BA	
p3	Elaboração do Plano de Prestação Jurisdicional	
p4	Comunicação Integrada	
p6	Implantação da gestão do desempenho com foco em resultados	
p7	Instituição do Plano de Benefícios Voltado à Promoção da Saúde do Servidor	
p8	Prevenção e Enfrentamento ao Assédio	
p9	Qualificação do Planejamento e Execução do Orçamento – Vinculado ao PROQUALI	
p10	Ciclo de Oficinas de Discussões para o Planejamento do Orçamento – CIPO – Vinculado ao PROQUALI	
p11	Implantação do Plano Diretor de Demandas e Ações – PDDA - Vinculado ao PROQUALI	
p12	Qualificação do Processo de Fiscalização do Contrato, no âmbito da Execução Orçamentária e Financeira - Vinculado ao PROQUALI	
p13	Aprimoramento da Ergonomia no ambiente de trabalho - vinculado ao pgr3	
p14	Infraestrutura das instalações do TRE-BA melhoradas - vinculado ao pgr3	
p15	Adoção de medidas com vistas à ampliação da instalação de usinas fotovoltaicas nos imóveis vinculados ao TRE/BA - compõe o pgr4 Racionalização de Gastos do TRE-BA	
p16	Adoção de medidas com vistas à ampliação da capacidade de captação e utilização de água da chuva nos imóveis vinculados ao TRE-BA – compõe o pgr4 Racionalização de Gastos do TRE-BA	

*Tabela 5. Farol dos Projetos estratégicos*

LEGENDA DOS PROJETOS		
	Andamento normal, conforme planejado	9
	Com atrasos, não considerados críticos	2
	Problemas, necessário ajustar, imediatamente, o curso da ação	1
	Projeto suspenso	-
	Projeto cancelado	1
	Projeto concluído	1
<b>TOTAL</b>		<b>14</b>

*Tabela 6. Legenda dos Projetos estratégicos*

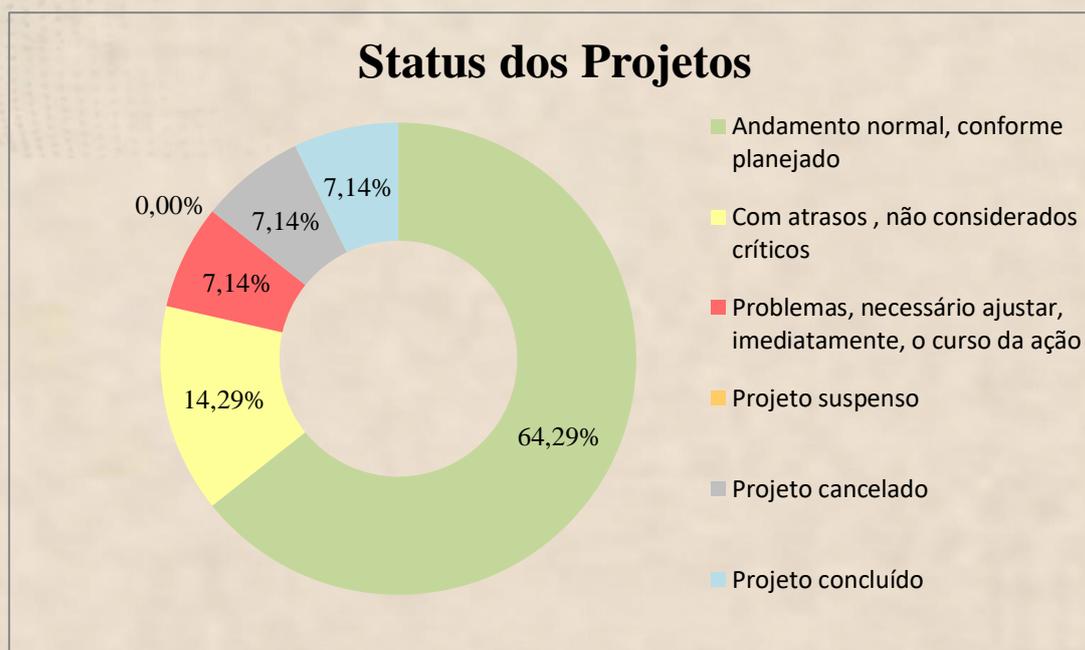


Gráfico - Status dos Projetos

As ações estratégicas têm seus desempenhos avaliados, trimestralmente, por meio do envio à SEGOVE, dos resultados alcançados no período.

N.º	AÇÃO	FAROL DO TEMPO
a1	Revisar a formulação e implementar os procedimentos de apuração e tratamento dos resultados da pesquisa de confiança, visando maior efetividade nas análises e tomadas de decisão	
a2	Articular com parceiros para a adaptação dos postos de atendimento ao eleitor	
a3	Ampliação do “Projeto Jovem Eleitor” na Bahia	
a4	Curso de Lideranças Políticas Femininas	
a5	Consolidação da implantação da Automação Processual, aplicada à Prestação Jurisdicional com uso da Inteligência Artificial	
a6	Revisão e institucionalização do Programa de Ambientação do novo servidor e colaborador	
a7	Impulsionamento do PLS - Plano de Logística Sustentável 2021-2026, priorizando ações nos eixos que compõem o cálculo do IDS	
a8	Ações de sensibilização e de educação continuada, voltadas à sustentabilidade ambiental e envolvendo todos os servidores e terceirizados	
a9	Fomento às Ações de Prevenção de Doenças e Promoção da Saúde	
a10	Segurança da Informação no TRE-BA: Planejamento, Capacitação, Implantação e Certificação	
a11	Aquisição de equipamentos, softwares e serviços para a infraestrutura do datacenter	
a12	Atualização do parque tecnológico (equipamentos e rede)	
a13	Modernização das telecomunicações com foco em segurança da informação e provimento de Internet via <i>wi-fi</i>	

<b>a14</b>	Implantação de plataforma de desenvolvimento <i>low-code</i>	
<b>a15</b>	Implantação de novo <i>Service Desk</i>	
<b>a16</b>	Elaboração do Plano de Prestação Jurisdicional no 1º Grau – Planjur1	
<b>a17</b>	Elaboração do Plano de Prestação Jurisdicional no 2º Grau – Planjur2	
<b>a18</b>	Aprimorar a acessibilidade digital na intranet e internet institucionais	

Tabela 7. Farol das Ações estratégicas

**Nota:** Ação *a10. Segurança da Informação no TRE-BA: Planejamento, Capacitação, Implantação e Certificação*: A unidade responsável informa que ainda não foi possível contratar a empresa especializada para prestação de serviços de auditoria de certificação e auditorias de manutenção na norma ISO 27001:2022 e 27.701:2019 (SEI 0019149-88.2023.6.05.8000). O período de execução da ação está definido para **2022.1 a 2024.2**.

LEGENDA DAS AÇÕES		
	Andamento normal, conforme planejado	7
	Com atrasos, não considerados críticos	1
	Ação concluída	9
	Ação cancelada	1
<b>TOTAL</b>		<b>18</b>

Tabela 8. Legenda das Ações estratégicas

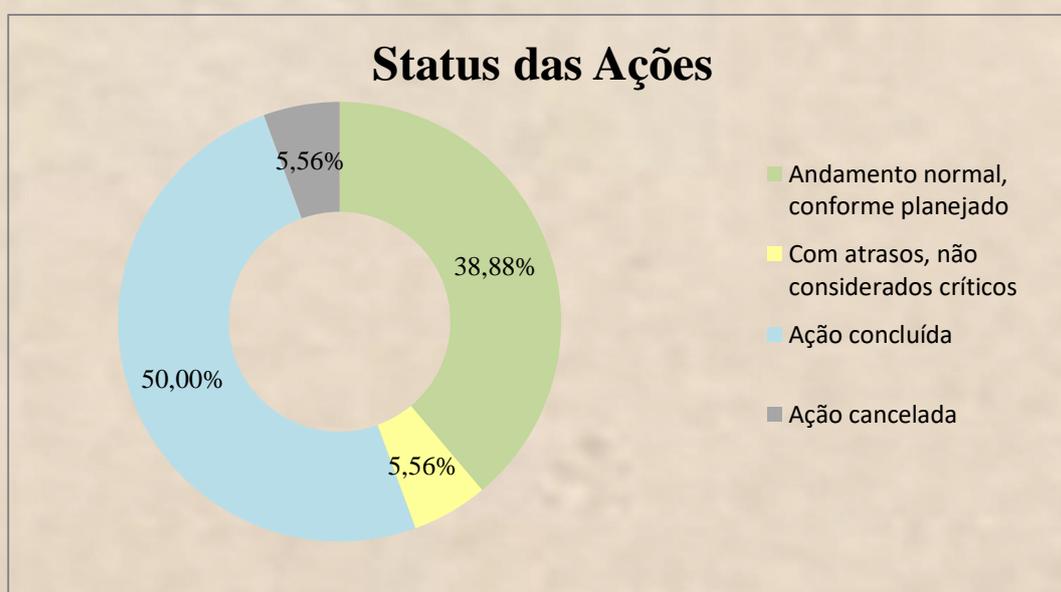


Gráfico - Status das Ações

## 5. DESEMPENHO DOS INDICADORES ESTRATÉGICOS

O desempenho dos indicadores estratégicos decorre do grau de alcance da correspondente meta até o período mensurado, de acordo com os parâmetros apresentados no quadro abaixo:

Desempenho	Parâmetros	Indicadores	Quantidade	(%)
<b>Satisfatório</b>	Meta alcançada no período	i3, i4, i5, i6, i7, i9, i10, i12, i14, i15, i16, i18, i20, i21, i22, i23 e i29	17	36,96%
<b>Insatisfatório</b>	Meta não alcançada no período	-	-	-
<b>Não Avaliado</b>	Inocorrência de medição no período	i1, i2, i8, i11, i13, i17, i19, i24, i25, i26, i27, i28, i30, i31, i32, i33, i34, i35, i36, i37, i38, i39, i40, i41, i42, i43, i44, i45 e i46	29	63,04%
<b>TOTAL</b>			<b>46</b>	<b>100%</b>

Tabela 9. Resumo do desempenho dos indicadores estratégicos

A tabela 9 acima mostra que 17 indicadores foram efetivamente medidos e todos (100%) alcançaram desempenho “Satisfatório”, conforme já registrado neste Relatório. Ou seja, não houve indicador mensurado cuja meta não tenha sido alcançada.

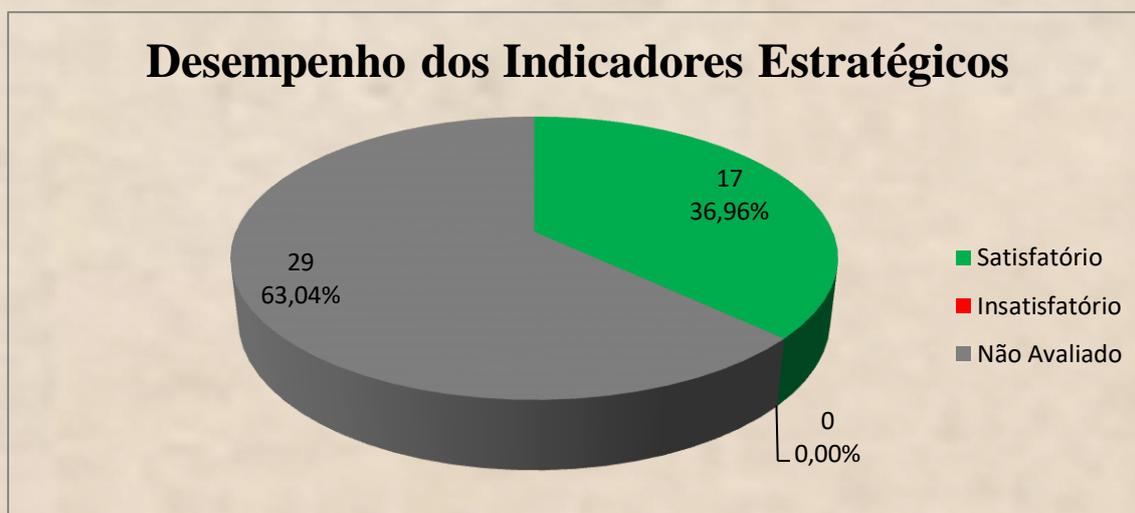


Gráfico - Desempenho dos indicadores estratégicos

Na tabela 10 a seguir apresenta-se o grupo dos indicadores com desempenho “Não avaliado”, totalizando 29 indicadores, os quais, em sua maioria, não são aplicáveis no trimestre em questão.

Estão subclassificados em “Não aplicáveis no período corrente”, “Dependendo de definição do CNJ/TCU”, “Cancelado (Previamente cumprido)”, “Sem Meta Definida” e “Sem Medição por Inconsistência”, como forma de detalhar a razão de ainda não possuírem medição e acompanhamento regulares.

Indicadores com desempenho não avaliado			
Grupo	Indicadores	Quantidade	(%)
Não aplicáveis no período corrente	i1, i2, i8, i19, i27, i28, i30, i31, i33, i34, i35, i36, i37, i38, i39, i40, i41, i42, i43, i44, i45 e i46	22	75,86%
Dependendo de definição do CNJ/TCU (ao tempo da coleta)	i26 e i32	2	6,90%
Cancelado (previamente cumprido)	i24 e i25	2	6,90%
Sem meta definida	-	0	0,00%
Sem medição por inconsistência (ausência de parametrização do Sistema Atena)	i11, i13 e i17	3	10,34%
<b>TOTAL</b>		<b>29</b>	<b>100%</b>

Tabela 10. Detalhamento dos indicadores com desempenho não avaliado

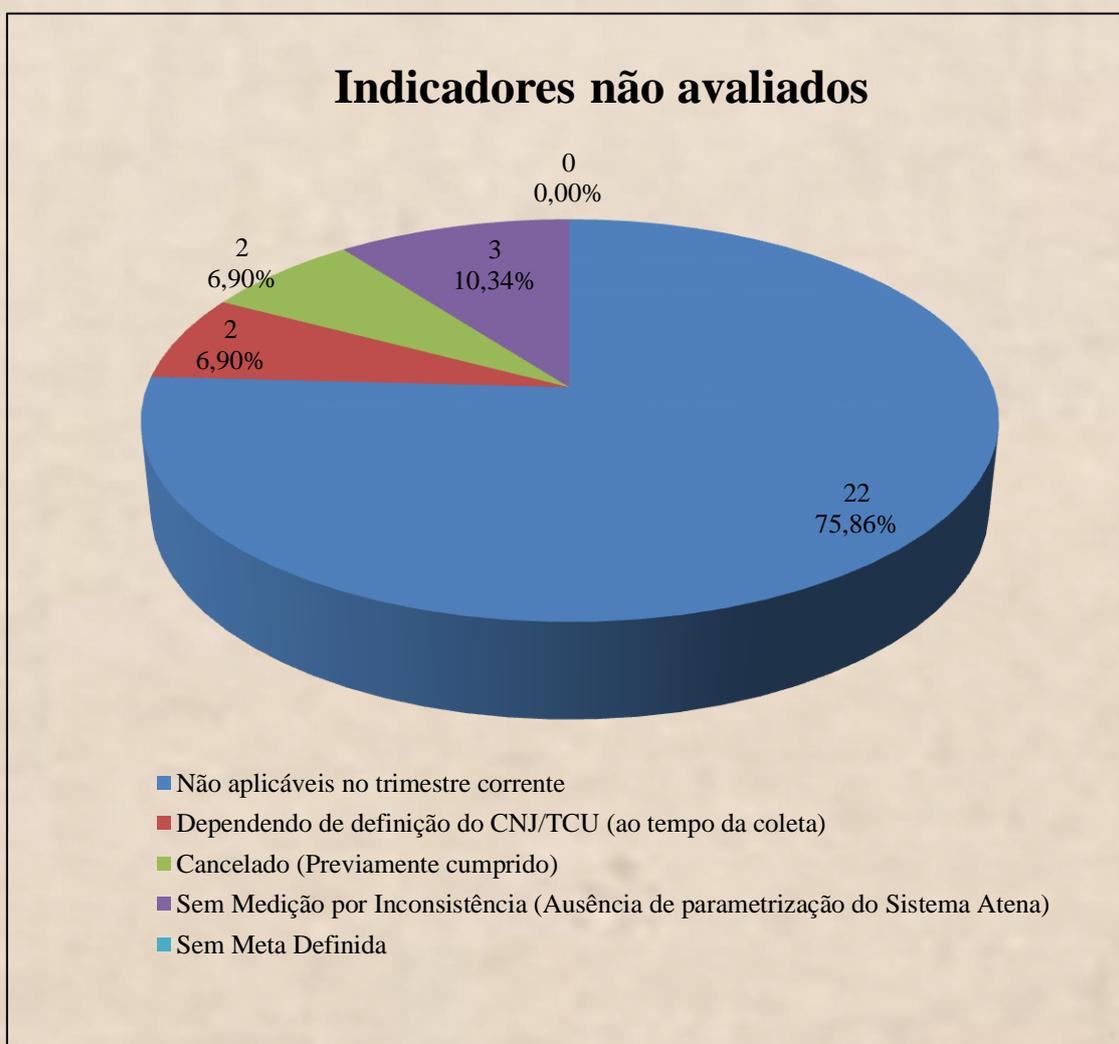


Gráfico - Indicadores não avaliados

De referência à classificação “Sem Medição por Inconsistência”, registra-se que a situação se refere ao indicador apto a ser medido, mas com inconsistência no sistema que operacionaliza a extração dos dados.

Salienta-se, ainda, que os indicadores “Sem Meta Definida” só serão considerados como tal no seu período de aplicação. Do contrário, serão reputados como “Não aplicáveis no período corrente”.

Na tabela a seguir é apresentado o desempenho dos indicadores agrupados por objetivo estratégico e perspectivas de gestão (Sociedade, Processos Internos e Aprendizado e Crescimento), objetivando a análise comparativa de alcance da visão de futuro em cada um dos panoramas considerados, acrescido das unidades gestoras de indicadores com seus respectivos resultados e metas do 2º trimestre/2024.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS		DESEMPENHO			
		Satisfatório	Insatisfatório	Não avaliado	
PERSPECTIVA	SOCIEDADE	<b>FORTALECER A RELAÇÃO INSTITUCIONAL COM A SOCIEDADE</b>			
		Indicador i1 – OUV	(- / -)		
		Indicador i2 – SPL	(- / -)		
		<b>PRESTAR SERVIÇO DE QUALIDADE AO PÚBLICO</b>			
		Indicador i3 – OUV	(89,95% / 87%)		
		Indicador i4 – OUV	(92,59% / 80%)		
		Indicador i5 – SGS	(95,10% / 96%)		
		<b>FOMENTAR A EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA</b>			
		Indicador i6 – EJE	(80 / 75)		
	Indicador i7 – EJE	(8,57% / 6%)			
	Indicador i8 – EJE	(1,79% / 1,50%)			
	PROCESSOS INTERNOS	<b>AUMENTAR A AGILIDADE E A PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL</b>			
		Indicador i9 – SCR/SPR	(95,49% / 85%)		
		Indicador i10 – SJU	(98,75% / 95%)		
		Indicador i11 - SCR/ SPR	Atena (- / 100%+1)		
		Indicador i12 – SJU	(80,00% / 100% + 1)		
		Indicador i13 - SCR/ SPR	Atena: a:(- / 70%) b:(- / 100%)		
		Indicador i14 – SJU	a:(142,86% / 70%) b:(não se aplica)		
Indicador i15 - SCR/ SPR		Pol. invertida (56,45% / até 45%)			
Indicador i16 – SJU		Pol. invertida (31,61% / até 35%)			
<b>COMBATER A CORRUPÇÃO, A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E OS ILÍCITOS ELEITORAIS</b>					
Indicador i17 - SCR/ SPR	Atena: a:(- / 100%) b:(- / 60%)				
Indicador i18 – SJU	a:(85,71% / 100%) b:(166,67% / 60%)				
Indicador i19 - SCR/ SPR	(62,50% / 50,00%)				
Indicador i20 - SCR/ SPR	(38,55% / 60%)				
Indicador i21 – SJU	(100% / 100%)				
Indicador i22 - SCR/ SPR	(100% / 100%)				
Indicador i23 – SJU	(100% / 100%)				
Indicador i44 - SPL	(21,43% / 90%)				

		<b>APERFEIÇOAR A GOVERNANÇA E A GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>			
	Indicador i24 – SPL	Cancelado (-/-)			
	Indicador i25 – SPL	Cancelado (-/-)			
	Indicador i26 – SPL	(-/-)			
	Indicador i27 – SPL	(40%/ 53,33%)			
	Indicador i43 – SPL	(85,71%/ 57%)			
		<b>MELHORAR A COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>			
	Indicador i28 – SGP	(-/-)			
	Indicador i45 – SPL	(-/-)			
		<b>PROMOVER A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL</b>			
	Indicador i29 – SPR	(68,70%/ 55%)			
	Indicador i30 – SPR	(60,00%/ 80 %)			
		<b>APRIMORAR A GESTÃO DE PESSOAS</b>			
	Indicador i31 – SGP	(-/-)			
	Indicador i32 – SGP	(-/-)			
	Indicador i46 - SGP	Pol. invertida (3,12%/ até 4,00%)			
		<b>PROMOVER A MELHORIA CONTÍNUA DA GOVERNANÇA E DA GESTÃO DE TIC</b>			
	Indicador i33 – STI	(-/-)			
	Indicador i34 – CGovTIC	(-/-)			
	Indicador i35 – STI	(22,22%/ 60%)			
	Indicador i36 - CGPD	(56,76%/ 48,65%)			
	Indicador i37 – STI	(-/-)			
		<b>APERFEIÇOAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA</b>			
	Indicador i38 – SOF	(70,18%/ 83%)			
	Indicador i39 – SOF	(53,78%/ 86%)			
	Indicador i40 – SOF	(29,85%/ 78%)			
	Indicador i41 – SOF	(6,98%/ 50%)			
	Indicador i42 – SOF	Pol. invertida (57,96%/ até 13%)			

APRENDIZADO E CRESCIMENTO

Tabela 11. Resumo do desempenho dos indicadores por objetivo estratégico

Nas três (3) próximas tabelas apresenta-se o desempenho dos indicadores estratégicos sob o enfoque das Perspectivas de gestão, ilustradas no mapa estratégico inserto no item 2 deste relatório:

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS Perspectiva da Sociedade	DESEMPENHO (%)			
	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE
FORTALECER A RELAÇÃO INSTITUCIONAL COM A SOCIEDADE				
Indicador i1 – OUV	-	-		
Indicador i2 – SPL	-	-		

PRESTAR SERVIÇO DE QUALIDADE AO PÚBLICO			
Indicador i3 – OUV	91,00%	89,95%	
Indicador i4 – OUV	92,06%	92,59%	
Indicador i5 – SGS	95,10%	95,10%	
FOMENTAR A EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA			
Indicador i6 – EJE	80	80	
Indicador i7 – EJE	5,62%	8,57%	
Indicador i8 – EJE	-	1,79%	

Tabela 12. Resumo do desempenho dos indicadores – Perspectiva da Sociedade

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS Perspectiva de Processos Internos	DESEMPENHO (%)			
	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE
<b>AUMENTAR A AGILIDADE E A PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL</b>				
Indicador i9 – SCR/COAJUC e SPR/COJUR	85,59%	95,49%		
Indicador i10 – SJU	98,08%	98,75%		
Indicador i11 - SCR/COAJUC e SPR/COJUR	-	-		
Indicador i12 – SJU	50,49%	80,00%		
Indicador i13 - SCR/COAJUC e SPR/COJUR	-	-		
Indicador i14 – SJU	0,00%	142,86%		
Indicador i15 - SCR/COAJUC e SPR/COJUR	46,91%	56,45%		
Indicador i16 – SJU	55,05%	31,61%		
<b>COMBATER A CORRUPÇÃO, A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E OS ILÍCITOS ELEITORAIS</b>				
Indicador i17 - SCR/COAJUC e SPR/COJUR	-	-		
Indicador i18 – SJU	0,00%	100,00%		
Indicador i19 - SCR/COAJUC e SPR/COJUR	-%	62,50%		
Indicador i20 - SCR/COAJUC e SPR/COJUR	29,43%	38,55%		
Indicador i21 – SJU	71,43%	100,00%		
Indicador i22 - SCR/COAJUC e SPR/COJUR	99,89%	100,00%		
Indicador i23 – SJU	100,00%	100,00%		
Indicador i44 – SPL	-	21,43%		
<b>APERFEIÇOAR A GOVERNANÇA E A GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>				
Indicador i24 – SPL	-	-		
Indicador i25 – SPL	-	-		
Indicador i26 – SPL	-	-		
Indicador i27 – SPL	-	40,00%		
Indicador i43 – SPL	78,57%	85,71%		
<b>MELHORAR A COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>				
Indicador i28 – SGP	-	-		

Indicador i45 – SPL	-	-		
<b>PROMOVER A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL</b>				
Indicador i29 – SPR	-	68,70%		
Indicador i30 – SPR	-	60,00%		

Tabela 13. Resumo do desempenho dos indicadores – Perspectiva dos Processos Internos

<b>OBJETIVOS ESTRATÉGICOS</b> <b>Perspectiva de Aprendizado e Crescimento</b>	<b>DESEMPENHO (%)</b>			
	<b>1º TRIMESTRE</b>	<b>2º TRIMESTRE</b>	<b>3º TRIMESTRE</b>	<b>4º TRIMESTRE</b>
<b>APRIMORAR A GESTÃO DE PESSOAS</b>				
Indicador i31 – SGP	-	-		
Indicador i32 – SGP	-	-		
Indicador i46 – SGP	-	3,12%		
<b>PROMOVER A MELHORIA CONTÍNUA DA GOVERNANÇA E DA GESTÃO DE TIC</b>				
Indicador i33 – STI	-	-		
Indicador i34 – CGOVTIC	-	-		
Indicador i35 – STI	28,57%	22,22%		
Indicador i36 – CGPD	-	56,76%		
Indicador i37 – STI	-	-		
<b>APERFEIÇOAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA</b>				
Indicador i38 – SOF	58,83%	70,18%		
Indicador i39 – SOF	28,88%	53,78%		
Indicador i40 – SOF	9,20%	29,85%		
Indicador i41 – SOF	1,05%	6,98%		
Indicador i42 – SOF	-	57,96%		

Tabela 14. Resumo do desempenho dos indicadores – Perspectiva de Aprendizado e Crescimento

Analisando os dados das tabelas acima, sob o enfoque das Perspectivas de gestão, verifica-se que 3 (três) indicadores na Perspectiva da Sociedade, 13 (treze) na Perspectiva de Processos Internos, e todos os indicadores na Perspectiva de Aprendizado e Crescimento, totalizando 29 (vinte e nove) indicadores, não tiveram medição, conforme já visto neste relatório (item 5 - Tabela 10).

Nota-se que, nas Perspectivas em que houve medição (Sociedade e Processos Internos), todos os indicadores medidos reportaram resultados satisfatórios (5 dos 5 indicadores da Perspectiva da Sociedade, e 12 dos 12 indicadores da Perspectiva de Processos Internos). Na Perspectiva “Aprendizado e Crescimento” não houve medição, vez que todos os indicadores são inaplicáveis no trimestre corrente.

Na tabela abaixo é detalhado o status dos indicadores por Perspectiva:

PERSPECTIVA	QUANTIDADE DE INDICADORES				
	Satisfatórios	Insatisfatórios	Medidos	Não Medidos	Total
Sociedade	5	0	5	3	8
Processos Internos	12	0	12	13	25
Aprendizado e Crescimento	0	0	0	13	13
<b>Total</b>	<b>17</b>	<b>0</b>	<b>17</b>	<b>29</b>	<b>46</b>

Tabela 15. Detalhamento do desempenho dos indicadores por perspectiva

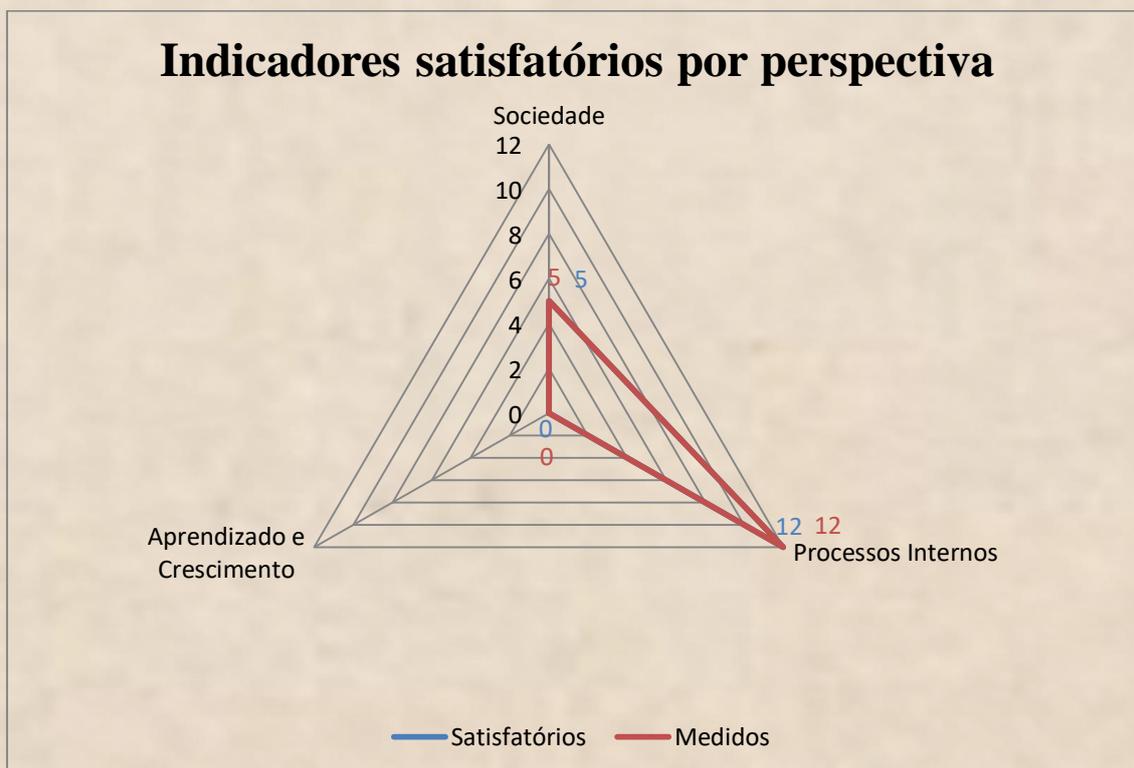


Gráfico - Indicadores satisfatórios por perspectiva

OBJETIVO ESTRATÉGICO	QUANTIDADE DE INDICADORES				
	Satisfatórios	Insatisfatórios	Medidos	Não Medidos	Total
Fortalecer a Relação Institucional com a Sociedade	-	-	-	2	2
Prestar Serviço de Qualidade ao Público	3	-	3	-	3
Fomentar a Educação para a Cidadania	2	-	2	1	3
Aumentar a Agilidade e a Produtividade na Prestação Jurisdicional	6	-	6	2	8
Combater a Corrupção, a Improbidade Administrativa e os	5	-	5	3	8

Ilícitos Eleitorais					
Aperfeiçoar a Governança e a Gestão Administrativa	-	-	-	5	5
Melhorar a Comunicação Administrativa	-	-	-	2	2
Promover a Sustentabilidade Ambiental	1	-	1	1	2
Aprimorar a Gestão de Pessoas	-	-	-	3	3
Promover a Melhoria Contínua da Governança e da Gestão de TIC	-	-	-	5	5
Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira	-	-	-	5	5
<b>Total</b>	<b>17</b>	<b>0</b>	<b>17</b>	<b>29</b>	<b>46</b>

Tabela 16. Detalhamento do desempenho dos indicadores por objetivo estratégico

## 6. DESEMPENHO POR OBJETIVO ESTRATÉGICO

Neste tópico, serão explanados os resultados de indicadores e iniciativas associados a cada objetivo estratégico, com análise dos indicadores realizada pela Seção de Estatística (SESTAT), assim como avaliação do desempenho das iniciativas estratégicas pela Seção de Apoio à Governança e à Gestão de Projetos (SEGOVE).

Também serão apresentadas, quando cabíveis, considerações da(s) respectiva(s) unidade(s) gestora(s) do(s) indicador(es) acerca de fatores que dificultaram ou facilitaram o alcance das metas.

### 6.1. FORTALECER A RELAÇÃO INSTITUCIONAL COM A SOCIEDADE

- **Indicador i1 – Índice de confiança no TRE-BA**

Unidade: OUVIDORIA

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da Unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o nível de confiança da sociedade no que se refere à atuação do TRE-BA. Sua periodicidade é bienal, em anos eleitorais, com apresentação do resultado no mês de dezembro, razão pela qual não houve coleta de dados no trimestre.

- **Indicador i2 – Índice de transparência**

Unidade: SPL/COPEG/SEGOVE

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da Unidade.

### Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o percentual obtido no Ranking da Transparência do Poder Judiciário, instituído pela Resolução CNJ nº 215, de 16 de dezembro de 2015. Sua periodicidade é anual, com coleta de dados após a divulgação do Ranking da Transparência do Poder Judiciário, razão pela qual não houve coleta de dados no trimestre.

## 6.2. PRESTAR SERVIÇO DE QUALIDADE AO PÚBLICO

### • Indicador i3 – Índice de satisfação de clientes para atendimento presencial

Unidade: OUVIDORIA



### Considerações da Unidade gestora do indicador:

A unidade gestora elencou como facilitador do alcance da meta a capacidade técnica dos servidores e a cortesia nos atendimentos; o agendamento para os atendimentos presenciais; a utilização dos atendimentos virtuais, que reduzem a demanda por atendimentos presenciais; e a prontidão das respostas para as demandas espontâneas.

A Ouvidoria considerou o desempenho excelente, tendo em vista ter ultrapassado o percentual da meta proposta.

Sobre o que poderia ser realizado para alavancar o resultado do indicador, a unidade apontou a melhoria da infraestrutura; treinamento de mão-de-obra utilizada; intensificação das alternativas virtuais, melhoria da acessibilidade dos locais de atendimento e melhor planejamento na prestação dos serviços no período de fechamento do cadastro eleitoral.

### Análise do indicador (SESTAT):

De periodicidade trimestral, o indicador mede o grau de satisfação do cliente com o atendimento presencial prestado pela Justiça Eleitoral baiana nos pontos físicos de

atendimento para verificar o grau de aprimoramento da estrutura do Tribunal para o atendimento ao cidadão.

De acordo com os dados fornecidos pela unidade gestora, o indicador atingiu, no 2º trimestre de 2024, isoladamente considerado, o percentual de 89,21% (oitenta e nove vírgula vinte e um por cento), o que representou o alcance de 102,54% (cento e dois vírgula cinquenta e quatro por cento) da meta de 87% (oitenta e sete por cento).

O resultado foi levemente inferior ao 1º trimestre, quando o indicador atingiu o percentual de 91,00% (noventa e um por cento) e alcance de 104,59% (cento e quatro vírgula cinquenta e nove por cento) da meta do exercício.

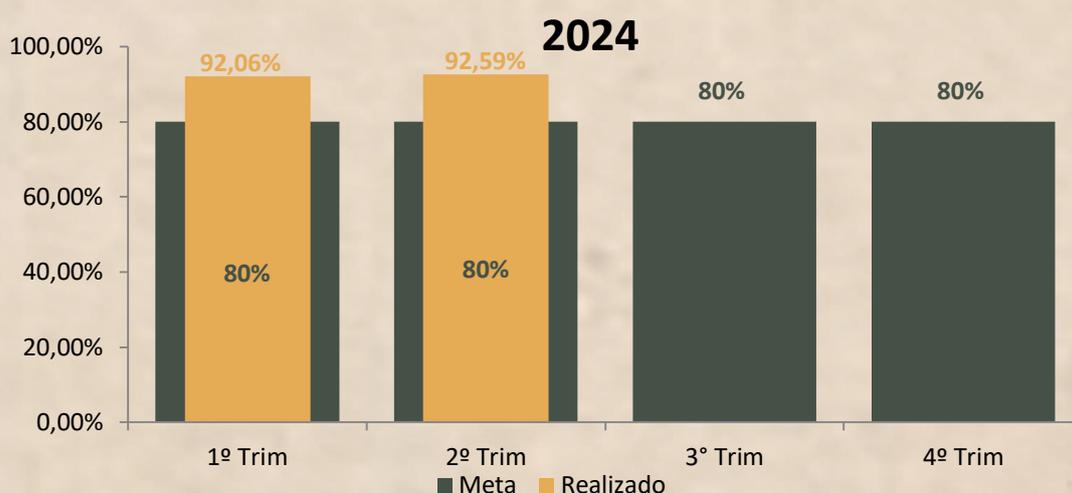
De referência aos eixos contemplados na pesquisa, verificou-se que, no 2º trimestre, houve leve redução nos três eixos analisados: “Grau de Satisfação”, com redução na avaliação de 93,20% (noventa e três vírgula vinte por cento) para 92,22% (noventa e dois vírgula vinte e dois por cento), “Qualidade de Atendimento”, de 92,78% (noventa e dois vírgula setenta e oito por cento) para 91,93% (noventa e um vírgula noventa e três por cento) e “Acessibilidade”, de 87,01% (oitenta e sete vírgula zero um por cento) para 83,48% (oitenta e três vírgula quarenta e oito por cento). Individualmente considerados, apenas o eixo acessibilidade não superou a meta geral de 87% (oitenta e sete por cento) no 2º trimestre.

No acumulado dos dois primeiros trimestres, o indicador alcançou 89,95% (oitenta e nove vírgula noventa e cinco por cento), o que representou o alcance de 103,39% (cento e três vírgula trinta e nove por cento) da meta de 87% (oitenta e sete por cento).

Nesse contexto, considerando que o indicador ultrapassou a meta estipulada de 87% (oitenta e sete por cento), entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

• **Indicador i4 – Índice de satisfação de clientes para atendimento virtual**

Unidade: OUVIDORIA



### Considerações da Unidade gestora do indicador:

A unidade gestora fez referência à qualidade das ferramentas disponíveis para o atendimento virtual e a atuação do NAVI e da Ouvidoria como elementos que facilitaram o alcance da meta do indicador.

Adicionalmente, avaliou o desempenho do indicador como excelente em relação à meta proposta, acrescentando sugestões do que poderia ser realizado para alavancar o resultado do indicador: aumento da oferta de serviços com atendimento virtual, desenvolvimento de novas ferramentas, aprimoramento da acessibilidade das ferramentas disponíveis e planejamento para aumentar os atendimentos virtuais no período de fechamento do Cadastro Eleitoral.

### Análise do indicador (SESTAT):

À semelhança do indicador anteriormente avaliado, o i4 mede, trimestralmente, o grau de satisfação do cliente, mas, agora, com foco no atendimento virtual prestado pela Justiça Eleitoral baiana para verificar o grau de aprimoramento da estrutura do Tribunal para o atendimento ao cidadão.

Segundo os dados fornecidos pela unidade gestora, o indicador alcançou, no 2º trimestre de 2024, isoladamente considerado, o percentual de 92,80% (noventa e dois vírgula oitenta por cento), o que representou o alcance de 116,00% (cento e dezesseis por cento) da meta estipulada de 80% (oitenta por cento).

Em relação aos eixos contemplados na pesquisa, verificou-se que, no 2º trimestre, houve leve crescimento nos três eixos analisados: “Celeridade”, com aumento na avaliação de 94,98% (noventa e quatro vírgula noventa e oito por cento) para 95,08% (noventa e cinco vírgula zero oito por cento), “Grau de Satisfação”, de 91,90% (noventa e um vírgula noventa por cento) para 92,01% (noventa e dois vírgula zero um por cento) e “Acessibilidade”, de 89,29% (oitenta e nove vírgula vinte e nove por cento) para 91,31% (noventa e um vírgula trinta e um por cento).

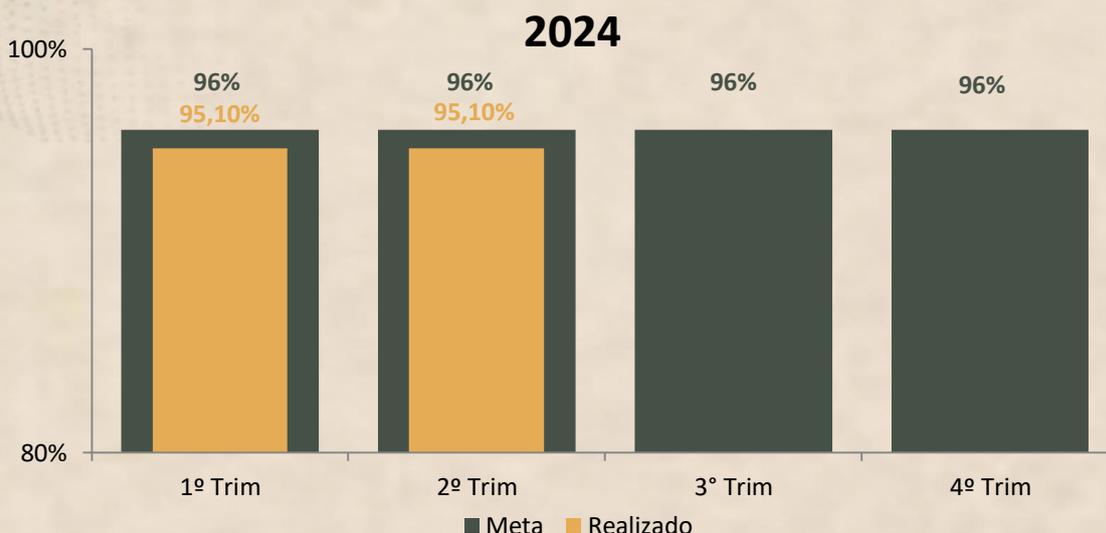
Individualmente considerados, todos superaram a meta geral de 80% (oitenta por cento) no 2º trimestre.

No acumulado dos dois primeiros trimestres, o indicador alcançou 92,59% (noventa e dois vírgula cinquenta e nove por cento), o que representou o alcance de 115,73% (cento e quinze vírgula setenta e três por cento) da meta de 80% (oitenta por cento).

Nesse contexto, considerando que o indicador ultrapassou a meta estipulada de 80% (oitenta por cento), entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

### ● **Indicador i5 – Taxa de unidades de atendimento acessíveis**

Unidade: SGS/COMANP



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A COMANP pontuou que a meta do indicador i5 será possivelmente alcançada nos próximos meses, com intervenção em dois imóveis que atualmente são classificados como não acessíveis. Para a unidade gestora do indicador, não houve fato que dificultasse o alcance da meta, que possivelmente será atingida no decorrer de 2024.

A unidade informou que apenas dez imóveis não preenchem os requisitos necessários para serem enquadrados como "acessíveis", a saber: Cachoeira, Candeias, Carinhanha, Central, Chorrochó, Condeúba, Itabela e Uruçuca (todos pertencentes ao Tribunal de Justiça), Castro Alves (locado), e Cícero Dantas (pertencente à SEFAZ).

A unidade registrou, ainda, que atualmente o indicador alcançou 95,10% (194 unidades acessíveis do total de 204), e que para cumprir a meta de 96% de unidades acessíveis prevista para este ano, será necessário que ao menos 02 imóveis passem a atender a, pelo menos, um dos requisitos de acessibilidade.

Nesse contexto, a COMANP registrou que instou a SEMAI a, dentre os imóveis listados, indicar quais estariam aptos para realização de intervenções de forma a garantir a acessibilidade, e, uma vez identificados os prédios e as intervenções, a empresa de manutenção predial seria acionada para realização dos serviços.

Ao final, ponderou que, como a grande maioria dos imóveis são salas cedidas no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, a intervenção dependeria da anuência do referido órgão.

Análise do indicador (SESTAT):

De periodicidade trimestral, o referido indicador visa a avaliar a aderência das unidades de atendimento aos critérios de acessibilidade estabelecidos pelo TRE-BA para verificar o grau de adequabilidade da estrutura do Tribunal.

Para o 2º trimestre do ano em curso, verificou-se que não houve evolução no quantitativo de unidades de atendimento acessíveis em cotejo com o final do exercício anterior.

Assim, das 204 (duzentas e quatro) unidades de atendimento, permanecem 194 (cento e noventa e quatro) em linha com os critérios de acessibilidade estabelecidos pelo TRE-BA, sendo mantido o percentual de 95,10% de unidades acessíveis, o que representou o alcance de 99,06% (noventa e nove vírgula zero seis por cento) da meta estipulada para o período.

Escalonando-se a variação das metas entre os exercícios de 2023-2024 (96,00%-70,00%=26,00%) para cada um dos trimestres do exercício em curso (76,50%, 83,00%, 89,50% e 96%), verifica-se que o indicador, neste 2º trimestre, encontra-se em patamar superior a 50% (cinquenta por cento), apresentando, portanto, desempenho satisfatório.

**Iniciativas (Programas, Projetos e Ações) associadas ao objetivo (análise SEGOVE):**

**I – Projeto:**

<b>p2. Intervenções para garantir acessibilidade ao Edifício-Sede do TRE-BA – SEI n.º 0000823-17.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2025.2)</b>
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa – SGS/COMANP</i>
<b>Entrega do projeto</b>
Reforma para assegurar acessibilidade ao Edifício-Sede do TRE-BA

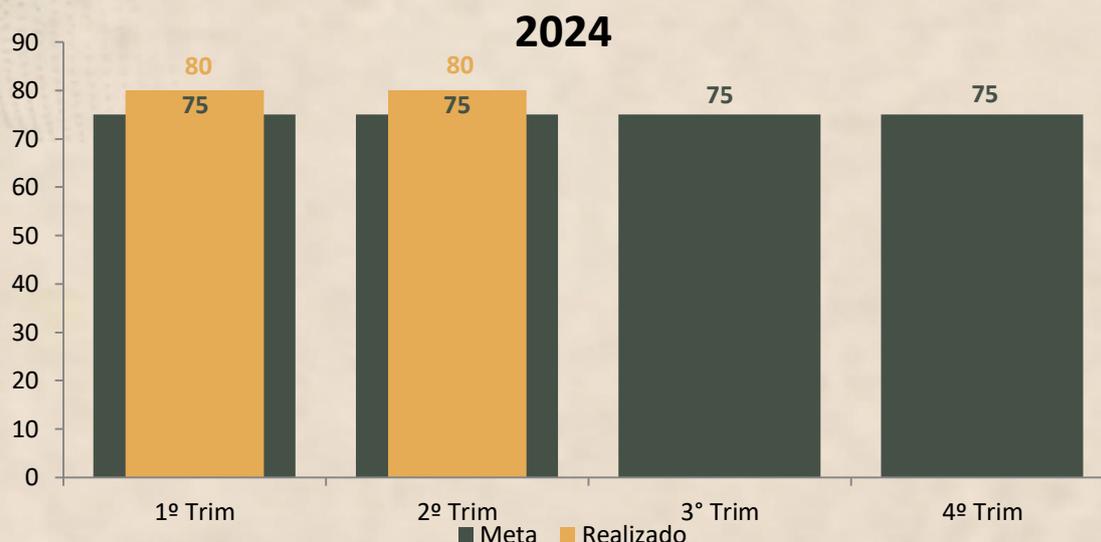
**INFORME:** Conforme Relatório de Acompanhamento de Projeto - RAP do período de abril a julho/2024, a iniciativa realizou todas as suas entregas. Diante disso, foi solicitado o Termo de Encerramento de Projeto – TEP para formalizar o encerramento do projeto.

**STATUS:** Andamento normal, conforme planejado.

### **6.3. FOMENTAR A EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA**

- **Indicador i6 – Promoção de campanha de esclarecimento sobre o processo eleitoral**

 Unidade: EJE



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A unidade gestora pontuou que o adequado planejamento da EJE contribuiu positivamente para o alcance da meta, levando-a a avaliar o desempenho do indicador também como adequado.

Para alavancar o resultado do indicador, a unidade assinalou a necessidade de possuir estrutura para cumprimento do quanto planejado.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o nível de promoção de campanhas voltadas ao eleitor para ampliar o conhecimento sobre o funcionamento do processo eleitoral, com vista à aferição do grau de implementação das ações fomentadas pelo órgão na promoção de campanhas voltadas ao eleitor de modo a ampliar o conhecimento sobre o funcionamento do processo eleitoral e combater a desinformação e *fake news*.

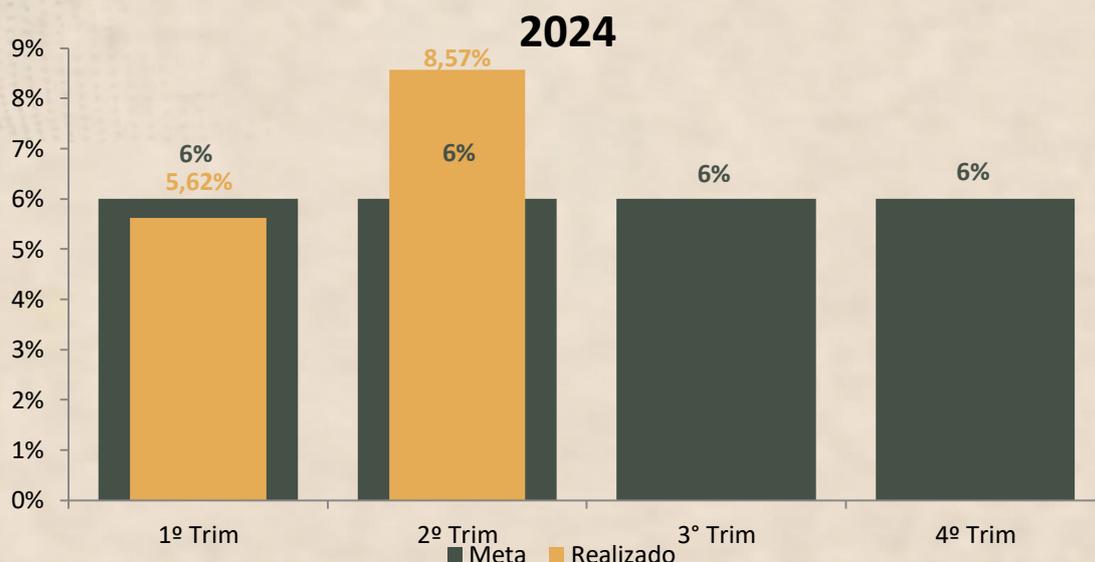
Foi replicado do ciclo estratégico anterior, não mais permanecendo, porém, como Meta Específica da Justiça Eleitoral junto ao CNJ.

Na medição do 2º trimestre de 2024, o indicador continuou com os 80 (oitenta) pontos alcançados no trimestre anterior, mantendo, assim, o alcance de 106,67% (cento e seis vírgula sessenta e sete por cento) da meta de 75 pontos para o exercício.

Nesse contexto, uma vez que o indicador ultrapassou a meta estipulada para o ano, entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

• **Indicador i7 – Taxa de instituições de ensino alcançadas por ações de cidadania**

Unidade: EJE



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A unidade gestora ponderou que, em anos eleitorais, o 2º trimestre é prioritário para a realização de um maior número de ações visando atingir as metas estabelecidas, esclarecendo que isso ocorre devido ao envolvimento da EJE com as eleições, no terceiro trimestre, e ao recesso escolar no quarto trimestre, o que geralmente resulta em uma diminuição na quantidade de visitas. Por esse motivo, a EJE pontuou que o índice de realização foi mais alto neste 2º trimestre.

Para a unidade, o desempenho do indicador foi satisfatório e seu resultado positivo, decorrente da concentração de atividades no período.

Ao final, a EJE registrou que, neste 2º trimestre, foram realizadas 13 ações no interior do estado que não foram computadas, vez que o indicador não mede estas visitas.

Ressaltaram, entretanto, que precisam de mais tempo para analisar se será possível manter a referida atividade de forma constante.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o percentual de instituições de ensino (públicas e privadas), alcançadas por ações de cidadania do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia – TRE-BA, com vistas a conhecer o percentual de instituições de ensino que foram atingidas por ações realizadas pelo órgão de educação para a cidadania e de conscientização sobre o papel da Justiça Eleitoral.

No 2º trimestre do exercício, o indicador registrou o percentual de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento) do número total de instituições de ensino públicas e privadas no município de Salvador (747 unidades), alcançadas por ações de cidadania do TRE-BA, e alcance de 49,09% (quarenta e nove vírgula zero nove por cento), que, somados ao valor de 0,94% (zero vírgula noventa e quatro por cento) obtido no 1º trimestre e com alcance de 15,62% (quinze vírgula sessenta e dois por cento), totalizaram 3,88%

(três vírgula oitenta e oito por cento) no acumulado do semestre e alcance de 64,70% (sessenta e quatro vírgula setenta por cento).

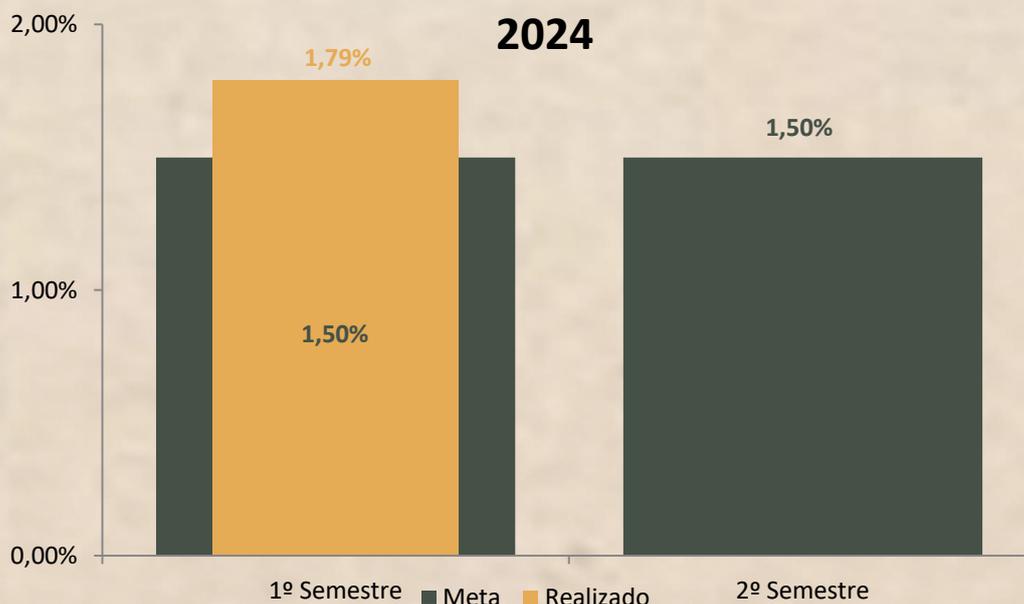
Trata-se de um indicador de ciclo, cujo objetivo é alcançar até 2026, 10% (dez por cento) das instituições educacionais contabilizadas para o município, sendo que até fins do exercício de 2023 o resultado já representava 4,69% (quatro vírgula sessenta e nove por cento) das instituições.

Acrescendo-se o resultado de 3,88% (três vírgula oitenta e oito por cento), tem-se até o 2º trimestre de 2024, o resultado parcial de 8,57% (oito vírgula cinquenta e sete por cento), o que representa o alcance de 85,68% (oitenta e cinco vírgula sessenta e oito por cento) da meta de 10% (dez por cento).

Escalonando-se a variação das metas entre os exercícios de 2023-2024 (6,00%-4,00%=2,00%) para cada um dos trimestres do exercício em curso (4,50%, 5,00%, 5,50% e 6,00%), verifica-se que o indicador, neste 2º trimestre, encontra-se em patamar superior a 50% (cinquenta por cento), apresentando, portanto, desempenho satisfatório.

- **Indicador i8 – Taxa de pessoas capacitadas em vagas disponibilizadas a mulheres e minorias em relação às candidaturas de 2020**

Unidade: EJE



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Para a EJE, o planejamento efetuado contribuiu positivamente, ao passo que a dificuldade de encontrar palestrantes sobre o tema objeto do indicador contribuiu negativamente para o seu desempenho.

Na visão da unidade gestora, o desempenho do indicador em relação à meta proposta foi adequado.

Como sugestão para alavancar o resultado do indicador, a unidade asseverou a necessidade de continuar a prospecção de palestrantes sobre o tema.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador, de periodicidade anual com acompanhamento semestral, mede a taxa de pessoas capacitadas em cursos ofertados para mulheres e minorias em relação às candidaturas femininas e de minorias nas eleições de 2020, como forma de avaliar o alcance das ações de fomento à participação feminina e de minorias na atividade política.

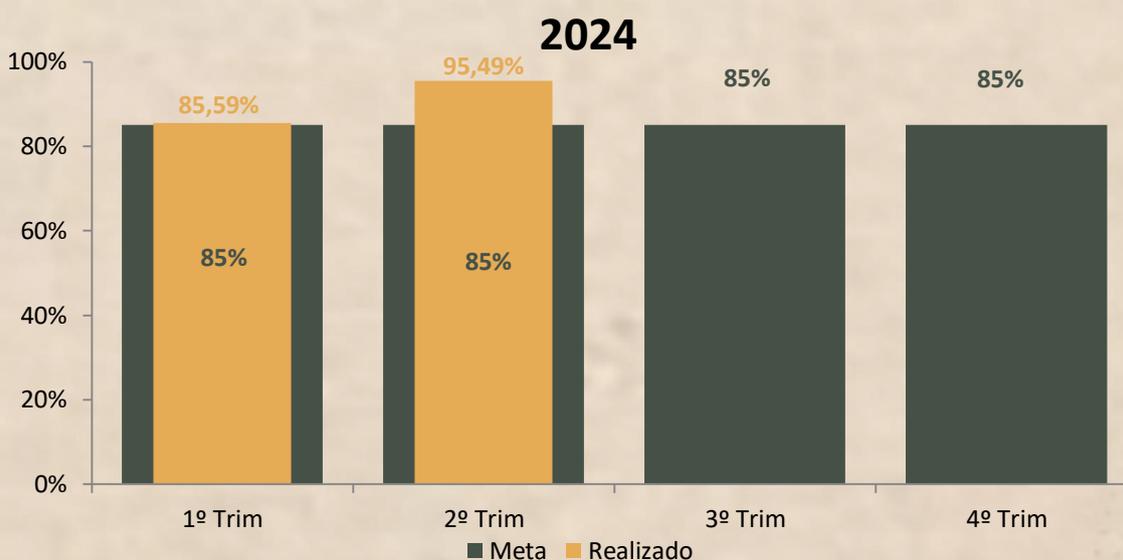
Neste 1º semestre, foram capacitadas 245 (duzentas e quarenta e cinco) pessoas que se encaixam no critério mulheres e minorias, o que representou o percentual alcançado de 1,79% (um vírgula setenta e nove por cento) do total de candidaturas femininas e minorias nas Eleições de 2020 (13.685 candidaturas), correspondendo ao alcance de 119,35% (cento e dezenove vírgula trinta e cinco por cento) da meta fixada para o exercício de 1,50% (um vírgula cinquenta por cento).

Considerando que o indicador tem periodicidade anual com acompanhamento semestral das ações, não cabe, nesse momento, qualquer avaliação quanto ao seu desempenho, mas sim, o devido acompanhamento de modo a viabilizar a tomada de eventuais decisões corretivas de forma tempestiva.

#### 6.4. AUMENTAR A AGILIDADE E A PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

- **Indicador i9 – Taxa de agilidade no julgamento de processos no 1º grau**

■ Unidades: SCR/COAJUC e SPR/COJUR



### Considerações da Unidade gestora do indicador:

Para a SPR/COJUR, o baixo estoque de processos autuados há mais de um ano e a celeridade na tramitação processual contribuíram positivamente para o desempenho do indicador.

Avaliando como excelente o desempenho do indicador, a unidade gestora asseverou ser necessário continuar empreendendo esforços para o julgamento célere dos processos, de forma a alavancar o seu resultado.

A SCR, por sua vez, evidenciou as ações empreendidas que contribuíram positivamente para o desempenho do indicador: i) Ação emergente de monitoramento do acervo processual de todas as Zonas Eleitorais da Bahia (SEI n.ºs 0014770-70.2024.6.05.8000, 0007411-69.2024.6.05.8000 e 0015296-37.2024.6.05.8000); ii) Projeto CRE ACOMPANHA, e iii) ações realizadas através da execução do PROJETO CRE ORIENTA e CRE ATUALIZA, pontuando, ainda, que outros materiais concernentes aos processos comuns às zonas eleitorais estão disponibilizados, desde antes do período de aferição, tendo sido igualmente preparados para o auxílio às zonas eleitorais, e, neste momento, estão em processo de atualização e serão disponibilizados durante o próximo período-base.

Por fim, a unidade gestora do indicador registrou que o resultado do indicador i9 poderá ser melhor refletido com o julgamento das Prestações de Contas Anuais protocolizadas até 30 de junho de 2024 e que impactam negativamente neste indicador.

### Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o tempo de duração do processo no 1º Grau. Foi replicado no atual ciclo em razão de sua importância para monitorar a duração razoável do processo no 1º Grau.

Os dados do indicador foram apresentados pela COJUR. A SCR, por sua vez, anuiu com os dados apresentados (SEI n.º 0007108-55.2024.6.05.8000, documento n.º 2932975).

No acumulado do 1º semestre, o indicador registrou o percentual de 95,49% (noventa e cinco vírgula quarenta e nove por cento), proporcionando um alcance da meta de 112,34% (cento e doze vírgula trinta e quatro por cento) da meta estipulada de 85% (oitenta e cinco por cento).

Nesse contexto, considerando que, no acumulado dos dois primeiros trimestres, o indicador ultrapassou a meta estipulada para o ano, em que pese possa haver variações ao longo do exercício, entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

### • **Indicador i10 – Taxa de agilidade no julgamento de processos no 2º grau**

Unidade: SJU/ASSAN2



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Para a unidade responsável, o resultado deveu-se ao constante monitoramento do acervo processual, visando assegurar que o tempo médio de tramitação não seja elevado.

Em sua avaliação, a SJU considerou o desempenho do indicador positivo, vez que foi superada a meta proposta no planejamento estratégico.

Análise do indicador (SESTAT):

Com periodicidade trimestral, o indicador mede o tempo de duração do processo no 2º Grau, sendo trazido do ciclo estratégico anterior em razão da importância de monitorar a duração razoável do processo na instância.

Neste 2º trimestre, o indicador alcançou um percentual de 98,88% (noventa e oito vírgula oitenta e oito por cento). Já no acumulado dos dois primeiros trimestres o percentual alcançado foi de 98,75% (noventa e oito vírgula setenta e cinco por cento) do número total de processos judiciais finalizados com prazo de tramitação inferior a 01 (um) ano em relação ao total de processos julgados.

Isso se traduziu em um alcance acumulado de 103,95% (cento e três vírgula noventa e cinco por cento), da meta de 95% (noventa e cinco por cento) estabelecida para o exercício.

Dessa forma, tendo em vista que o indicador superou 50% (cinquenta por cento) da meta estipulada para o ano de 95% (noventa e cinco por cento), entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

- **Indicador i11 – Taxa de julgamento de processos de conhecimento no 1º grau (Meta Nacional N° 1 do Poder Judiciário/CNJ)**

■ Unidades: SCR/COAJUC e SPR/COJUR

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da Unidade.

### Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o quantitativo de processos de conhecimento com a primeira sentença/decisão proferida no 1º grau, com o objetivo de monitorar a capacidade de atendimento à demanda processual da Justiça Eleitoral baiana.

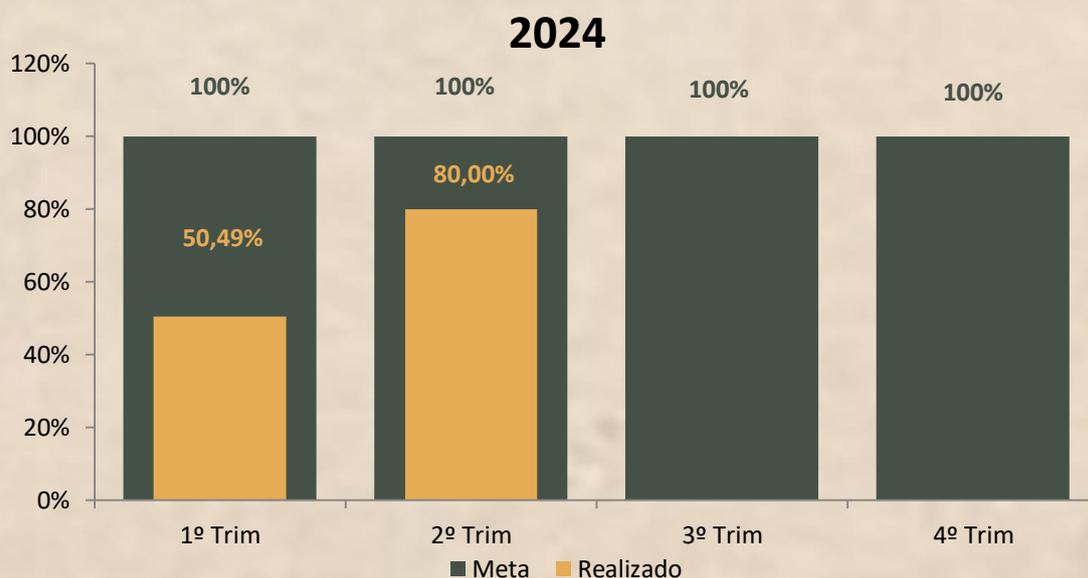
O indicador tem por base uma das Metas Nacionais do CNJ, especificamente, a Meta nº. 01/2024 – Julgar mais processos que os distribuídos, que impõe ao Tribunal julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Segundo o Glossário de Metas Nacionais do Poder Judiciário, referida meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100. Trata-se, pois, de meta simples, cujo desdobramento em processos de 1º grau, possibilitará a medição do Indicador i11.

No SEI n.º 0007108-55.2024.6.05.8000 (documento n.º 2929136), que trata do Monitoramento dos Indicadores Estratégicos do Exercício de 2024, a ASSAN1/COJUR, tal qual no 1º trimestre, reportou a impossibilidade de medição do indicador i11 em razão da não parametrização do Sistema de Gestão Processual Atena com as regras negociais aplicáveis ao ano de 2024. A SCR anuiu com a informação (documento n.º 2932975).

- **Indicador i12 – Taxa de julgamento de processos de conhecimento no 2º grau (Meta Nacional Nº 1 do Poder Judiciário/CNJ)**

Unidade: SJU/ASSAN2



### Considerações da Unidade gestora do indicador:

A unidade gestora esclareceu que o crescimento do acervo, ocasionado pelo grande número de feitos próprios do processo eleitoral que se avizinha, representou fator que contribuiu negativamente para o desempenho do indicador.

Para a SJU, embora o percentual proposto de 100% ainda não tenha sido alcançado, observou-se um crescimento do desempenho do indicador, em razão dos esforços conjuntos das unidades afetas à prestação jurisdicional de 2º grau e do intenso e contínuo monitoramento do acervo, aliado à celeridade em sua tramitação e julgamento.

Na visão da unidade, o resultado do indicador pode ser alavancado com a manutenção do monitoramento constante do acervo.

Por fim, a unidade gestora do indicador informou que os números relativos a suspensos e de sobrestados do 1º trimestre foram retificados.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o quantitativo de processos de conhecimento com a primeira sentença/decisão proferida no 2º grau, com o objetivo de monitorar a capacidade de atendimento à demanda processual da Justiça Eleitoral baiana.

O indicador tem por base uma das Metas Nacionais do CNJ, especificamente, a Meta nº. 01/2024 – Julgar mais processos que os distribuídos, que impõe ao Tribunal julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Segundo o Glossário de Metas Nacionais do Poder Judiciário, referida meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100. Trata-se, pois, de meta simples, cujo desdobramento em processos de 2º grau, possibilitará a medição do indicador i12.

Neste 2º trimestre, a unidade registrou o percentual de 89,44% (oitenta e nove vírgula quarenta e quatro por cento) do alcance da meta do exercício. No acumulado do semestre, foi atingido o percentual de 80% (oitenta por cento).

Dessa forma, tendo em vista que o indicador superou 50% (cinquenta por cento) do alcance da meta estipulada para o ano de 2024, entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

Registre-se, por fim, que a unidade procedeu ao ajuste dos valores informados para o percentual alcançando da meta do indicador, em 1º trimestre, que sofreu redução de 51,49% (cinquenta e um vírgula quarenta e nove por cento) para 50,49% (cinquenta vírgula quarenta e nove por cento).

• **Indicador i13 – Taxa de julgamento de processos antigos no 1º grau (Meta Nacional Nº 2 do Poder Judiciário/CNJ)**

■ Unidades: SCR/COAJUC e SPR/COJUR

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da Unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o percentual dos processos antigos do acervo baixados até o final do exercício no 1º grau, com o objetivo de avaliar a capacidade de julgamento dos processos antigos do acervo do TRE-BA na instância. Este indicador encontra-se vinculado ao Glossário do CNJ, tendo suas variáveis, observações, fórmula e meta automaticamente atualizadas na ficha com a publicação do Glossário de Metas pelo CNJ.

O indicador tem por base uma das Metas Nacionais do CNJ, especificamente, a Meta nº. 02/2024 – Julgar processos mais antigos, que impõe ao Tribunal identificar e julgar, até 31/12/2024, 70% dos processos distribuídos até 31/12/2022 e todos os processos de conhecimento pendentes de julgamento há 6 anos (2018) ou mais, em 1º grau.

Conforme se verifica, trata-se de meta composta, cujo escopo possui dois componentes principais, consubstanciado em identificar e julgar até 31/12/2024:

- a) 70% dos processos distribuídos até 31/12/2022;
- b) todos os processos de conhecimento pendentes de julgamento há 6 anos (2018) ou mais.

Segundo o Glossário de Metas Nacionais do Poder Judiciário, referida meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% nas instâncias e nos períodos de referência.

Conclui-se, assim, que, se apenas uma das componentes for alcançada, a meta composta não terá sido considerada cumprida.

Para cumprir a Meta 2/2024 e, conseqüentemente, a meta do indicador i13, é necessário que ambas as componentes “a” e “b” atinjam individualmente as metas estabelecidas. No SEI n.º 0007108-55.2024.6.05.8000 (documento n.º 2929136), que trata do Monitoramento dos Indicadores Estratégicos do Exercício de 2024, a ASSAN1/COJUR, tal qual no 1º trimestre, reportou a impossibilidade de medição do indicador i13 em razão da não parametrização do Sistema de Gestão Processual Atena com as regras negociais aplicáveis ao ano de 2024. A SCR anuiu com a informação (documento n.º 2932975).

- **Indicador i14 – Taxa de julgamento de processos antigos no 2º grau (Meta Nacional N° 2 do Poder Judiciário/CNJ)**

Unidade: SJU/ASSAN2

## 2024



### Considerações da Unidade gestora do indicador:

A SJU pontuou que o presente indicador mensura o índice de agilidade e produtividade na prestação jurisdicional e que o cumprimento da sua meta envolveu o julgamento de um processo, cuja tramitação foi monitorada por todas as unidades envolvidas na respectiva prestação jurisdicional, razão pela qual, foi possível identificar e julgar o feito, cumprindo a meta proposta.

Na visão da unidade, considerando que havia um processo a ser julgado, a apreciação do feito acabou por levar à superação da meta que era de julgar 70% do acervo mais antigo. Para alavancar o resultado do indicador, a unidade gestora sugere a manutenção de estudo e investigação do acervo, segundo os parâmetros estabelecidos para as Metas Nacionais Processuais do Poder Judiciário.

### Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o percentual dos processos antigos do acervo baixados até o final do exercício no 2º grau, com o objetivo de avaliar a capacidade de julgamento dos processos antigos do acervo do TRE-BA na instância.

O indicador tem por base uma das Metas Nacionais do CNJ, especificamente, a Meta nº. 02 – Julgar processos mais antigos, que impõe ao Tribunal identificar e julgar, até 31/12/2024, 70% dos processos distribuídos até 31/12/2022 e todos os processos de conhecimento pendentes de julgamento há 6 anos (2018) ou mais, em 2º grau.

Conforme se verifica, trata-se de meta composta, cujo escopo possui dois componentes principais, consubstanciado em identificar e julgar até 31/12/2024:

- a) 70% dos processos distribuídos até 31/12/2022;
- b) Todos os processos de conhecimento pendentes de julgamento há 6 anos (2018) ou mais.

Segundo o Glossário de Metas Nacionais do Poder Judiciário, referida meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% nas instâncias e

nos períodos de referência. Conclui-se, assim, que, se apenas uma das componentes for alcançada, a meta composta não terá sido considerada cumprida.

Para cumprir a Meta 2 e, conseqüentemente, a meta do indicador i14, é necessário que ambas as componentes “a” e “b” atinjam individualmente as metas estabelecidas.

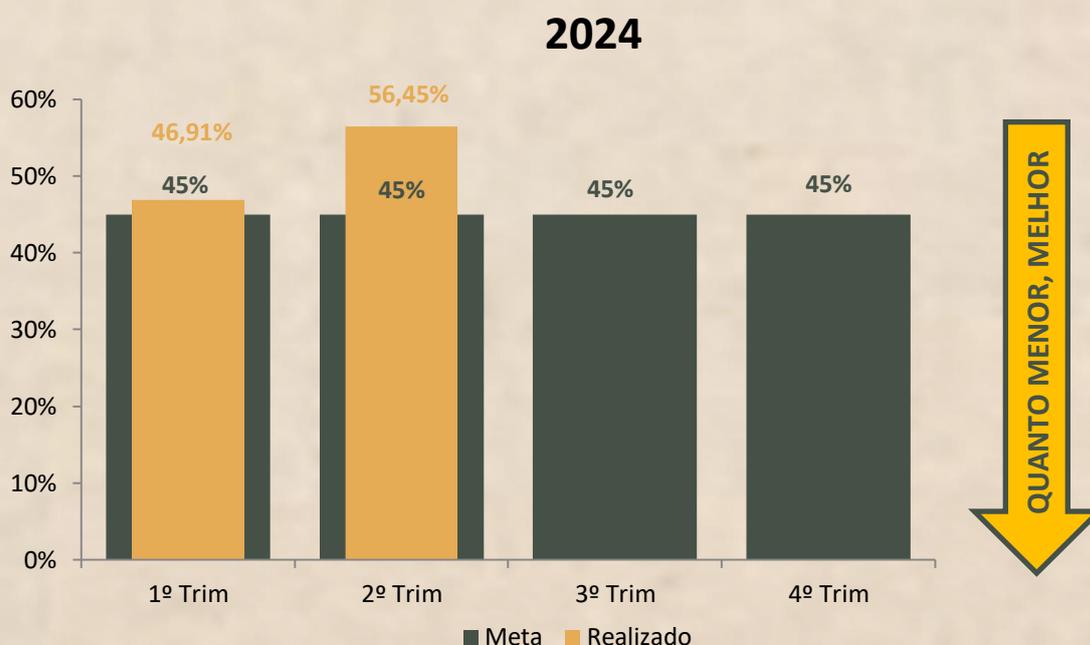
Assim, no 2º trimestre do exercício de 2024 o indicador i14 apresentou o percentual de cumprimento:

- a) 142,86% (cento e quarenta e dois vírgula oitenta e seis por cento);
- b) Não se aplica.

Nesse contexto, o desempenho do indicador foi satisfatório, vez que ficou além de 50% (cinquenta por cento) do objetivo proposto de 70% (setenta por cento).

• **Indicador i15 – Taxa de congestionamento líquido no 1º grau**

■ Unidades: SCR/COAJUC e SPR/COJUR



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Para a SPR/COJUR, o recebimento de muitos processos de representação (propaganda extemporânea), regularização de contas eleitorais e de processos de prestação de contas anuais contribuíram negativamente para o desempenho do indicador.

Na avaliação da unidade gestora, o desempenho do indicador em relação à meta proposta foi o esperado diante do grande número de processos recebidos em ano de eleições municipais.

Para alavancar o resultado do indicador, a unidade asseverou a necessidade de continuar empreendendo esforços para a contínua baixa processual.

A SCR, por sua vez, registrou as ações implementadas que contribuíram positivamente para o desempenho do indicador e consequente alcance da meta estabelecida, a exemplo das orientações e monitoramentos rotineiramente executados junto aos Cartórios Eleitorais, bem como as Inspeções de Ciclo, Webinários, ações dos Projetos CRE ORIENTA, CRE ATUALIZA, CRE NA ESTRADA e CRE ACOMPANHA, todos com o intuito de fomentar o julgamento dos processos, antigos e novos, e baixar o estoque processual.

Como sugestão para alavancar o resultado do indicador, a SCR vislumbrou o empenho e a determinação dos juízos eleitorais no sentido de efetivar a prestação jurisdicional no menor espaço de tempo possível, bem como o zelo dos servidores da serventia na gestão e na promoção dos atos ordinatórios necessários à inativação dos feitos com a baixa processual, após os devidos lançamentos e demais providências acessórias.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o percentual de processos que, no período de 12 meses, permaneceu em tramitação sem solução definitiva no 1º Grau.

Substituiu o antigo i4 – Taxa de Congestionamento, para que houvesse compatibilidade com um dos mais importantes indicadores do Relatório Justiça em Números, publicado anualmente pelo CNJ, a Taxa de Congestionamento Líquido.

A fórmula e o glossário do indicador estão previstos na Resolução CNJ nº 76/2009.

O indicador em análise possui polaridade negativa, o que significa que um valor menor é indicativo de um desempenho mais favorável.

Os dados do indicador foram apresentados pela ASSAN1/COJUR. A SCR, por sua vez, anuiu com os dados apresentados (SEI n.º 0007108-55.2024.6.05.8000, documento n.º 2932975).

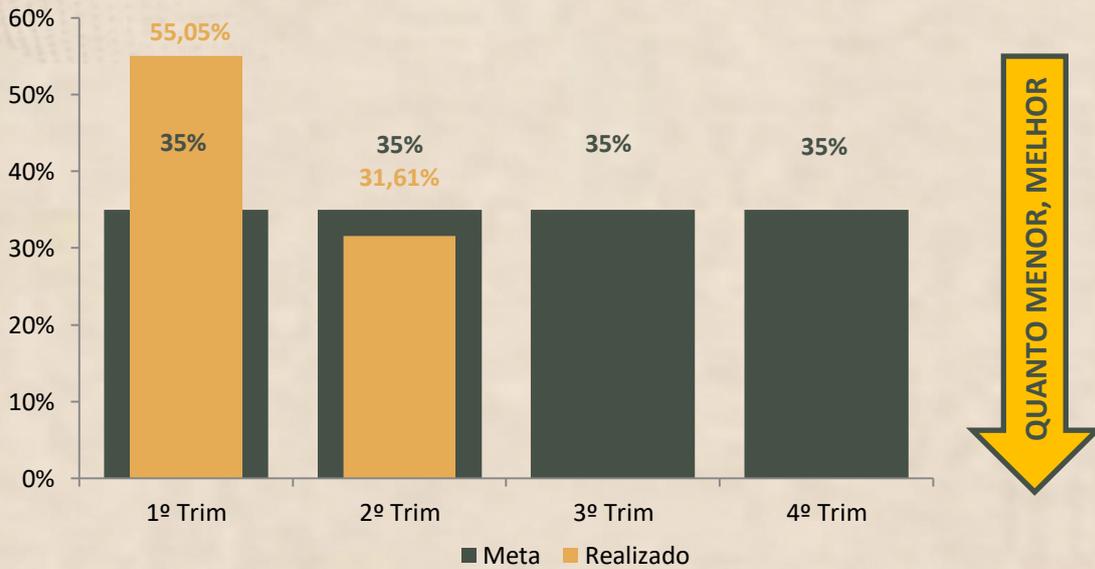
No acumulado do 1º semestre, o indicador apresentou índice de 56,45% (cinquenta e seis vírgula quarenta e cinco por cento), que representou 74,56% (setenta e quatro vírgula cinquenta e seis por cento) do alcance da meta de 45% (quarenta e cinco por cento), previsto para o ano de 2024.

Assim, considerando-se que o indicador registrou, no acumulado dos dois primeiros trimestres, valor inferior a 50% (cinquenta por cento – polaridade invertida) da meta estabelecida, entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

• **Indicador i16 – Taxa de congestionamento líquido no 2º grau**

Unidade: SJU/ASSAN2

2024



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Na visão da ASSAN2/SJU, os esforços conjuntos das unidades envolvidas na prestação jurisdicional de 2º grau e o contínuo monitoramento do acervo, juntamente com a celeridade empreendida na tramitação dos feitos que compõem o estoque processual do Tribunal, contribuirão positivamente para o desempenho do indicador i16.

Na consideração da unidade gestora, neste momento, o desempenho do indicador se mostra satisfatório e tende a permanecer, dados os esforços que vem sendo empreendidos pelas unidades envolvidas na prestação jurisdicional no 2º grau, com o monitoramento intenso do acervo, no intuito de introduzir na marcha processual cada vez mais celeridade, dentro dos prazos previstos.

Para alavancar o resultado do indicador, a unidade propôs a manutenção das ações em prática até então. Por fim, foi consignado que o número de pendentes do 1º trimestre foi retificado.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o percentual de processos que, no período de 12 meses, permaneceu em tramitação sem solução definitiva no 2º Grau.

Substituiu o antigo i4 – Taxa de Congestionamento, para que houvesse compatibilidade com um dos mais importantes indicadores do Relatório Justiça em Números, publicado anualmente pelo CNJ, a Taxa de Congestionamento Líquido. A fórmula e o glossário do indicador estão previstos na Resolução CNJ nº 76/2009.

O presente indicador é de polaridade negativa, seguindo a lógica do quanto menor melhor.

No 2º trimestre do ano, o indicador alcançou 42,60% (quarenta e dois vírgula sessenta por cento), o que representou um alcance de 78,29% (setenta e oito vírgula vinte e nove por cento) da meta de 35% (trinta e cinco por cento) para o exercício.

Já no acumulado do semestre, o indicador atingiu 31,61% (trinta e um vírgula sessenta e um por cento), o que representou o alcance de 109,70% (cento e nove vírgula setenta por cento) da meta.

Nesse contexto, considerando que o indicador superou 50% (cinquenta por cento) da meta proposta de 35% (trinta e cinco por cento), em polaridade invertida, entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

Registre-se, por fim, que a unidade procedeu ao ajuste dos valores informados, com impacto no percentual alcançando da meta do indicador, em 1º trimestre, produzindo, assim, aumento de 53,80% (cinquenta e três vírgula oitenta por cento) para 55,05% (cinquenta e cinco vírgula zero cinco por cento).

**Iniciativas (Programas, Projetos e Ações) associadas ao objetivo (análise SEGOVE):**

**I – Projeto:**

<b>p3. Elaboração do Plano de Prestação Jurisdicional - PLANJUR SEI n.º 0000827-54.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2022.2)</b>
<i>Unidades Responsáveis pela Iniciativa – SCR/SJR/SJU</i>
<b>Entrega do projeto</b>
Plano de Prestação Jurisdicional estabelecido.

**INFORME:** Após submissão ao Conselho de Governança deste Tribunal, na Reunião de Análise da Estratégia ocorrida em 29/8/2022, foi aprovada a exclusão da mencionada iniciativa do PEI - Ciclo 2021-2026, substituindo-a pela criação de duas ações estratégicas: **a16. Elaboração do Plano de Prestação Jurisdicional no 1º Grau – Planjur1** (Unidades responsáveis: SJR e SCR) e **a17. Elaboração do Plano de Prestação Jurisdicional no 2º Grau – Planjur2** (Unidade responsável: SJU).

**STATUS:** Projeto cancelado.

**6.5. COMBATER A CORRUPÇÃO, A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E OS ILÍCITOS ELEITORAIS**

- **Indicador i17 – Taxa de julgamento dos processos que possam importar na perda de mandato eletivo ou inelegibilidade – 1º grau (Meta Nacional Nº 4 do Poder Judiciário/CNJ)**

Unidades: SCR/COAJUC e SPR/COJUR

**Considerações da Unidade gestora do indicador:**

Não houve considerações da Unidade.

### Análise do indicador (SESTAT):

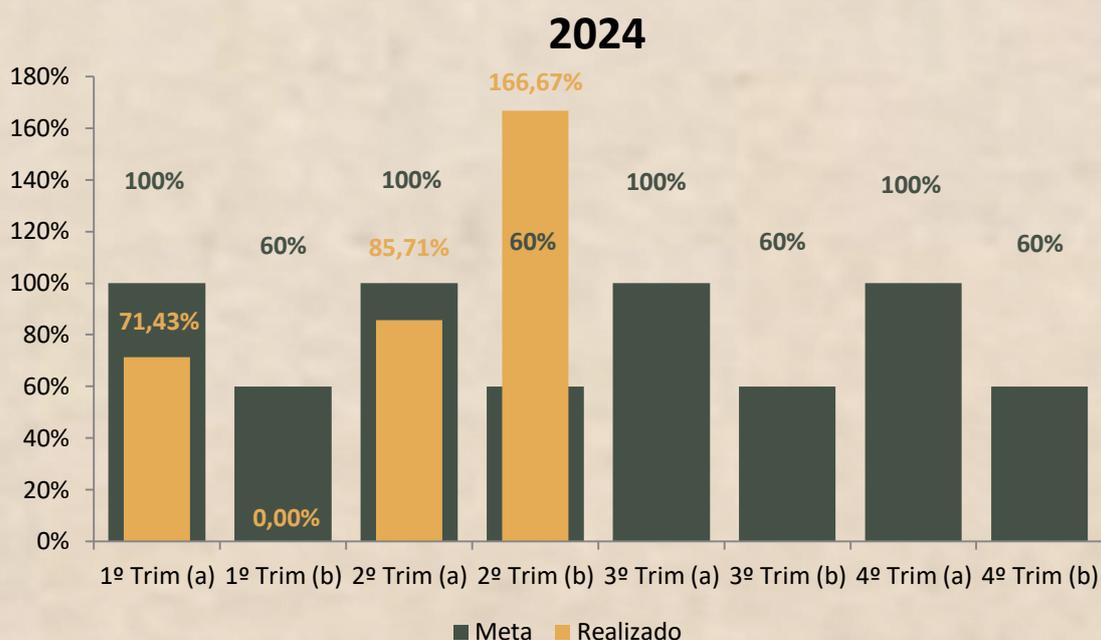
O indicador mede, trimestralmente, o tempo médio de tramitação dos processos que possam importar em cassação de mandato eletivo ou inelegibilidade no 1º Grau, com o objetivo de aferir a agilidade no julgamento dos processos que possam importar a não diplomação ou a perda do mandato eletivo na instância.

No SEI n.º 0007108-55.2024.6.05.8000 (documento n.º 2929136), que trata do Monitoramento dos Indicadores Estratégicos do Exercício de 2024, a ASSAN1/COJUR, tal qual no 1º trimestre, reportou a impossibilidade de medição do indicador i17 em razão da não parametrização do Sistema de Gestão Processual Atena com as regras negociais aplicáveis ao ano de 2024.

A SCR anuiu com a informação (documento n.º 2932975).

- **Indicador i18 – Taxa de julgamento dos processos que possam importar na perda de mandato eletivo ou inelegibilidade – 2º grau (Meta Nacional Nº 4 do Poder Judiciário/CNJ)**

Unidade: SJU/ASSAN2



### Considerações da Unidade gestora do indicador:

Consoante informado pela SJU, o indicador encontra-se parcialmente cumprido, graças à identificação dos processos integrantes da meta em comento.

Por outro lado, a unidade ressaltou que os processos que integram o acervo do indicador envolvem temas de alta complexidade, demandando maior tempo de exame e estudo para julgamento.

De referência ao desempenho do indicador, a unidade consignou que, no tocante ao item a), a meta encontra-se em 71,43% (o proposto é 100%); e quanto ao item b), houve

cumprimento integral da meta. No tocante ao item a), muito provavelmente a unidade gestora quis se referir a 85,71% ao final do 2º trimestre.

Para alavancar o resultado do indicador, a SJU sugere a manutenção das ações empreendidas até o momento.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador, de periodicidade trimestral, mede o tempo médio de tramitação dos processos que possam importar em cassação de mandato eletivo ou inelegibilidade no 2º Grau, com o objetivo de aferir a agilidade no julgamento dos processos que possam importar a não diplomação ou a perda do mandato eletivo na instância.

O indicador tem por base uma das Metas Nacionais do CNJ, especificamente, a Meta nº. 04 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais, que impõe identificar e julgar até 31/12/2024, 100% dos processos referentes às eleições de 2020 e 60% dos processos referentes às eleições de 2022, distribuídos até 31/12/2023, que possam importar na perda de mandato eletivo ou em inelegibilidade.

Conforme se verifica, trata-se de meta composta que tem como foco específico as eleições de 2020 e 2022, cujo escopo possui dois componentes principais, consubstanciado em identificar e julgar até 31/12/2024:

- a) 100% dos processos referentes às eleições de 2020, visando assegurar a conclusão e resolução de todas as questões pendentes decorrentes desse pleito;
- b) 60% dos processos referentes às eleições de 2022, que possam importar na perda de mandato eletivo ou em inelegibilidade, os quais foram distribuídos até 31/12/2023, visando acelerar o processamento de casos relevantes que afetam a integridade do processo eleitoral e a lisura do sistema democrático.

Segundo o Glossário de Metas Nacionais do Poder Judiciário, referida meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100%.

Conclui, assim, que, se apenas uma das componentes for alcançada, a meta composta não terá sido considerada cumprida.

Para cumprir a Meta 4 e, conseqüentemente, a meta do indicador i18, é necessário que ambas as componentes “a” e “b” atinjam individualmente as metas estabelecidas.

Assim, no acumulado do 2º trimestre do exercício de 2024 o indicador i18 apresentou o percentual de cumprimento da Meta:

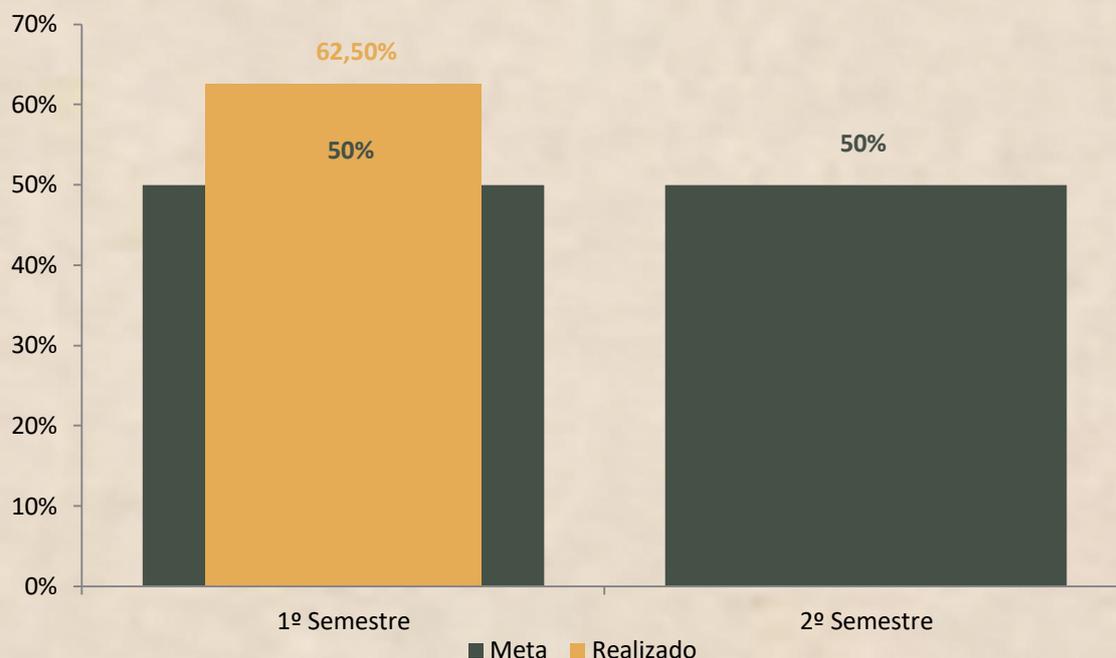
- a) 85,71% (oitenta e cinco vírgula setenta e um por cento);
- b) 166,67% (cento e sessenta e seis vírgula sessenta e sete por cento).

Individualmente consideradas, o desempenho de ambas as submetas superaram 50% (cinquenta por cento), sendo, portanto, o cumprimento do indicador considerado satisfatório.

- **Indicador i19 – Taxa de iniciativas fomentadas pelo TRE-BA que visam a acelerar a tramitação de ações criminais no 1º Grau**

Unidades: SCR/COAJUC e SPR/COJUR

**2024**



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Para as unidades gestoras do indicador, seguir o planejamento traçado representou fator que contribuiu positivamente para o desempenho para o indicador.

Na visão da SCR/COAJUC/COJUR, o desempenho do indicador está dentro do esperado.

Na visão da SCR, no que diz respeito aos aspectos que contribuíram positivamente para o desempenho do indicador, destacaram-se as ações estratégicas implementadas, mediante a realização das Inspeções de Ciclo, bem como da execução das atividades vinculadas aos Projetos CRE ACOMPANHA, CRE ATUALIZA, CRE ORIENTA E CRE NA ESTRADA, com a finalidade de orientar quanto à destinação de valores oriundos das prestações pecuniárias dos processos criminais, a monitorar o acervo processual do 1º grau de jurisdição, ocasionando num melhor fluxo do estoque passivo, refletindo como elementos facilitadores para o desempenho do Indicador e consequente alcance da meta estabelecida.

Como sugestão para alavancar o resultado do indicador, a SCR vislumbrou o empenho e a determinação dos juízos eleitorais no sentido de efetivar a prestação jurisdicional no menor espaço de tempo possível, bem como o zelo dos servidores da serventia na gestão e na promoção dos atos ordinatórios necessários à inativação dos feitos com a baixa processual, após os devidos lançamentos e demais providências acessórias.

### Análise do indicador (SESTAT):

O indicador, de periodicidade é anual com acompanhamento semestral, mede o percentual de iniciativas que potencialmente auxiliem na tramitação de ações criminais no 1º Grau. Visa, reflexamente, proporcionar a redução do estoque de ações penais e termos circunstanciados (variável CnCCrim1) no 1º Grau e, conseqüentemente, abreviar o seu tempo de tramitação.

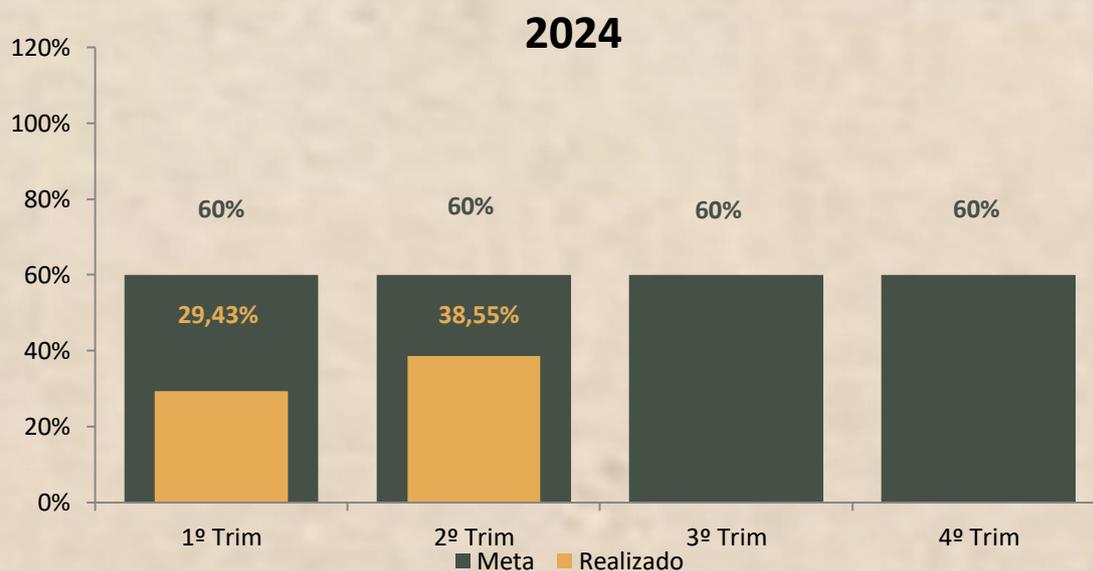
No 1º semestre de 2024, as unidades informaram o percentual de 12,5% (doze vírgula cinquenta por cento), o que representou o alcance de 100,00% (cem por cento) da meta fixada para o exercício.

No acumulado do ciclo, o indicador já cumpriu 5 (cinco) das 8 (oito) iniciativas previstas, atingindo o percentual de 62,50% (sessenta e dois vírgula cinquenta por cento) da meta.

Considerando que o indicador tem periodicidade anual com acompanhamento semestral das ações, não cabe, nesse momento, qualquer avaliação quanto ao seu desempenho, mas sim o devido acompanhamento de modo a viabilizar a tomada de eventuais decisões corretivas de forma tempestiva.

- **Indicador i20 – Taxa de julgamento das prestações de contas anuais de partidos políticos – 1º grau**

■ Unidades: SCR/COAJUC e SPR/COJUR



### Considerações da Unidade gestora do indicador:

A SPR/COJUR informou que o desempenho do indicador não atingiu o percentual proposto.

Para a unidade, o recebimento de muitos processos de Prestação de Contas Anuais do exercício financeiro de 2023, cujo prazo final foi 30/06/2024, contribuiu negativamente para o desempenho do seu indicador.

Como sugestão para alavancar o resultado do indicador, a unidade gestora afirmou a necessidade de continuar o monitoramento dos processos durante o período eleitoral.

A SCR, apesar de informar não ter alcançado a meta estabelecida para o indicador, ressaltou que as ações empreendidas, a exemplo da manutenção de amplo canal de orientações às zonas eleitorais, além dos específicos monitoramentos vinculados à referida classe processual com notificação das zonas eleitorais para retomada do célere e regular curso processual rumo ao julgamento, mostraram-se eficazes e eficientes no fomento ao impulsionamento dos feitos.

A unidade gestora ressaltou, ainda, um fator que não pode ser desconsiderado nesta classe processual como elemento dificultador do bom desempenho do indicador, qual seja, a existência de prazos mais longos que os da classe PCE para a prática dos atos processuais e o recebimento de muitos processos de Prestação de Contas Anuais do exercício financeiro de 2023 cujo prazo final foi 30/06/2024, além do rito processual da classe mensurada ser mais complexo, com tramitação mais lenta e prazos extensos.

Para alavancar o resultado do indicador, a SCR defendeu ser necessário o empenho e a determinação dos juízos eleitorais no sentido de realizar a entrega da prestação jurisdicional no menor espaço de tempo possível e o zelo dos servidores da serventia na gestão processual, evitando, assim, alongar o curso de uma espécie de processo que possui em rito procedimental com prazos mais extensos.

Por fim, a unidade salientou a necessidade de intensificar as orientações para as unidades judiciárias acerca da execução dos procedimentos relacionados ao fluxo das prestações de contas, sendo necessário dar continuidade aos monitoramentos dos processos durante o período eleitoral com vistas a não paralisação dos processos de prestação de contas desta natureza.

#### Análise do indicador (SESTAT):

O indicador se propõe a medir, trimestralmente, o percentual de prestação de contas anuais de partidos políticos julgadas no exercício – 1º Grau, com o objetivo de aferir a agilidade no julgamento dos processos de contas anuais partidárias na instância.

Por se tratar de um indicador novo, ainda não havia meta estabelecida para ele no ano de 2022.

Os dados do indicador foram apresentados pela COJUR. A SCR, por sua vez, anuiu com os dados apresentados (SEI n.º 0007108-55.2024.6.05.8000, documento n.º 2932975).

No 1º semestre, o indicador atingiu um percentual de 38,55% (trinta e oito vírgula cinquenta e cinco por cento), o que representou o alcance de 64,25% (sessenta e quatro vírgula vinte e cinco por cento) da meta de 60% (sessenta por cento).

Nesse contexto, considerando que o indicador, neste primeiro semestre, superou 50% (cinquenta por cento) da meta estabelecida para o ano, verifica-se que o seu desempenho foi satisfatório.

- **Indicador i21 – Taxa de julgamento das prestações de contas anuais de partidos políticos – 2º grau**

Unidade: SJU/ASSAN2



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Na visão da SJU, o monitoramento de todo o acervo da classe PC-PP e o plano de ação realizado pelas áreas envolvidas na prestação jurisdicional permitiram o desempenho satisfatório do indicador, fazendo-o atingir o percentual proposto.

Para alavancar o resultado do indicador, a unidade gestora considerou manter o monitoramento dos processos, conscientizando cada vez mais as unidades envolvidas acerca dos prazos e metas dos indicadores estratégicos do Tribunal.

Análise do indicador (SESTAT):

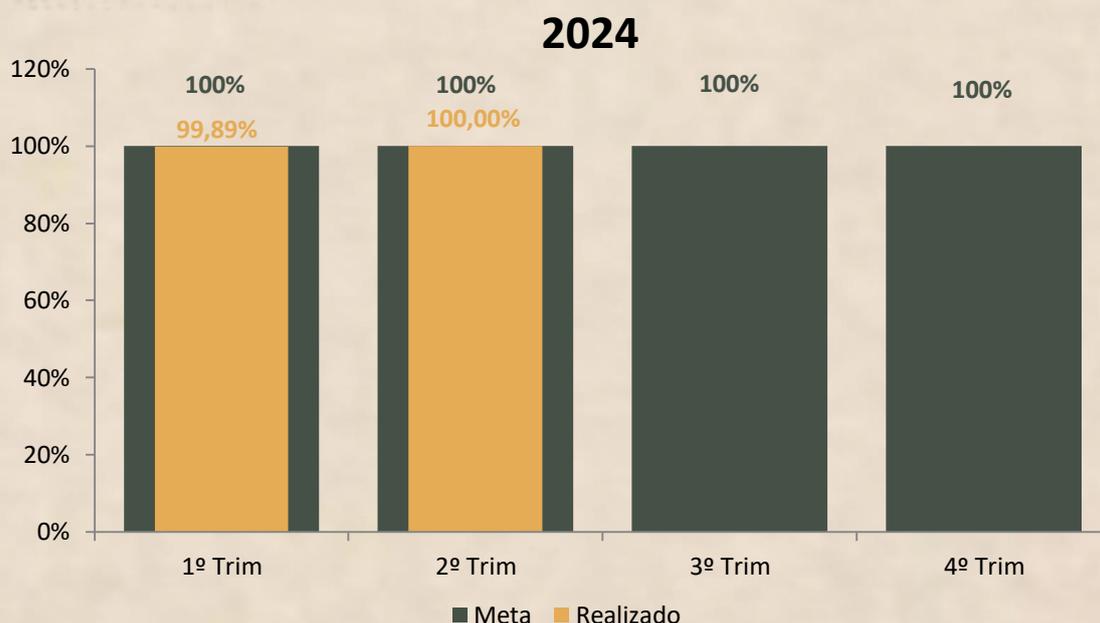
O indicador se propõe a medir, trimestralmente, o percentual de prestação de contas anuais de partidos políticos julgadas no exercício – 2º Grau, com o objetivo de aferir a agilidade no julgamento dos processos de contas anuais partidárias na instância.

Segundo dados da unidade gestora, o percentual atingido pelo indicador, no acumulado dos dois primeiros trimestres, foi de 100,00% (cem por cento), indicando, assim, o cumprimento da meta.

Considerando que o indicador cumpriu meta de 100% (cem por cento) estipulada para o ano, seu desempenho foi satisfatório.

- **Indicador i22 – Taxa de julgamento de prestações de contas eleitorais de partidos políticos e candidatos não eleitos – 1º grau**

Unidades: SCR/COAJUC e SPR/COJUR



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Para a SPR/COJUR e SCR, o empenho das unidades envolvidas na tramitação dos processos e na prestação jurisdicional do 1º de jurisdição foram fatores que contribuiram positivamente para o desempenho do indicador, que atingiu o percentual proposto.

Como facilitador para o atingimento da meta estabelecida, a SCR sugeriu manter a regularidade no monitoramento dos processos que pendem de julgamento, assim como exortar as unidades judiciárias que apresentarem desconformidade quanto ao indicador.

Ainda na visão da SCR, a importância da realização das Inspeções de Ciclo presenciais com averiguação de todo o acervo processual zonal estimula os magistrados a uma maior celeridade no andamento dos feitos, além de possibilitar a transferência de conhecimento entre as equipes de inspeção e a equipe da unidade inspecionada, potencializando o efeito multiplicador do conhecimento técnico.

Para a unidade, a edição do Provimento CRE-BA nº 5/2023, dispoendo sobre o monitoramento do acervo processual, auxiliou no acompanhamento dos feitos, imprimindo um melhor ritmo ao andamento dos processos, além do que incute no ideário da equipe cartorária a necessidade de manter o impulso processual atualizado.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o percentual de prestação de contas de campanha de partidos políticos e de candidatos não eleitos julgadas no exercício no 1º Grau.

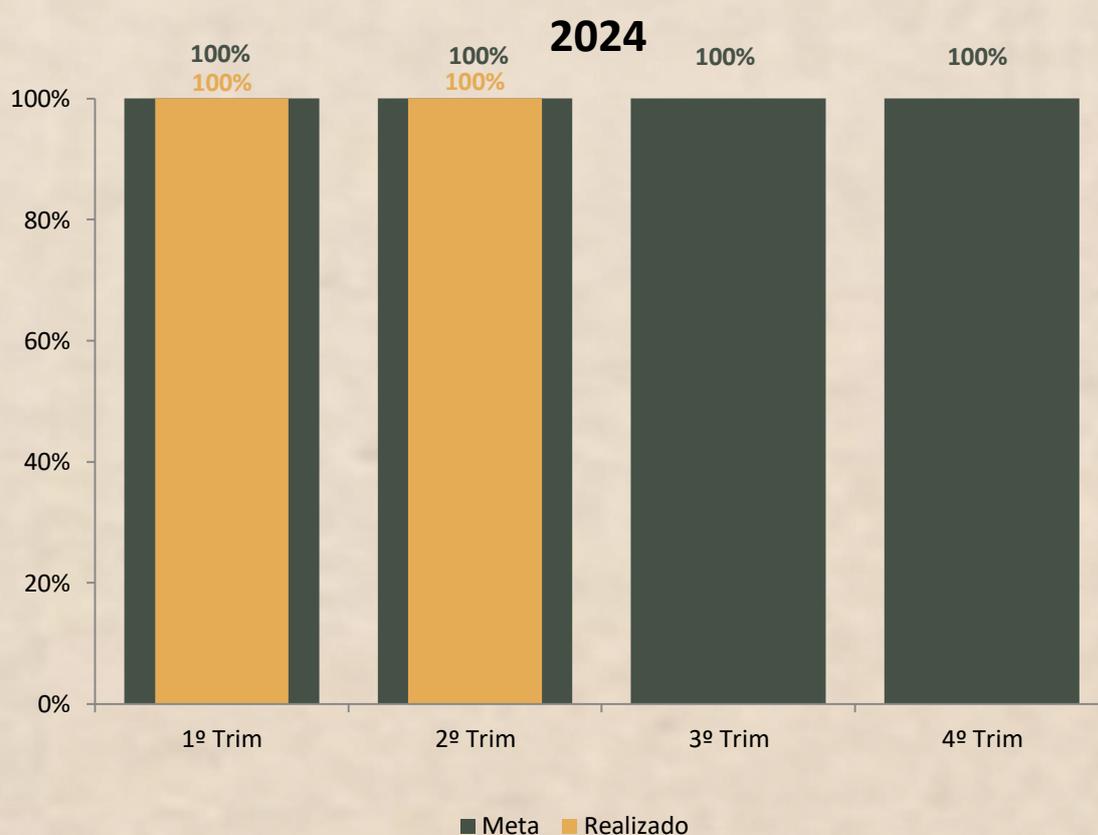
O objetivo é aferir a agilidade no julgamento dos processos de prestação de contas eleitorais dos partidos políticos e candidatos não eleitos na instância.

Os dados do indicador foram apresentados pela COJUR. A SCR, por sua vez, anuiu com os dados apresentados (SEI n.º 0007108-55.2024.6.05.8000, documento n.º 2932975).

No acumulado dos dois primeiros trimestres, o indicador atingiu a meta proposta de 100%. Nesse contexto, o resultado do indicador foi considerado satisfatório.

- **Indicador i23 – Taxa de julgamento de prestações de contas eleitorais de partidos políticos e candidatos não eleitos – 2º grau**

Unidade: SJU/ASSAN2



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A unidade gestora registrou no trimestre anterior que, quanto aos feitos de prestação de contas de campanha, só há possibilidade de medição do presente indicador no exercício de 2027, ano posterior à próxima eleição geral.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador pretende medir, trimestralmente, o percentual de prestação de contas de campanha de partidos políticos e de candidatos não eleitos julgadas no exercício no 2º Grau.

O objetivo é aferir a agilidade no julgamento dos processos de prestação de contas eleitorais dos partidos políticos e candidatos não eleitos na instância.

Conforme a ficha do indicador, há “meta acumulativa para julgar, até 2024, 100% das PCCPP+PCCNE (das Eleições 2022) e até 2026 100% das PCCPP (das Eleições 2024)”.

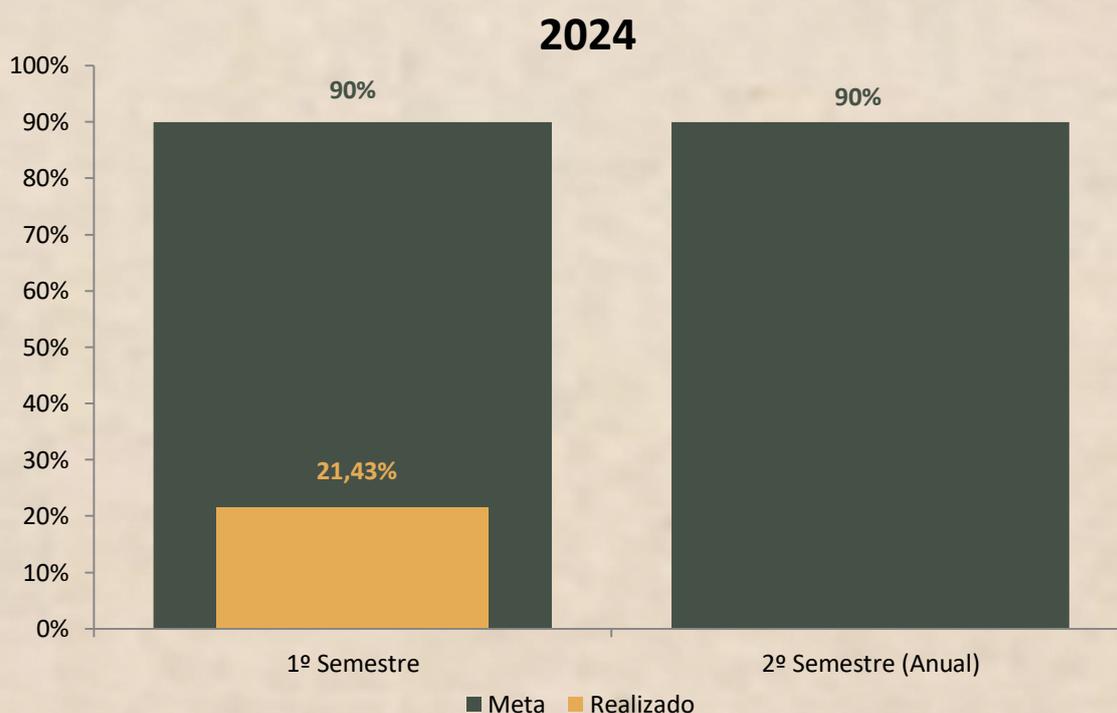
Trata-se de indicador cuja meta para o ano de 2024 já se encontra alcançada desde o final de agosto do exercício passado.

Assim, pelos critérios adotados, considerando que o indicador já alcançou antecipadamente a meta de 100% (cem por cento) estipulada para findar neste exercício, entende-se que o seu desempenho foi satisfatório e assim permanecerá até o fim do ano de 2024, não sendo mais necessário medi-lo.

Permanece, no entanto, a meta acumulativa para os anos de 2025 e 2026 para julgar 100% das PCCPP (das Eleições 2024).

- **Indicador i44 – Taxa de cumprimento do Plano de Integridade do TRE-BA**

Unidade: SPL/COPEG/SEGEPRO



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Segundo a unidade gestora do indicador, a maioria das ações está prevista para serem realizadas no 2º semestre.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador, de periodicidade anual com acompanhamento semestral, avalia o grau de cumprimento das ações previstas no Plano de Integridade, de modo a fomentar a cultura e a gestão de integridade no âmbito do TRE-BA.

Das 14 (quatorze) ações previstas para o exercício, a SEGEPRO reportou a realização de 03 (três) ações no 1º semestre de 2024, que representou 21,43% (vinte e um vírgula quarenta e três por cento) da meta prevista de 90% (noventa por cento) e alcance de 23,81% (vinte e três vírgula oitenta e um por cento).

Considerando que o indicador tem periodicidade anual, com acompanhamento semestral das ações, não cabe, nesse momento, qualquer avaliação quanto ao seu desempenho, mas sim o devido acompanhamento de modo a viabilizar a tomada de eventuais decisões corretivas de forma tempestiva.

## 6.6. APERFEIÇOAR A GOVERNANÇA E A GESTÃO ADMINISTRATIVA

- **Indicador i24 – Taxa de maturidade em gestão de riscos (CANCELADO)**

Unidade: SPL/COPEG/SEGEPRO

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da Unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador foi pensado para medir, anualmente, mas com acompanhamento trimestral das ações, o grau de sedimentação da cultura de gestão de riscos e sua implementação nos processos finalísticos, objetivando avaliar o desenvolvimento da gestão de riscos de forma consistente e sistematizada.

Ocorre que, observando de forma mais detida os quesitos pertinentes à gestão de processos e gestão de riscos presentes no questionário do TCU, instrumento para medição do Índice de Governança e Gestão do TRE-BA – IGG, a unidade gestora, identificando que a quase totalidade dos quesitos sobre as matérias já se encontravam atendidos pelo Tribunal na primeira medição, apontou não ser justificável a sua manutenção e sugeriu o seu cancelamento.

Levada a questão à deliberação da RAE, decidiu-se pelo cancelamento do indicador i24: Taxa de Maturidade em Gestão de Riscos, uma vez que, nos termos das observações canalizadas pela unidade gestora, identificou-se que a quase totalidade dos quesitos sobre gestão de riscos restavam já atendidos pelo Tribunal, não se justificando, portanto, a manutenção do indicador em questão para cumprimento das metas escalonadas ao longo de cinco anos.

- **Indicador i25 – Taxa de maturidade em gestão de processos (CANCELADO)**

Unidade: SPL/COPEG/SEGEPRO

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da Unidade.

#### Análise do indicador (SESTAT):

O indicador foi pensado para medir, anualmente, mas com acompanhamento trimestral das ações, a elevação do nível de maturidade do TRE-BA no tocante a gestão de processos, objetivando alcançar melhor qualidade em gestão de processos.

Ocorre que, observando de forma mais detida os quesitos pertinentes à gestão de processos e gestão de riscos presentes no questionário do TCU, instrumento para medição do Índice de Governança e Gestão do TRE-BA – IGG, a unidade gestora, identificando que a quase totalidade dos quesitos sobre as matérias encontravam-se atendidos pelo Tribunal já na primeira medição, apontou não ser justificável a sua manutenção e sugeriu o seu cancelamento.

Levada a questão à deliberação da RAE, decidiu-se pelo cancelamento do indicador i25: Taxa de Maturidade em Gestão de Processos, uma vez que, nos termos das observações canalizadas pela unidade gestora, identificou-se que a quase totalidade dos quesitos sobre gestão de processos restavam já atendidos pelo Tribunal, não se justificando, portanto, a manutenção do indicador em questão para cumprimento das metas escalonadas ao longo de cinco anos.

- **Indicador i26 – Taxa de maturidade em Governança**

Unidade: SPL/COPEG/SEGOVE

#### Considerações da Unidade gestora do indicador:

A SEGOVE informou que “a aplicação do questionário iESGo foi realizada no período de março a abril/2024.

Destacamos que o levantamento foi autorizado conforme o item 9.1 do Acórdão 1205/2023-TCU-Plenário, sob a Fiscalização 156/2023.

O envio do questionário preenchido foi realizado tempestivamente no dia 12/04/2024, conforme processo n.º 0004723-37.2024.6.05.8000.

Estamos aguardando a publicação dos Relatórios de Fiscalização e Individuais pelo TCU. Somente após a divulgação dos Relatórios poderemos saber o percentual atingido por este Regional”.

#### Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, bienalmente em anos pares, o Percentual de atendimento, pelo TRE-BA, dos requisitos previstos no Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública (iESGO-TCU), com o objetivo de avaliar o grau de maturidade em Governança do TRE-BA, favorecendo sua evolução contínua.

Consoante informado pela unidade gestora do indicador, a aplicação do questionário iESGo foi realizada no período de março a abril/2024, destacando-se que o levantamento foi autorizado conforme o item 9.1 do Acórdão 1205/2023-TCU-Plenário, sob a Fiscalização 156/2023.

Segundo a SEGOVE, o envio do questionário preenchido foi realizado tempestivamente no dia 12/04/2024, conforme processo n.º 0004723-37.2024.6.05.8000, aguardando-se a publicação dos Relatórios de Fiscalização e Individuais pelo TCU, momento em que será conhecido o percentual atingido pelo Tribunal.

- **Indicador i27 – Taxa de processos organizacionais mapeados, com Gestão de Riscos e indicadores estabelecidos**

Unidade: SPL/COPEG/SEGEPRO



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Segundo a Unidade Gestora “o atraso na entrega e validação de documentos por parte das unidades da SGA está impactando negativamente o prazo para a conclusão do mapeamento do Processo de Gestão Patrimonial de Bens Móveis”.

A SEGEPRO pontuou que, após conclusão da Consultoria em Gestão de Riscos - Exercício 2024, prevista para agosto/2024, será iniciado o mapeamento do Processo de Gestão de Riscos, fato que poderá alavancar o resultado do indicador.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador, de periodicidade anual com acompanhamento trimestral das ações, mede o percentual de processos organizacionais considerados críticos, mapeados, com gestão de riscos e com indicadores de desempenho estabelecidos.

Consoante aprovação do Conselho de Governança, na RAE realizada em 26 de março de 2024, foi acolhida a proposta de mapeamento dos seguintes processos para o presente exercício:

- Gestão de Riscos (SEGEPRO/COPEG/SPL) .
- Gestão Patrimonial de Bens Móveis (SEGEP/COMAP/SGA).

Assim, dos três processos originalmente previstos, foi autorizado o mapeamento de apenas dois deles em 2024, restando postergado um processo para o exercício seguinte, que será acrescido aos três já previstos, totalizando, assim, quatro processos a serem mapeados em 2025.

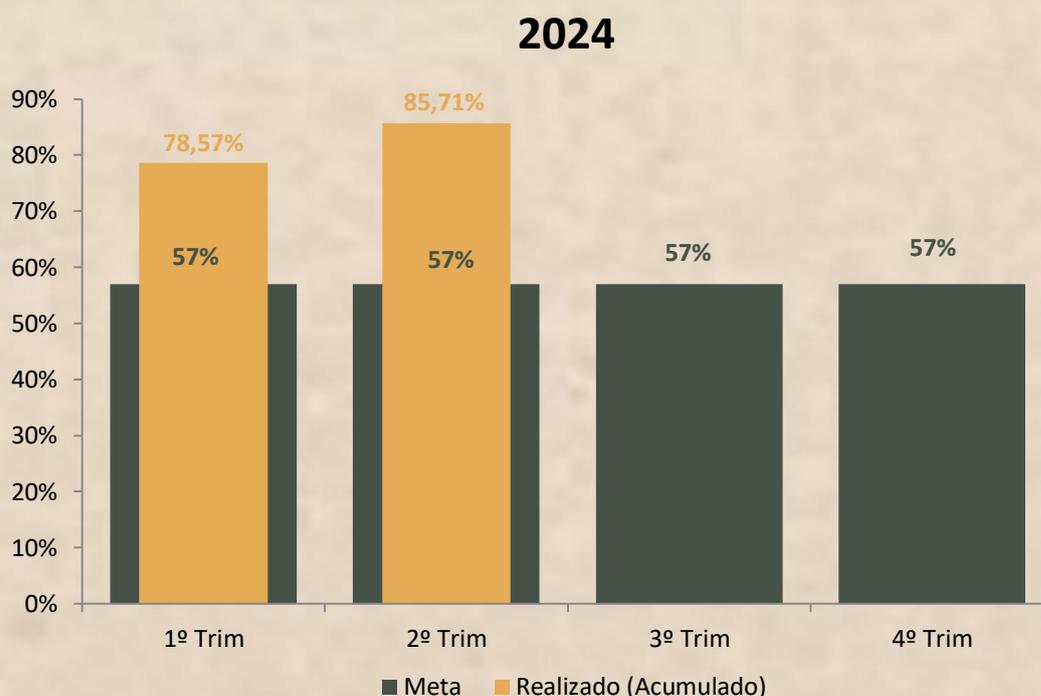
Segundo os dados disponibilizados pela unidade gestora, nos dois primeiros trimestres de 2024, não foi mapeado qualquer processo organizacional com gestão de riscos e monitorados por indicadores.

No acumulado do ciclo, foram mapeados 06 (seis) processos organizacionais críticos com gestão de riscos e monitorados, levando o indicador ao patamar de 40,00% (quarenta por cento) e alcance de 75% (setenta e cinco por cento) da meta fixada até o fim deste exercício, e de 40% (quarenta por cento) da meta fixada para todo o ciclo.

Considerando que o indicador tem periodicidade anual, com acompanhamento trimestral das ações, não cabe, nesse momento, qualquer avaliação quanto ao seu desempenho, mas sim o devido acompanhamento de modo a viabilizar a tomada de eventuais decisões corretivas de forma tempestiva.

• **Indicador i43 – Taxa de execução do plano de ação para disseminação de gestão de riscos e de processos**

Unidade: SPL/COPEG/SEGEPRO



### Considerações da Unidade gestora do indicador:

A SEGEPRO pontuou que não há problemas para cumprimento da meta proposta do indicador, inclusive por se tratar de indicador anual.

Segundo informou, já existe previsão de orçamento no PAC para treinamento a ser realizado no 2º semestre, bem como cronograma de disseminação de riscos através das campanhas informativas "CERTOpeloCERTO" e "De olho no risco".

### Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, anualmente, mas com acompanhamento trimestral das ações, a taxa de execução do cronograma de ações de disseminação de gestão de riscos e gestão de processos, com o objetivo de aferir o cumprimento do plano voltado à disseminação das matérias Gestão de Riscos e Gestão de Processos.

No 2º trimestre, foi registrada a realização de 1 (uma) ação de disseminação de gestão de riscos e gestão de processos, que, somada a 1(uma) outra ação realizada no 1º trimestre, totalizaram 2 (duas) ações disseminadas, fazendo o indicador atingir 14,29% (quatorze vírgula vinte e nove por cento).

Considerando que a meta para o ano é de 15% (quinze por cento), verifica-se o alcance da meta de 95,24% (noventa e cinco vírgula vinte e quatro por cento) para o exercício.

No ciclo, somando-se às duas ações do acumulado de 2024 as 10 (dez) ações realizadas até o final do exercício anterior, totalizaram 12 (doze) das 14 (quatorze) ações de disseminação de gestão de risco e de processos realizadas, o que representou o percentual de 85,71% (oitenta e cinco vírgula setenta e um por cento) da meta.

Considerando que o indicador tem periodicidade anual, com acompanhamento trimestral das ações, não cabe, nesse momento, qualquer avaliação quanto ao seu desempenho, mas sim o devido acompanhamento de modo a viabilizar a tomada de eventuais decisões corretivas de forma tempestiva.

## 6.7. MELHORAR A COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

### • **Indicador i28 – Índice de qualidade da comunicação administrativa**

Unidade: SGP/COEDE

### Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da Unidade.

### Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, a partir de pesquisa de clima organizacional, a qualidade da comunicação administrativa entre os servidores do TRE-BA. Sua periodicidade é bienal, em anos não eleitorais, razão pela qual não houve coleta de dados no trimestre.

- **Indicador i45 – Grau de consciência estratégica do TRE-BA**

Unidade: SPL/COPEG/SEPLANE

Considerações da Unidade gestora do indicador:

A SEPLANE consignou que, apesar de o indicador i45 ainda não ter sido medido, já foram executadas, no 1º semestre, iniciativas de divulgação da Estratégia, com foco no alcance da sua meta, consistentes nas matérias sobre a realização das 1ª e 2ª Reuniões de Análise da Estratégia (RAEs) e na palestra “A importância do engajamento pessoal e das iniciativas estratégicas para a concretização dos objetivos institucionais” dirigida a todos(as) servidores(as), especialmente gerentes titulares e substitutos(as) de iniciativas estratégicas, gestores(as) e SPL/COELE.

Segundo esclareceu, as demais iniciativas, tais como, envio de mapas setoriais, com resumo das contribuições estratégicas das unidades gestoras de indicadores e de iniciativas e elaboração e aplicação do Quiz Estratégico, divulgando e verificando a aplicação cotidiana de conceitos estratégicos, inicialmente previstas para o 1º semestre, somente serão realizadas no 2º semestre, não só em razão da mudança recente da Chefia da SEPLANE, bem como pelo fato de que a unidade esteve envolvida com as atividades de gestão participativa (consulta pública; reunião com magistrados e servidores; e audiência pública) desde maio/2024 até a presente data.

Por fim, a SEPLANE pontuou que a pesquisa interna para avaliar o Grau de Consciência Estratégica do TRE-BA deverá ocorrer em novembro/2024, a partir de quando será possível verificar o resultado anual do i45.

Na visão da unidade, espera-se que as ações de divulgação da Estratégia a serem realizadas nesse 2º semestre sejam absorvidas pelo público interno, auxiliando na alavancagem do resultado do indicador.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador, de periodicidade anual com acompanhamento semestral das ações, propõe-se a avaliar o grau de consciência estratégica do público interno e atuar em favor da consolidação de cultura estratégica no TRE-BA.

Trata-se de indicador instituído na Reunião de Análise da Estratégia (RAE) ocorrida em 14/02/2023, que derivou do indicador setorial i6, previsto no Plano Estratégico Setorial da SPL 2022-2026, e que foi elevado à categoria de estratégico.

Consoante informado pela SEPLANE, a pesquisa interna para avaliar o Grau de Consciência Estratégica do TRE-BA ainda não foi realizada, devendo ocorrer em novembro/2024, quando, então, será possível verificar o resultado anual do i45.

Considerando que o indicador tem periodicidade anual com acompanhamento semestral das ações, não cabe, nesse momento, qualquer avaliação quanto ao seu desempenho, mas sim o devido acompanhamento de modo a viabilizar a tomada de eventuais decisões corretivas de forma tempestiva.

**Iniciativas (Programas, Projetos e Ações) associadas ao objetivo (análise SEGOVE):**

**I – Projeto:**

<b>p4. Comunicação Integrada – SEI n.º 0000830-09.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2023.2)</b>
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa – SGP/ASCOM</i>
<b>Entregas do projeto</b>
<b>Entrega 1.</b> Campanha de conscientização de servidores acerca da importância da comunicação administrativa, abordando as questões: “a) Por que comunicar? b) O que se quer comunicar? c) Para quem comunicar? d) Quando comunicar? Como comunicar?”
<b>Entrega 2.</b> Instituição dos Informativos “Conheça o que faço” e “Você Sabia?”, em mídia escrita e em vídeo, por meio de entrevistas com servidores e gestores das unidades do Tribunal.
<b>Entrega 3.</b> Implementação, em parceria com a SPL, da ferramenta “Agenda Institucional”, para divulgação de eventos/reuniões/ compromissos programados e divulgação de calendário de prazos fixados para as diversas unidades do Tribunal e das Zonas Eleitorais.
<b>Entrega 5.</b> Desenvolvimento de questionário de pesquisa permanente com o tema aprimoramento da comunicação administrativa e instituição do Informativo: “Você Comunica”, que abordará temas sugeridos pelos servidores para a melhoria da comunicação administrativa na Justiça Eleitoral da Bahia.
<b>Entrega 6.</b> Realização de workshop sobre ferramentas colaborativas de trabalho, a fim de incentivar a adoção de novas tecnologias para aumento de produtividade e de eficiência no trabalho em equipe.

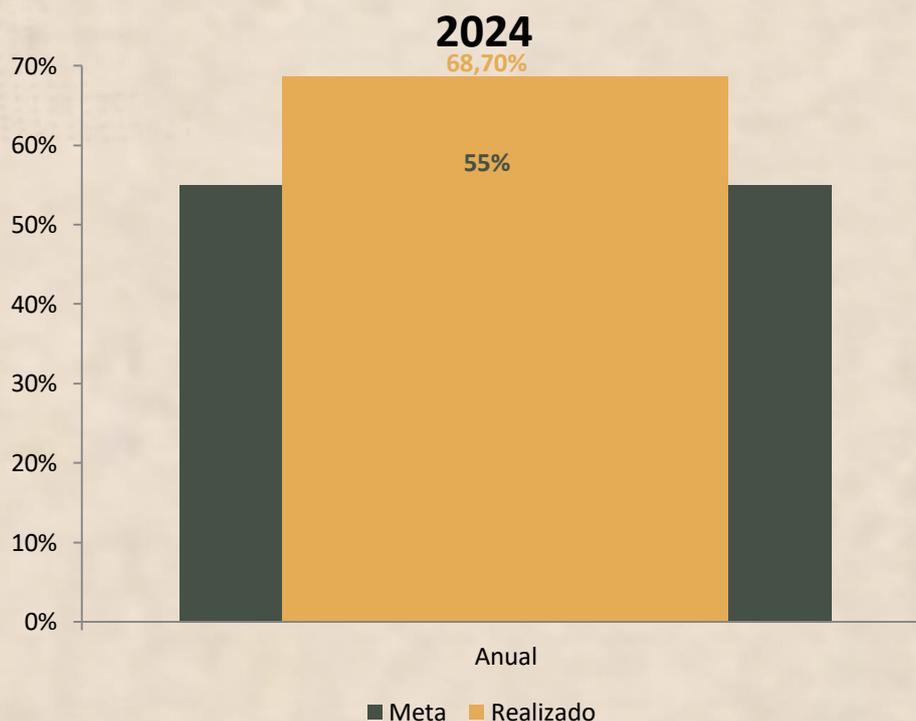
**INFORME:** A iniciativa finalizou todas as entregas planejadas, o Termo de Encerramento de Projeto – TEP foi aprovado pela Presidência em 18/06/2024.

**STATUS:** Projeto concluído.

## **6.8. PROMOVER A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

- **Indicador i29 – Índice de desempenho de sustentabilidade - IDS**

Unidade: SPR/ASSINC



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Para a SPR/ASSINC, a mudança na fórmula de cálculo do IDS tem beneficiado o indicador, uma vez que não houve reduções significativas no patamar de consumo, embora já se note a aderência da cultura de sustentabilidade por parte de servidores e demais colaboradores como resultado das ações de sensibilização realizadas.

Segundo informa, é possível verificar que a grande maioria de servidores não utiliza mais copos descartáveis tanto para água como para café e a preocupação com a destinação dos resíduos produzidos tanto no ambiente de trabalho como em casa tem aumentado significativamente, haja vista o constante questionamento dos servidores.

Por outro lado, a unidade gestora do indicador pontuou que as sugestões apontadas pela ASSINC, apesar de analisadas pela Alta Administração, ainda não foram implementadas, verificando-se, assim, que o consumo de água mineral envasada, o alto consumo de energia elétrica e de água e esgoto, em comparação com outros tribunais do mesmo porte continua elevado e impactando no ranking da sustentabilidade.

Na visão da unidade, o desempenho alcançado foi favorecido pela mudança na fórmula de cálculo, permitindo superar a meta estabelecida pelo TRE-BA no seu Planejamento Estratégico, elencando o órgão na 11ª posição da Justiça Eleitoral.

Para alavancar o resultado do indicador, a SPR/ASSINC assevera a necessidade de adoção das medidas sugeridas através dos Processos SEI 0015339-08.2023.6.05.8000, 0017160-81.2022.6.05.8000, 0017318-73.2021.6.05.8000, 0008674-39.2024.6.05.8000 e 0008119-56.2023.6.05.8000.

Por fim, a unidade sugeriu o ajuste da meta para 65%.

### Análise do indicador (SESTAT):

O indicador, de periodicidade anual e a medição dependente de divulgação do resultado do IDS pelo CNJ, avalia, em uma única dimensão, o resultado combinado de indicadores distintos que medem o consumo de energia, água, copos descartáveis, água envasada descartável e papel; o número de usuários por veículo; destinação de papel para reciclagem e a participação relativa em ações de qualidade de vida, com o objetivo de reduzir o impacto causado ao meio ambiente em razão do desempenho das atividades regulares do TRE-BA.

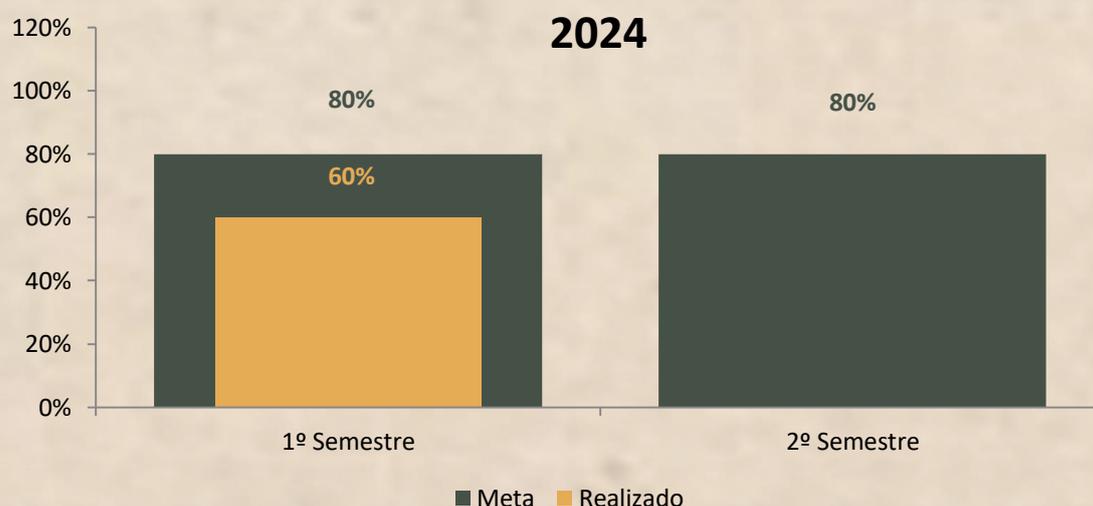
Consoante informado pela SPR/ASSINC, o indicador atingiu o resultado de 68,70% (sessenta e oito vírgula setenta por cento), o que representou o alcance de 124,91% (cento e vinte e quatro vírgula noventa e um por cento) da meta de 55% (cinquenta e cinco por cento).

Nesse contexto, considerando que o indicador superou a meta estabelecida para o ano, verifica-se que o seu desempenho foi satisfatório.

Por fim, a unidade sugeriu o ajuste da meta para 65%. A SESTAT, entretanto, vai provocar a unidade, em processo SEI específico, para esclarecer sobre a extensão do ajuste e, sendo o caso, fazer constar a repactuação no relatório do próximo trimestre.

#### • **Indicador i30 – Taxa de alcance das metas do Plano de Logística Sustentável**

Unidade: SPR/ASSINC



### Considerações da Unidade gestora do indicador:

A SPR/ASSINC registrou que o consumo elevado nos itens Água e Água Envasada em embalagens de 200 ml, reflexo da não adoção das medidas sugeridas nos processos SEI 0008674-39.2024.6.05.8000, 0015339-08.2023.6.05.8000; 0017160-81.2022.6.05.8000 e 0017318-73.2021.6.05.8000, bem como a não execução das ações propostas nos respectivos planos de ação das unidades, impactou negativamente o desempenho do indicador, culminando com o não atingimento da meta.

A unidade gestora do indicador consignou que está elaborando proposta de revisão do PLS para (1) adaptá-lo ao novo Regulamento Interno e às modificações processadas na Resolução CNJ nº 400/2021 por meio da Resolução CNJ 550/24 que, entre outras alterações, inseriu o tema Diversidade, que traz mais 43 indicadores; (2) estabelecer metas para todos os indicadores, em atendimento às recomendações da recente auditoria interna realizada; e (3) revisar todos os planos de ação, cuja implementação contribuirá para alavancar o resultado do indicador.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador, de periodicidade anual com acompanhamento semestral das ações, mede a capacidade do TRE-BA de cumprir as metas dos PLS, relacionadas aos indicadores de consumo de água, energia elétrica, copos descartáveis, garrafas 200 ml de água envasada e consumo de papel, para verificar a capacidade da Justiça Eleitoral baiana de assegurar a qualidade do gasto público atinente ao uso racional de recursos relacionados ao consumo de água, energia elétrica, copos descartáveis, garrafas 200 ml de água envasada e consumo de papel.

Neste 1º semestre, 3 (três) dos 5 (cinco) indicadores relacionados ao consumo de água, energia elétrica, copos e garrafas 200 ml de água descartáveis e papel não reciclado (branco) atingiram suas metas, levando o indicador a alcançar 60% (sessenta por cento), o que representou 75% (setenta e cinco por cento) do alcance da meta estabelecida de 80% (oitenta por cento).

Considerando que o indicador tem periodicidade anual com acompanhamento semestral das ações, não cabe, nesse momento, qualquer avaliação quanto ao seu desempenho, mas sim o devido acompanhamento de modo a viabilizar a tomada de eventuais decisões corretivas de forma tempestiva.

## 6.9. APRIMORAR A GESTÃO DE PESSOAS

- **Indicador i31 – Taxa de pesquisa de clima organizacional**

Unidade: SGP

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da Unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede a percepção do corpo funcional do TRE-BA quanto às dimensões que causem impacto na motivação e produtividade no trabalho, com o objetivo de subsidiar melhorias e ações corretivas nas dimensões que causam impacto negativo.

Sua periodicidade é bienal em anos não eleitorais, razão pela qual não houve coleta de dados no trimestre.

- **Indicador i32 – Índice de governança em gestão de pessoas (iESGo-TCU)**

Unidade: SGP

### Considerações da Unidade gestora do indicador:

Para o NGP, a existência, no TRE-BA, de normativos que tratam de questões envolvendo a gestão de pessoas, bem como de indicadores estratégicos e setoriais para aferição periódica do desempenho da área são fatores que contribuíram positivamente para o desempenho do indicador.

Por outro lado, a unidade registrou que ainda há medidas a serem adotadas para aprimoramento da atuação da área de gestão de pessoas, sobretudo no que tange aos temas "desenvolvimento de competências" e "dimensionamento da força de trabalho".

Para a unidade gestora do indicador, se a medição do indicador considerar os parâmetros registrados no item 5 do doc. n.º 2913766 do SEI n.º 0007108-55.2024.6.05.8000 (ou seja, apenas os subitens relacionados ao eixo "Operações", mais especificamente, ao Tema "Gestão de Pessoas") e se o resultado do questionário iESGo do TCU ratificar as respostas apresentadas pelo TRE/BA, o indicador terá apresentado um bom desempenho até o momento (segundo os referidos parâmetros, 40 dos 71 itens teriam sido atendidos, alcançando 56,39% (90,95% da meta de 62%).

Para alavancar o resultado do indicador, a unidade pontuou que foi criado o SEI n.º 0011088-10.2024.6.05.8000, através do qual foram identificados os itens considerados não atendidos por este TRE/BA de forma a verificar a viabilidade de adoção das providências com vistas ao seu cumprimento. Segundo informou, a primeira análise acerca deste levantamento inicial está prevista para ocorrer em agosto/2024.

O NGP consignou, também, a necessidade de esclarecer melhor, na ficha do indicador, quais os itens do questionário que deveriam ser considerados para a medição, consoante item 5 do doc. n.º 2913766 do SEI n.º 0007108-55.2024.6.05.8000, porém, diante dos esclarecimentos fornecidos pela SESTAT, refutou de tal iniciativa, neste momento, conforme doc. n. 2814260, anexado aos autos do referido SEI.

Por fim, o NGP informou que “o percentual de atingimento da meta não foi preenchido, considerando que se trata de indicador com medição anual e que o resultado do questionário iESGo do TCU ainda não foi apresentado”.

### Análise do indicador (SESTAT):

O indicador, de periodicidade bienal, em anos pares, com acompanhamento semestral das ações, mede o grau de atendimento dos requisitos previstos no Levantamento Integrado de Governança em Gestão de Pessoas (iESGO-TCU) com o objetivo de avaliar o estágio de maturidade da governança em Gestão de Pessoas neste Tribunal.

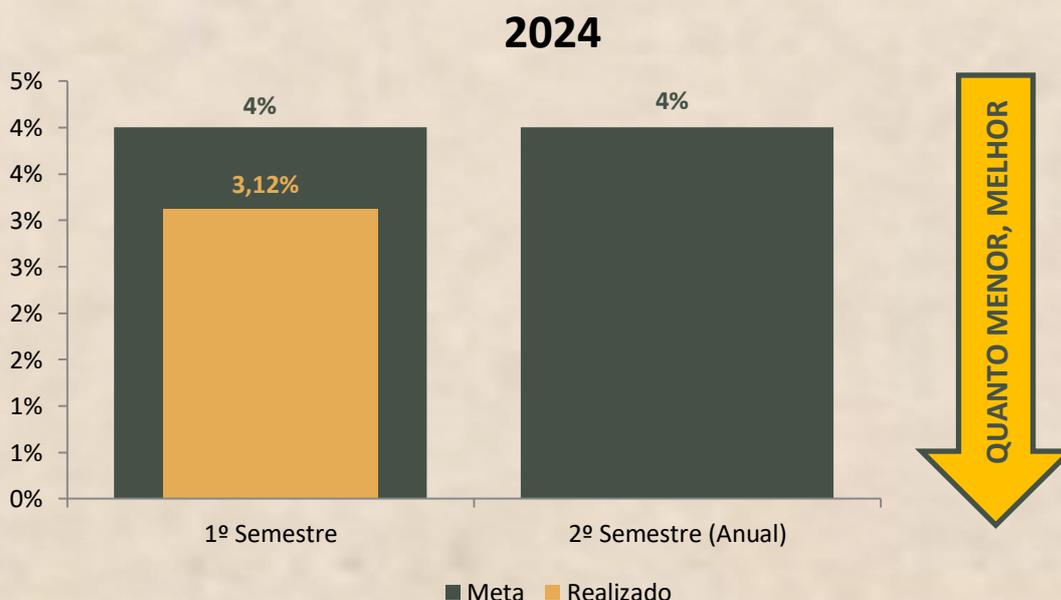
Considerando as possibilidades de mudança pelo próprio TCU dos itens do Questionário de Governança e da própria métrica de resposta, em agosto de 2022 foi homologada pelo Conselho de Governança a alteração da fórmula para que o indicador passasse a ser “medido de acordo com o percentual do atendimento dos itens do Levantamento de Governança Organizacional Pública do TCU, exclusivamente no que se refere à Gestão em Pessoas”.

A divulgação do resultado pelo TCU regularmente é feita por eixos e o de Gestão de Pessoas tem sua medição específica.

Assim, aguarda-se a publicação do resultado do questionário iESGO-TCU pelo TCU, momento em que será conhecido o percentual atingido pelo Tribunal.

- **Indicador i46 – Taxa de ausência de servidores efetivos por motivo de saúde própria (TASE)**

Unidade: SGP/COASA/SEDAS



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Para a SGP, as intervenções realizadas com fins de reduzir o grau de afastamento dos servidores efetivos em decorrência de licença médica ou odontológica para tratamento da própria saúde contribuíram positivamente para o desempenho do indicador.

Por outro lado, a unidade pontuou que se observa um aumento da taxa quando comparado aos últimos anos (2019 até 2021), o que pode ser atribuído ao período pós-pandemia, onde fatores como afetações à saúde mental podem ter contribuído para o aumento da necessidade do servidor tratar da própria saúde, havendo, entretanto, uma leve redução em relação aos anos de 2022 e 2023.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador, de periodicidade anual com acompanhamento semestral e de polaridade invertida, mede as ausências dos servidores nas suas jornadas normais de trabalho por licença para tratamento da própria saúde.

O objetivo é monitorar o grau de afastamento dos servidores efetivos em decorrência de licença médica ou odontológica para tratamento da própria saúde para propor intervenções que visem à sua redução.

Neste 1º semestre de 2024, a unidade gestora do indicador informou 5554 (cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro) dias de ausência por motivo de saúde própria, em um universo de 847 (oitocentos e quarenta e sete) servidores em 210 dias do ano, o que representou o percentual de 3,12% (três vírgula doze por cento), representando o alcance da meta de 121,94% (cento e vinte e um vírgula noventa e quatro por cento) da meta fixada de 4,00% (quatro por cento).

Considerando que o indicador tem periodicidade anual, com acompanhamento semestral das ações, não cabe, nesse momento, qualquer avaliação quanto ao seu desempenho, mas sim o devido acompanhamento de modo a viabilizar a tomada de eventuais decisões corretivas de forma tempestiva.

**Iniciativas (Programas, Projetos e Ações) associadas ao objetivo (análise SEGOVE):**

**I – Programas:**

<b>pgr3. Melhoria e Adequação das Condições de Segurança do Trabalho no TRE-BA - SEI n.º 0000034-18.2022.6.05.8000 (2024.1 a 2026.2)</b>
<i>Unidades Responsáveis pela Iniciativa – SGP/COASA, SGS e SGA</i>
<b>Entregas do programa</b>
<b>Entrega 1.</b> Condições ergonômicas adequadas à realização do trabalho remoto ou presencial. <b>Entrega 2.</b> Infraestrutura das instalações do TRE-BA melhoradas. <b>Entrega 3.</b> Condições de segurança do trabalho adequadas às exigências do eSocial.

**INFORME:** O programa é acompanhado de acordo com o desempenho de seus projetos: *p13. Aprimoramento da Ergonomia no ambiente de trabalho – vinculado ao pgr3* e *p14. Infraestrutura das instalações do TRE-BA melhoradas – vinculado ao pgr3*.

**STATUS:** Andamento normal, conforme planejado.

**II – Projetos:**

<b>p6. Implantação da gestão do desempenho com foco em resultados SEI n.º 0000345-43.2021.6.05.8000 (2023.1 a 2025.2)</b>
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa – SGP/COEDE</i>
<b>Entrega do projeto</b>
Avaliação de desempenho dos servidores e gestores realizada, individual e em equipe.

**INFORME:** As atividades vêm sendo executadas conforme o planejado. Em razão da mudança das gerentes da iniciativa, foi apresentado novo Plano Geral de Projeto - PGP com solicitação de exclusão de 03 atividades. O PGP foi aprovado pela Diretoria-Geral.

**STATUS:** Andamento normal, conforme planejado.

<b>p7. Instituição do Plano de Benefícios voltado à Promoção da Saúde do Servidor SEI n.º 0020046-87.2021.6.05.8000 (2021.2 a 2024.1)</b>
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa – SGP/COASA</i>
<b>Entregas do projeto</b>

<p><b>Entrega 1.</b> Estudo para implementação de benefícios voltados para a saúde do servidor</p> <p><b>Entrega 2.</b> Revisão normativa do modelo de assistência médica atualmente vigente no Tribunal</p> <p><b>Entrega 3.</b> Plano de Benefícios efetivo para o servidor.</p>
--

**INFORME:** Foi apresentado RAP do período de março a julho/2024, onde constam como concluídas todas as entregas da iniciativa. Foi enviado também o Termo de Encerramento de Projeto – TEP, o qual será submetido à Presidência para aprovação, após validação das unidades impactadas.

**STATUS:** Andamento normal, conforme planejado.

<p><b>p8. Prevenção e Enfrentamento ao Assédio</b>  <b>SEI nº 0002406-37.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2026.2)</b></p>
<p><i>Unidade Responsável pela Iniciativa</i>  Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual</p>
<p><b>Entregas do projeto</b></p>
<p><b>Entrega 1.</b> Pesquisa e diagnóstico sobre situações de assédio moral e sexual no Tribunal</p> <p><b>Entrega 2.</b> Capacitação continuada de magistrados, servidores, requisitados, terceirizados e estagiários como forma de conscientização sobre a importância da denúncia e tratamento das ocorrências de assédio em todas as relações de trabalho</p> <p><b>Entrega 3.</b> Ampliação e fortalecimento dos canais de denúncia</p> <p><b>Entrega 4.</b> Apuração e encaminhamento dos casos de assédio moral e/ou sexual, com o acompanhamento das medidas corretivas aplicadas.</p>

**INFORME:** O projeto vem evoluindo, realizando suas entregas, com alguns atrasos. O anúncio do novo canal de denúncia estava previsto para a primeira semana de maio, contudo, não foi apresentado RAP atualizado.

**STATUS:** Andamento normal, conforme planejado.

<p><b>p13. Aprimoramento da Ergonomia no ambiente de trabalho - vinculado ao pgr3.</b>  <b>SEI nº 0011341-95.2024.6.05.8000 (2024.1 a 2026.2)</b></p>
<p><i>Unidades Responsáveis pela Iniciativa: SGA e SGP/COASA</i></p>
<p><b>Entregas do projeto</b></p>
<p><b>Entrega 1.</b> Ampliação da disponibilização de mobiliário ergonômico.</p> <p><b>Entrega 2.</b> Manual de Boas Práticas em Ergonomia Para o Teletrabalho.</p>

**INFORME:** Apresentado Plano Geral de Projeto - PGP e encaminhado para a validação das unidades impactadas.

**STATUS:** Com atrasos, não considerados críticos.

<p><b>p14. Infraestrutura das instalações do TRE-BA melhoradas – vinculado ao pgr3.</b>  <b>SEI nº 0011344-50.2024.6.05.8000 (2024.1 a 2026.2)</b></p>
<p><i>Unidades Responsáveis pela Iniciativa: SGS/COMANP e SGP/COASA</i></p>

### Entregas do projeto

**Entrega 1.** Realizar estudos e verificar a possibilidade de adequação da estrutura física dos cartórios eleitorais às regras contidas no Anexo V, da Resolução TSE n.º 23.544/2017 e Resolução CNJ n.º 114/2010, no que couber.

**Entrega 2.** Realizar estudos e verificar a possibilidade de adequação da estrutura física dos cartórios eleitorais com os requisitos de acessibilidade descritos na ABNT NBR 9050.

**Entrega 3.** Realizar estudos e verificar a possibilidade de adequação da estrutura física dos cartórios eleitorais às normas de segurança relacionadas à prevenção, combate a incêndio, emergências e desastres.

**INFORME:** Apresentado Plano Geral de Projeto – PGP, o qual foi aprovado pela Diretoria-Geral e Presidência.

**STATUS:** Andamento normal, conforme planejado.

## 6.10. PROMOVER A MELHORIA CONTÍNUA DA GOVERNANÇA E DA GESTÃO DE TIC

- **Indicador i33 – Taxa de satisfação dos usuários de TIC**

Unidade: STI

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da Unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o percentual de satisfação sobre os serviços de TI prestados pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STI) aos usuários de TIC, com o objetivo de diagnosticar e avaliar a percepção dos usuários do TRE-BA acerca da experiência com os serviços prestados na área.

Sua periodicidade é anual, razão pela qual não houve medição no trimestre.

- **Indicador i34 – Índice de governança, gestão e infraestrutura (iGovTIC-JUD)**

Unidade: CGovTIC

5.12 Resultados Geral iGovTIC-JUD 2023 – Tribunais Regionais Eleitorais

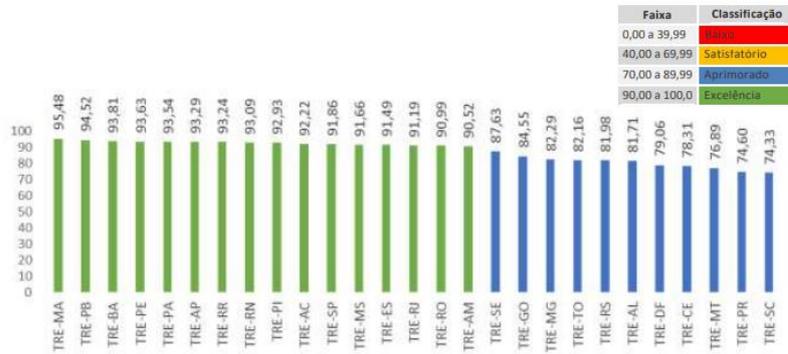


Gráfico 14. Resultados iGovTIC-JUD 2023 por segmento: Tribunais Regionais Eleitorais

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da Unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede a evolução do perfil em governança, gestão e infraestrutura de TIC do TRE-BA e visa a garantir o seu aperfeiçoamento.

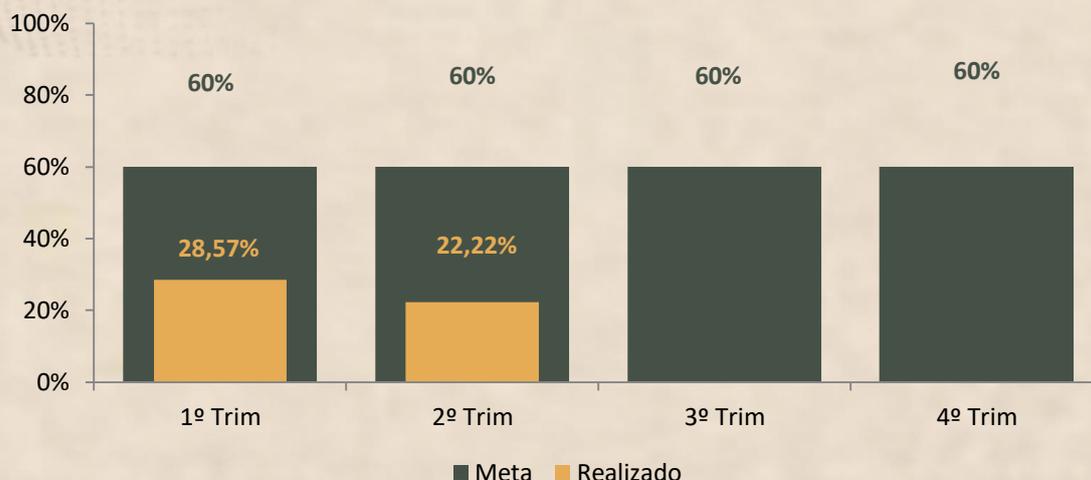
Sua medição é feita através do Questionário de Governança de TIC do CNJ, cujo resultado é computado conforme metodologia estabelecida pelo CNJ que avalia o Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC do Poder Judiciário (iGovTIC-JUD), de acordo com as respostas atribuídas no questionário aplicado anualmente.

Sua periodicidade é anual, razão pela qual não houve coleta de dados no trimestre.

• **Indicador i35 – Índice de execução do PDTIC**

Unidade: STI

2024



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Com base no Relatório de Análise de KR's do PDTIC, a unidade gestora do indicador pontuou que tanto a atuação do CGovTIC quanto das equipes técnicas envolvidas no atendimento aos usuários de TIC favoreceram o andamento das iniciativas para alcance das metas específicas do plano diretor de TIC, contribuindo para a formação do resultado do i35.

A STI ressaltou, ainda, a existência de diversas ações de TIC em andamento, o que favorece o alcance da meta nos próximos períodos de medição.

Por outro lado, a unidade ponderou que o alcance das metas dos KR's do PDTIC, e, por consequência da meta do i35, dependem da concretização de várias ações iniciadas no 1º e 2º trimestres do ano em curso, podendo prejudicar, assim, o resultado do i35 no período, conforme informações prestadas no relatório de análise de indicadores de resultado do PDTIC.

Para o 2º trimestre, a unidade informou que o indicador i35 atingiu o valor de 22,22% (vinte e dois vírgula vinte e dois por cento), justificando a redução, comparativamente ao trimestre anterior, em razão da inclusão de dois indicadores que não haviam sido medidos no trimestre anterior (KR 1.2 e 3.1), mas que foram mensurados no 2º trimestre, prejudicando, assim, o resultado do i35 no período, consoante fora informado no relatório de análise de indicadores de resultado do PDTIC.

Considerando-se a existência de várias iniciativas de TIC em andamento, a STI pontuou que se pode esperar a evolução do indicador em relação à meta proposta.

Para alavancar o resultado do indicador, a unidade aponta a promoção de maior celeridade na tramitação nos processos administrativos em que são tratadas as iniciativas de TIC, bem como o reforço do número de servidores da área técnica de TIC.

### Análise do indicador (SESTAT):

De periodicidade anual com acompanhamento trimestral das ações, o indicador mede a taxa de alcance das metas estipuladas pelo Planejamento Diretor de Tecnologia e Informação (PDTIC), com o objetivo de avaliar a efetividade de seu cumprimento.

Na RAE realizada em 19.06.2024, foi aprovada a redução da meta do indicador i35 de 80% (oitenta por cento) para 60% (sessenta por cento), em conformidade com a solicitação formulada no SEI n.º 0007108-55.2024.6.05.8000, documento n.º 2773131.

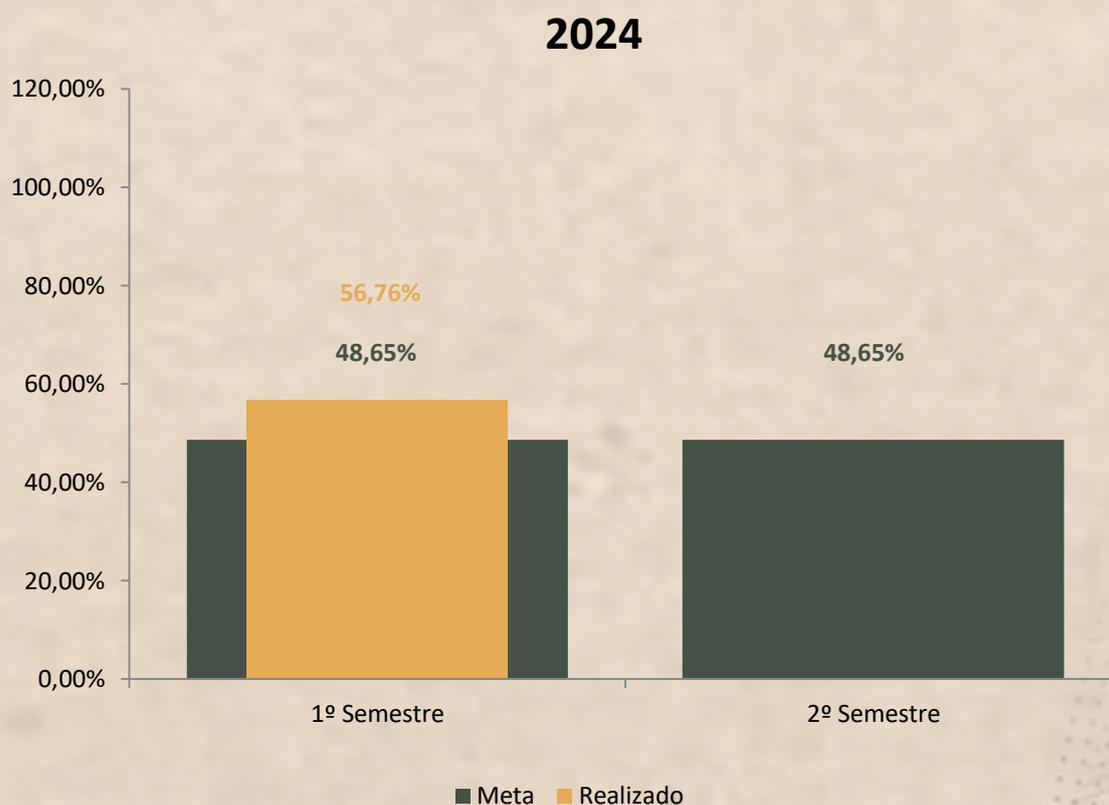
No 2º trimestre de 2024, o indicador alcançou o percentual de 22,22% (vinte e dois vírgula vinte e dois por cento), o que representou 37,04% (trinta e sete vírgula zero quatro por cento) do alcance da meta de 60% (sessenta por cento).

Nessa nova medição, foram mantidas as 02 (duas) metas cumpridas com a ampliação de 02 (duas) metas estabelecidas, de 7 (sete) para 9 (nove), causando redução no alcance do indicador.

Considerando que o indicador tem periodicidade anual, com acompanhamento trimestral das ações, não cabe, nesse momento, qualquer avaliação quanto ao seu desempenho, mas sim o devido acompanhamento de modo a viabilizar a tomada de eventuais decisões corretivas de forma tempestiva.

### • **Indicador i36 – Índice de adesão à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**

Unidade: Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGPD



### Considerações da Unidade gestora do indicador:

Para a unidade gestora do indicador, a entrega do “Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais” pela “Comissão Técnica de Proteção de Dados Pessoais do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais – RIPD” contribuiu para o bom desempenho do indicador já no 1º semestre do ano.

O CGPD pontuou que, em 2023, a meta não foi atendida porque foram atendidos apenas 11 dos 12 itens necessários, esclarecendo que tal resultado decorreu do atraso na entrega do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais.

Segundo informa, a entrega e a aprovação do RIPD, neste exercício, contribuíram para ultrapassar a meta fixada já no 1º semestre do ano, uma vez que dos 37 itens do questionário pendentes, 21 já foram considerados atendidos (conforme análise registrada no SEI n.º 0017402-06.2023.6.05.8000, documento n.º 2901502).

Por fim, a unidade gestora do indicador esclareceu que, conforme consta da ficha do indicador, seus parâmetros foram definidos com base em questionário do TCU aplicado em 2021.

Segundo informa, recentemente, a Corte de Contas aplicou novo questionário (SEI n.º 0014039-74.2024.6.05.8000) realizando alguns ajustes nos quesitos, já abordando questões atinentes à LAI.

Considerando que a meta do indicador já foi ultrapassada, o CGPD informou que pretende apresentar sugestão de revisão do indicador, talvez já utilizando como base o resultado da fiscalização mais recente do TCU.

### Análise do indicador (SESTAT):

De periodicidade anual com acompanhamento semestral, o indicador mede o percentual de adesão à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD para avaliar o desempenho do órgão em relação ao atendimento das ações não cumpridas do questionário do TCU em observância à LGPD.

A unidade gestora, neste 1º semestre, atingiu o percentual de 56,76% (cinquenta e seis vírgula setenta e seis por cento), o que corresponde a um alcance de 116,66% (cento e dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) da meta de 48,65% (quarenta e oito vírgula sessenta e cinco por cento) estabelecida para todo o ano de 2024.

Até o final do exercício passado, o CGPD havia atendido 11 (onze) dos 37 (trinte e sete) itens remanescentes recomendados pelo TCU em atendimento à LGPD.

Neste 1º semestre de 2024, foram atendidos mais 10 (dez) quesitos, totalizando até o momento 21 (vinte e um) itens cumpridos.

Considerando todo o ciclo, deverão ainda ser cumpridos 16 (dezesseis) quesitos, restando, ainda, 05 (cinco) semestres para conclusão de todos os quesitos, sendo que dois dos semestres coincidirão com períodos de eleições.

Considerando que a meta para 2025 está fixada em 81,08% (oitenta e um vírgula zero oito por cento), não se vislumbra a necessidade de ajuste nas demais metas do ciclo, ainda que a meta de 2024 tenha sido cumprida antecipadamente neste 2º trimestre.

Com efeito, a variação de meta entre o atual e o próximo exercício é de 32,43% (trinta e dois vírgula quarenta e três por cento), representando o dobro da verificada entre este ano e o anterior que foi de 16,22% (dezesseis vírgula vinte e dois por cento), o que, por si só, já representa maior dificuldade para alcance, mesmo que a unidade já tenha executado 8,11% (oito vírgula onze por cento) da meta do exercício de 2025.

Entretanto, a notícia do advento de novo questionário (SEI n.º 0014039-74.2024.6.05.8000) do TCU com alguns arranjos nos quesitos, abordando, inclusive, questões atinentes à LAI, recomenda que a SESTAT acompanhe a apresentação de sugestão de revisão do indicador noticiada pela unidade gestora.

- **Indicador i37 – Índice de adesão a pesquisas de satisfação padronizada (indicador do ENTIC-JUD/CNJ)**

Unidade: STI

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da Unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

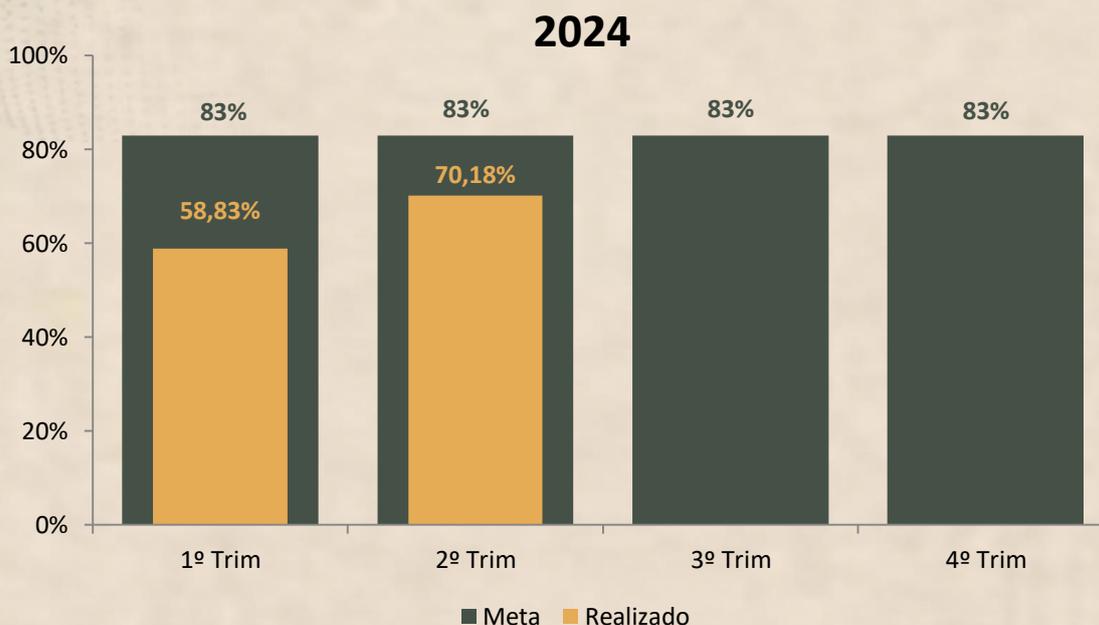
O indicador pretende medir o percentual de serviços que possuem pesquisa padronizada e preconizada pelo CNJ em comparação ao total de pesquisas realizadas com vistas a aprimorar a qualidade dos atendimentos e da experiência dos serviços ofertados aos usuários do Poder Judiciário seja de forma presencial ou virtual.

Sua periodicidade é anual, razão pela qual não houve coleta de dados no trimestre.

## 6.11. APERFEIÇOAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- **Indicador i38 – Taxa de aderência da execução ao planejamento orçamentário**

Unidade: SOF



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Como facilitador para o alcance da meta do indicador, a SOF enumerou a disponibilização dos créditos orçamentários consignados na LOA 2024 – Lei nº 14.822/2024, ainda no início do exercício, possibilitando a execução (empenho) das despesas relativas aos contratos existentes, dentro da vigência contratual, assim como das despesas estimadas anuais - até o final do exercício, e, conseqüentemente, alavancando o indicador, bem como o empenho e a imediata execução de despesas, possibilitados pela análise de contratos e planejamento das despesas a serem executadas, efetuados pela COORC, juntamente com suas Seções SEPROG e SEAE0, e os esforços das unidades para deflagrarem as contratações ocorressem no 1º semestre.

A unidade gestora do indicador apontou que as dificuldades para atingimento da meta, na sua maioria, estão ligadas aos remanejamentos de créditos realizados entre as despesas durante o exercício para suplementação de outras despesas com previsão insuficiente, dotadas ou para custeio de despesas não previstas, uma vez que, se remanejar dotações entre Planos Internos (Despesas Agregadas) ocorre a perda de aderência e a diminuição do percentual de aderência da execução ao planejamento.

Na visão da unidade, as despesas de deslocamentos (diárias) e as dotações recebidas para obras e reformas atuaram como fator negativo com perda de aderência, vez que, no primeiro caso, houve aumento no valor das diárias, além de estarem ocorrendo diversos deslocamentos não previstos na Proposta Orçamentária e, no 2º trimestre, não houve execução (empenho) dos créditos recebidos na LOA 2024.

A unidade considerou o resultado deste 2º trimestre melhor do que obtido no 1º e pouco pior quando comparado com idêntico período do exercício de 2023.

Para alavancagem do resultado e atingimento da meta anual definida, a SOF elencou a necessidade de empenho das despesas estimadas e dos valores relativos aos contratos vigentes, que ainda não tenham sido executados, até a vigência no final do exercício,

bem como o recebimento dos créditos na LOA de preferência sempre no 1º trimestre, possibilitando execução mais célere do orçamento de custeio e principalmente de investimentos e reformas.

Além disso, a unidade pontuou que se faz necessário que os fatores que contribuem positivamente na execução orçamentária e crescimento do indicador ganhem força como, por exemplo, as licitações lograrem êxito, as contratações se efetivarem mais rapidamente, bem como a tramitação célere dos processos nas diversas unidades do Tribunal e, principalmente, com a realização da execução em observância ao planejamento, sem remanejamentos entre despesas, bem como se efetuar a previsão das despesas com mais exatidão por parte das unidades demandantes, o que possibilitaria a diminuição dos remanejamentos de créditos entre despesas e solicitação de valores mais reduzidos em créditos adicionais para suprir as despesas insuficientemente dotadas ou não previstas, pois tais ações levam à perda de aderência, impactando negativamente o alcance da meta.

Análise do indicador (SESTAT):

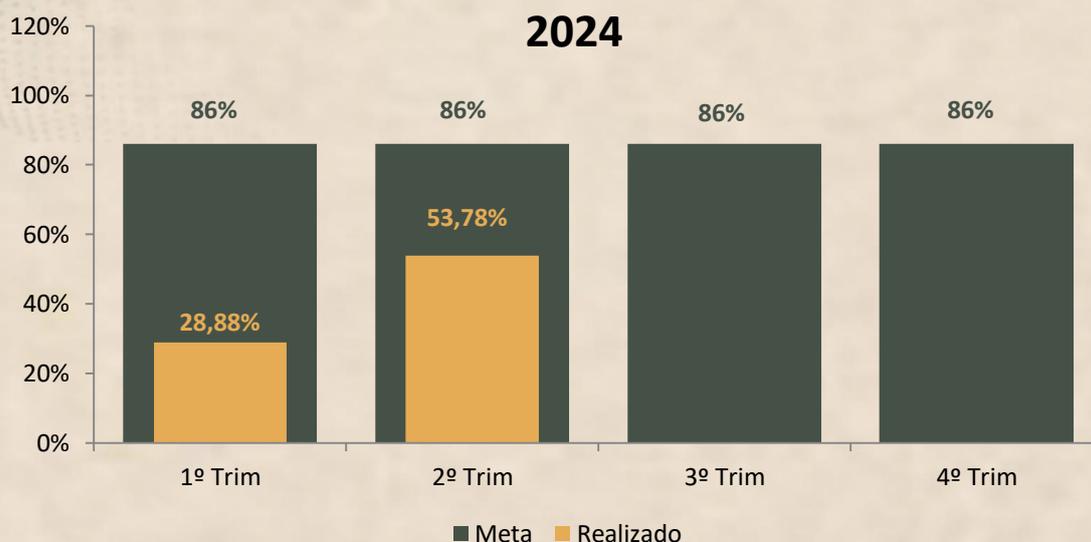
O indicador mede, anualmente com acompanhamento trimestral, o percentual de despesas executadas em conformidade com o planejamento orçamentário, objetivando avaliar o grau de aderência da execução do Órgão.

A unidade gestora, neste 2º trimestre de 2024, atingiu o percentual de 70,18% (setenta vírgula dezoito por cento), o que corresponde a um alcance de 84,55% (oitenta e quatro vírgula cinquenta e cinco por cento) da meta estabelecida de 83% (oitenta e três por cento).

Considerando que o indicador tem periodicidade anual, com acompanhamento trimestral das ações, não cabe, nesse momento, qualquer avaliação quanto ao seu desempenho, mas sim o devido acompanhamento de modo a viabilizar a tomada de eventuais decisões corretivas de forma tempestiva.

• **Indicador i39 – Taxa de execução financeira**

■ Unidade: SOF



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A unidade gestora do indicador consignou que o pagamento de 69% do estoque de Restos a pagar relativo às despesas de custeio e capacitação de recursos humanos na Ação Orçamentária Julgamento de causas e gestão administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia tem contribuído positivamente para o desempenho do indicador, percebendo-se também uma melhoria na execução financeira das despesas do exercício corrente.

A unidade registrou que o percentual alcançado neste segundo trimestre foi maior que o esperado. Com efeito, a SOF informou que o percentual esperado para esse trimestre era 43%, mas o percentual alcançado foi de 53,78%, que corresponde a um aumento de 25,08% da meta esperada no trimestre, concluindo que, provavelmente, o indicador ultrapasse a meta definida para o exercício 2024.

Para impulsionar o resultado do indicador, a unidade sugere intensificar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira pelos setores envolvidos nas contratações, dentre os quais destacou os responsáveis pela fiscalização e gestão dos contratos, cuja capacitação é fundamental para melhor exercerem suas atribuições.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, anualmente, com acompanhamento trimestral das ações, o percentual de pagamentos de despesas discricionárias do orçamento anual e de restos a pagar processados e não processados.

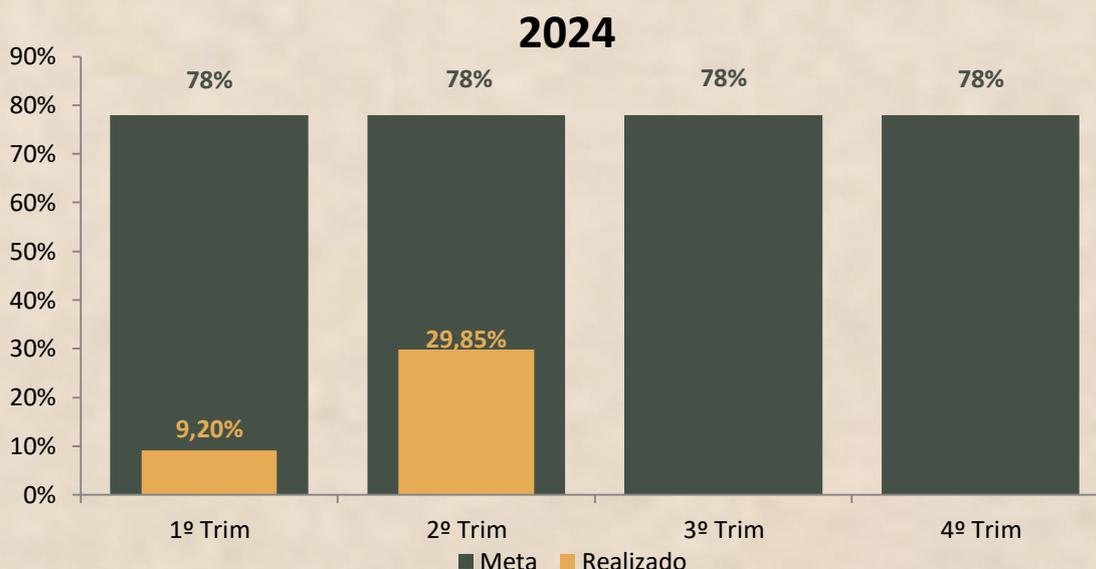
Pretende, assim, monitorar os pagamentos das despesas discricionárias relacionadas aos limites definidos pelo TSE visando ao atendimento da Emenda Constitucional nº 95/2016.

Neste 2º trimestre do exercício de 2024, o indicador atingiu o percentual acumulado de 53,78 % (cinquenta e três vírgula setenta e oito por cento), resultando em um cumprimento de meta de 62,53% (sessenta e dois vírgula cinquenta e três por cento) da meta fixada de 86% (oitenta e seis por cento) para o exercício.

Considerando que o indicador tem periodicidade anual, com acompanhamento trimestral das ações, não cabe, nesse momento, qualquer avaliação quanto ao seu desempenho, mas sim o devido acompanhamento de modo a viabilizar a tomada de eventuais decisões corretivas de forma tempestiva.

- **Indicador i40 – Taxa de evolução da liquidação da despesa**

Unidade: SOF



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A SOF informou que a disponibilização dos créditos orçamentários consignados na LOA 2024 – Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, no início do exercício, apresentou-se como fator preponderante no atingimento do percentual acima informado, tendo em vista que possibilitou a execução (empenho e liquidação) das despesas relativas aos contratos existentes, dentro da vigência contratual no exercício, assim como das despesas estimadas anuais até o final do ano, impulsionando o indicador em questão.

Outro fator que atuou como facilitador do desempenho atingido foi o pronto empenho, além da execução das despesas, possibilitado pela análise de contratos e planejamento das despesas a serem executadas, que foram efetuados pela Coordenadoria de Orçamento, juntamente com suas Seções SEPROG e SEAE0, bem como posterior liquidação efetuada pela COFIC.

Por outro lado, ainda segundo a unidade gestora, a demora na tramitação de alguns processos e o retardo no início das reformas impactaram a fase de liquidação da despesa, pois só com os serviços prestados, material ou equipamento solicitado e recebido é que o fornecedor emitirá a nota fiscal e chegará à fase de liquidação e posterior pagamento das despesas.

Além disso, a unidade indicou que a falta de previsão de alguns projetos de reforma, bem como a contratação de serviços dificultou a execução, retardando a fase de liquidação da despesa e impactando negativamente o resultado apurado.

Para a unidade, o percentual de 29,85% (vinte e nove vírgula oitenta e cinco por cento) de liquidação das despesas, aferido no 2º trimestre, pode ser considerado como regular, representando 38,27% (trinta e oito vírgula vinte e sete por cento) da meta de 78% (setenta e oito por cento) estabelecida para o exercício em curso.

Para melhoria do resultado e atingimento da meta anual definida, a SOF apontou a necessidade de empenho das despesas estimadas e dos valores relativos aos contratos vigentes, que ainda não tenham sido executados, até a vigência no final do exercício, possibilitando execução mais célere do orçamento de custeio e principalmente de investimentos e reformas, para que se prossiga até a fase de liquidação das despesas.

Além disso, registrou que se faz necessário que os fatores que contribuem positivamente na execução orçamentária e crescimento do indicador ganhem força como, por exemplo, as licitações lograrem êxito, as contratações se efetivarem mais rapidamente, bem como a tramitação célere dos processos nas diversas unidades do Tribunal.

#### Análise do indicador (SESTAT):

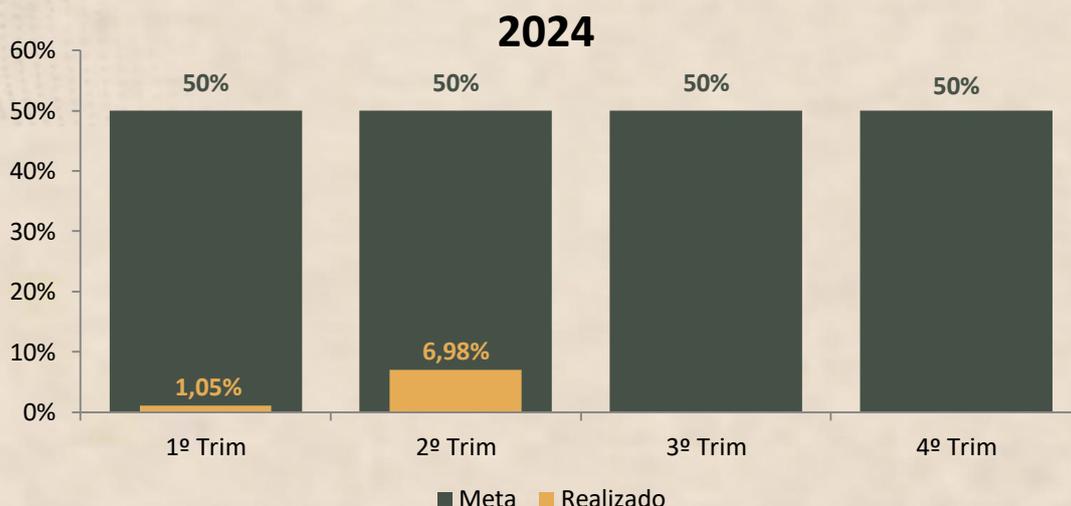
O indicador mede, anualmente, com acompanhamento trimestral, o percentual das despesas liquidadas em relação ao total das despesas aprovadas na LOA e suas revisões, de modo a viabilizar o acompanhamento do percentual de liquidação das despesas aprovadas e adotar as providências necessárias.

Neste 2º trimestre, o indicador atingiu 29,85% (vinte e nove vírgula oitenta e cinco por cento), o que representou o alcance de 38,27% (trinta e oito vírgula vinte e sete por cento) da meta de 78% (setenta e oito por cento).

Considerando que o indicador tem periodicidade anual, com acompanhamento trimestral das ações, não cabe, nesse momento, qualquer avaliação quanto ao seu desempenho, mas sim o devido acompanhamento de modo a viabilizar a tomada de eventuais decisões corretivas de forma tempestiva.

- **Indicador i41 – Taxa de liquidação dos créditos destinados às iniciativas estratégicas**

Unidade: SOF



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A SOF informou que a disponibilização dos créditos orçamentários consignados na LOA 2024 – Lei nº 14.822, de 17 de janeiro de 2024, ainda no início do exercício financeiro, apresentou-se como fator preponderante para o alcance do percentual informado, possibilitando a execução (empenho e liquidação) das despesas relativas aos contratos existentes, dentro da sua vigência no exercício, assim como das despesas estimadas anuais até o final do ano, impulsionando o indicador em questão.

A unidade também registrou que outros fatores que impactaram de forma positiva no desempenho obtido foi o pronto empenho e a execução das despesas, possibilitado pela análise de contratos e planejamento das despesas a serem executadas, que foram efetuados pela Coordenadoria de Orçamento, juntamente com suas Seções SEPROG e SEAE0, bem assim a posterior liquidação efetuada pela COFIC.

Na visão da unidade gestora do indicador, a demora na tramitação de alguns processos e o retardo no início das reformas, impactaram a fase de liquidação de despesas e seu ulterior pagamento, pois só com a prestação efetiva dos serviços é emitida a nota fiscal culminando com a liquidação da despesa.

Além disso, a unidade informou que a falta de previsão de alguns projetos de reforma e contratação de serviços dificultaram a execução, retardando a fase de liquidação da despesa, vez que foi necessário solicitar e aguardar a aprovação e disponibilização de créditos adicionais para efetuar as contratações, retardando todo o processo.

Para a SOF, o percentual obtido no 2º trimestre, de apenas 6,98% (seis vírgula noventa e oito por cento) de liquidação das despesas, foi considerado baixo, representando o atingimento de somente 13,97% (treze vírgula noventa e sete por cento) da meta de 50% (cinquenta por cento) definida para o exercício em curso.

Para melhoria do resultado e atingimento da meta anual definida, a SOF asseverou a necessidade de empenho das despesas estimadas e dos valores relativos aos contratos vigentes, que ainda não tenham sido executados, até a vigência no final do exercício,

possibilitando execução mais célere, principalmente do orçamento de capacitação e reformas, para que se prossiga até a fase de liquidação das despesas.

Apontou ainda que se faz necessário que os fatores que contribuem positivamente na execução orçamentária e crescimento do indicador ganhem força como, por exemplo, as licitações lograrem êxito, as contratações se efetivarem mais rapidamente, bem como a tramitação célere dos processos nas diversas unidades do Tribunal.

Análise do indicador (SESTAT):

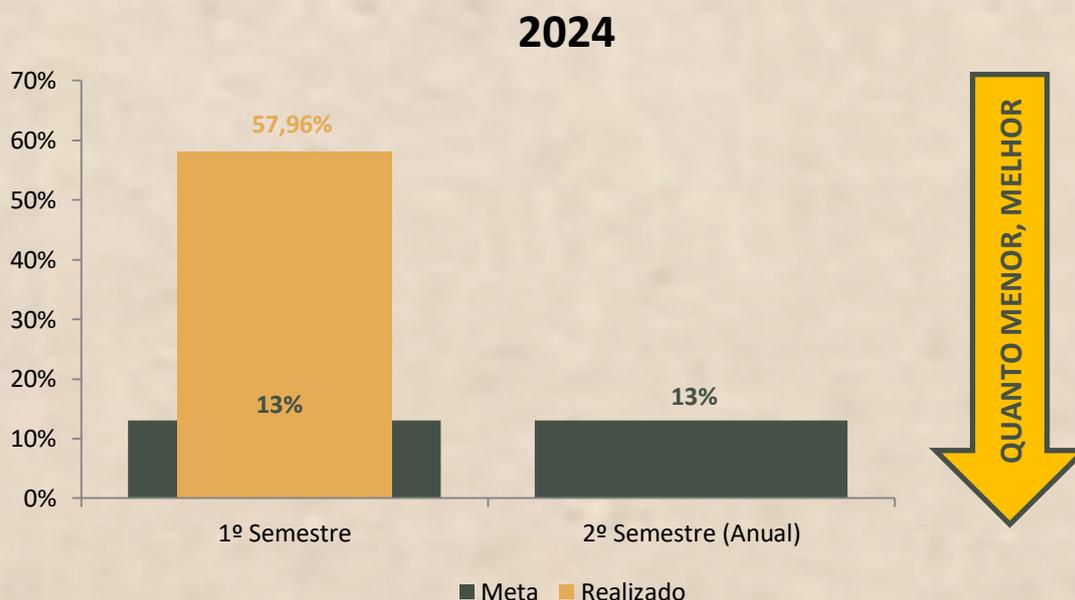
O indicador mede, anualmente com acompanhamento trimestral das ações, o percentual do valor liquidado do orçamento do TRE-BA destinado às iniciativas estratégicas de modo a viabilizar o acompanhamento da evolução da liquidação desses créditos.

Neste 2º trimestre, o percentual alcançado foi de 6,98% (seis vírgula noventa e oito por cento), refletindo um alcance de 13,97% (treze vírgula noventa e sete por cento) da meta estabelecida de 50% (cinquenta por cento).

Considerando que o indicador tem periodicidade anual, com acompanhamento trimestral das ações, não cabe, nesse momento, qualquer avaliação quanto ao seu desempenho, mas sim o devido acompanhamento de modo a viabilizar a tomada de eventuais decisões corretivas de forma tempestiva.

● **Indicador i42 – Taxa de inscrição em restos a pagar**

■ Unidade: SOF



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A SOF informou que a SEAE0 realiza rotineiramente a análise e o acompanhamento da execução das notas de empenho emitidas, buscando adequar os valores empenhados às despesas contratadas; promove diligências e envia às Unidades as análises efetuadas,

alertando-as sobre a necessidade de otimizar a execução do orçamento e consequente redução do estoque de Restos a Pagar, o que contribui positivamente para o desempenho do indicador.

Por outro lado, a unidade consignou que as despesas do Grupo de Natureza da Despesa de Investimentos, bem como as reformas apresentam índice apurado muito alto, em razão da baixa liquidação, dificultando o alcance da meta proposta, contribuindo negativamente no resultado do indicador.

Na visão da unidade, o índice aferido no 1º semestre foi de 57,96%, significando que o desempenho deste indicador foi ruim, representando que ultrapassou 4 vezes mais a meta proposta de 13% para o exercício financeiro, e decorreu da baixa execução das despesas com investimentos e reformas.

Para alavancar o resultado, a SOF asseverou a necessidade de esforços para que as despesas, especialmente aquelas de Investimentos e de Obras e Reformas, sejam liquidadas dentro do exercício financeiro, bem como em relação às aquisições de bens e materiais permanentes sejam adquiridas/empenhadas ao menos até o 3º trimestre para que haja tempo hábil para liquidação das despesas, dentro do exercício financeiro.

#### Análise do indicador (SESTAT):

O indicador, de periodicidade anual com acompanhamento semestral e de polaridade invertida, mede o percentual do valor de restos a pagar inscritos no exercício no TRE-BA de modo a viabilizar o acompanhamento do valor de restos a pagar inscritos no exercício em relação às despesas empenhadas.

No 1º semestre, obteve-se o percentual de 57,96% (cinquenta e sete vírgula noventa e seis por cento) de inscrição das despesas em Restos a Pagar.

Considerando que o indicador tem periodicidade anual, com acompanhamento semestral das ações, não cabe, nesse momento, qualquer avaliação quanto ao seu desempenho, mas sim o devido acompanhamento de modo a viabilizar a tomada de eventuais decisões corretivas de forma tempestiva.

#### Iniciativas (Programas, Projetos e Ações) associadas ao objetivo (análise SEGOVE):

##### I – Programas:

<b>pgr4. Racionalização de Gastos do TRE-BA</b> <b>SEI n.º 0001864-19.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2026.2)</b>
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa - SGS/COMANP</i>
<b>Entregas do programa</b>
<b>Entrega 1.</b> Implementação de medidas com vistas à ampliação da instalação de usinas fotovoltaicas nos imóveis vinculados ao TRE/BA
<b>Entrega 2.</b> Implementação de medidas com vistas à ampliação da capacidade de captação e utilização de água de chuva nos imóveis vinculados ao TRE/BA

**INFORME:** O programa é acompanhado pelo desempenho de seus projetos: *p15. Adoção de medidas com vistas à ampliação da instalação de usinas fotovoltaicas nos imóveis vinculados ao TRE-BA – compõe o pgr4, e p16. Adoção de medidas com vistas à ampliação da capacidade de captação e utilização de água da chuva nos imóveis vinculados ao TRE-BA – compõe o pgr4.*

**STATUS:** Andamento normal, conforme planejado.

<b>pgr5. Qualificação do Plano, Orçamento e Gasto - PROQUALI</b> <b>SEI n.º 0050855-31.2019.6.05.8000 (2022.1 a 2024.2)</b>
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa – SOF/COORC</i>
<b>Entregas do programa</b>
<b>Entrega 1.</b> p.9 Qualificação do Planejamento e Execução do Orçamento - Vinculado ao PROQUALI.
<b>Entrega 2.</b> p.10 Ciclo de Oficinas de Discussões para o Planejamento do Orçamento CIPO –Vinculado ao PROQUALI.
<b>Entrega 3.</b> p.11 Implantação do Plano Diretor de Demandas e Ações – PDDA – Vinculado ao PROQUALI.
<b>Entrega 4.</b> p.12 Qualificação do Processo de Fiscalização do Contrato, no âmbito da Execução Orçamentária e Financeira – Vinculado ao PROQUALI.

**INFORME:** O programa está sendo acompanhado à medida da evolução dos projetos que o constituem. Alguns projetos estão sem dados atualizados.

**STATUS:** Com atrasos, não considerados críticos.

## II – Projetos:

<b>p9. Qualificação do Planejamento e Execução do Orçamento – Vinculado ao PROQUALI</b> <b>SEI n.º 0000583-28.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2024.2)</b>
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa – SOF/COORC</i>
<b>Entregas do projeto</b>
<b>Entrega 1.</b> Proposta Matriz aperfeiçoada.
<b>Entrega 2.</b> Mecanismos de controle do remanejamento de créditos e de destinação das sobras orçamentárias aperfeiçoados.
<b>Entrega 3.</b> Metodologia e sistemática de elaboração participativa do planejamento, discussões e deliberações sobre a execução do orçamento formalizadas.

**INFORME:** Foi apresentado RAP do período de janeiro a maio/2024. Constatase que as entregas vêm sendo realizadas dentro do prazo previsto no novo cronograma aprovado.

**STATUS:** Andamento normal, conforme planejado.

<b>p10. Ciclo de Oficinas de Discussões para o Planejamento do Orçamento – CIPO – Vinculado ao PROQUALI</b> <b>SEI n.º 0000444-76.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2023.2)</b>
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa – SOF/COORC</i>
<b>Entrega do projeto</b>

Diretrizes para elaboração da Proposta orçamentária.

**INFORME:** O projeto finalizou todas as entregas no ano de 2023 e foi solicitado à gerente a apresentação do último RAP e Termo de Encerramento de Projeto - TEP. Aguarda-se o envio do TEP para apreciação da Diretoria-Geral e aprovação da Presidência.

**STATUS:** Andamento normal, conforme planejado.

<b>p11. Implantação do Plano Diretor de Demandas e Ações - PDDA – Vinculado ao PROQUALI</b> <b>SEI n.º 0002094-95.2021.6.05.8000 (2022.1 a 2023.2)</b>
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa – SOF/COORC</i>
<b>Entrega do projeto</b>
Plano Diretor de Demandas e Ações implantado.

**INFORME:** A iniciativa estava suspensa até junho/2024, conforme aprovado em RAE. Foi solicitada informação atualizada, contudo a gerente não apresentou manifestação sobre a continuidade ou não do projeto. Cabe destacar que foi solicitada a suspensão da iniciativa, em 03/12/2022, pelo período de 6 meses, ficando suspenso até agosto/2023. Em 16/12/2023, foi apresentada solicitação de manutenção da suspensão, até 30/06/2024, contabilizando no total 18 (dezoito) meses de suspensão.

**STATUS:** Problemas, necessário ajustar, imediatamente, o curso da ação.

<b>p12. Qualificação do Processo de Fiscalização do Contrato, no âmbito da Execução Orçamentária e Financeira – Vinculado ao PROQUALI</b> <b>SEI n.º 0002098-35.2021.6.05.8000 (2022.1 a 2024.2)</b>
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa – SOF/COORC</i>
<b>Entregas do projeto</b>
<b>Entrega 1.</b> Fiscais dos contratos qualificados no tema <b>Entrega 2.</b> Instrumentos de orientação disponibilizados <b>Entrega 3.</b> Ferramenta de acompanhamento da execução orçamentária e financeira implementada.

**INFORME:** Em dezembro de 2023 foram apresentados novo PGP e RAP, com cronograma alterado para o novo prazo de execução. Verifica-se que a iniciativa vem realizando algumas entregas com atrasos. Foi solicitado Relatório de Acompanhamento do Projeto – RAP, contudo a gerente não apresentou as informações solicitadas. Cabe ressaltar que prazo final para execução do projeto é dezembro/2024.

**STATUS:** Com atrasos, não considerados críticos.

<b>p15. Adoção de medidas com vistas à ampliação da instalação de usinas fotovoltaicas nos imóveis vinculados ao TRE-BA - compõe o pgr4.</b> <b>Racionalização de Gastos do TRE-BA</b> <b>SEI n.º 0008608-59.2024.6.05.8000 (2022.1 a 2026.2)</b>
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa – SGS/COMANP</i>
<b>Entregas do projeto</b>

**Entrega 1.** Realizar parcerias com empresas executoras para elaboração de pré diagnóstico energético nos imóveis do TRE-BA, visando participação do Órgão em Chamada Pública de Projetos da NEOENERGIA COELBA.

**Entrega 2.** Realizar Estudos Técnicos Preliminares a fim de avaliar a viabilidade da contratação de empresa para elaboração e execução de projeto de usinas fotovoltaicas em imóveis do TRE-BA.

**Entrega 3.** Ampliação da instalação de usinas fotovoltaicas nos imóveis próprios do TRE-BA, mediante parceria com a NEOENERGIA COELBA ou contratação.

**Entrega 4.** Buscar promover ações complementares de eficiência energética (AEE) nos imóveis próprios do TRE-BA.

**INFORME:** Foi aprovado o Plano Geral do Projeto – PGP apresentado. A solicitação de Relatório de Acompanhamento do Projeto - RAP será realizada em setembro.

**STATUS:** Andamento normal, conforme planejado.

**p16. Adoção de medidas com vistas à ampliação da capacidade de captação e utilização de água da chuva nos imóveis vinculados ao TRE-BA – compõe o pgr4. Racionalização de Gastos do TRE-BA**

**SEI n.º 0008611-14.2024.6.05.8000 (2022.1 a 2026.2)**

*Unidade Responsável pela Iniciativa – SGS/COMANP*

**Entregas do projeto**

**Entrega 1.** Realizar estudos acerca do índice pluviométrico nos municípios que abrigam imóveis próprios do TRE-BA.

**Entrega 2.** Definir possíveis locais aptos a receberem obras de construção de reservatórios de reaproveitamento de água da chuva.

**INFORME:** Foi aprovado o Plano Geral do Projeto – PGP apresentado. A solicitação de RAP será realizada em setembro/2024.

**STATUS:** Andamento normal, conforme planejado.

## **7. CONCLUSÃO**

Consoante análises e informações sobre os objetivos estratégicos, seus indicadores e iniciativas associadas, contidas neste relatório, no trimestre examinado foram concretizados 5 (45,45%) dos 11 objetivos estratégicos instituídos no Planejamento Estratégico Institucional (PEI) 2021-2026 do TRE-BA, sendo que os demais 6 (54,55%) não puderam ser avaliados, uma vez que, pelos motivos detalhados neste relatório ([título 5](#), págs. 17 e 18, e tabela 10), o desempenho dos indicadores associados a estes objetivos não pôde ser aferido.

Nesta perspectiva, todos os cinco (5) objetivos medidos foram alcançados e não houve objetivo estratégico que tenha apresentado desempenho insatisfatório no período de competência da presente avaliação.

Em relação aos 46 indicadores estratégicos estabelecidos no PEI 2021-2026, 17 (36,96%) foram mensurados no trimestre e todos (100%) cumpriram as suas metas, o que evidencia ótimo desempenho relativo do Tribunal.

Por outro lado, os demais 29 indicadores (63,04% do total) não foram avaliados por motivos diversos, conforme referido no parágrafo inaugural desta conclusão, repercutindo na alta porcentagem de objetivos nessa mesma condição (54,55%), não podendo ainda refletir as suas contribuições em favor do alcance desses objetivos.

Importa registrar, contudo, que a inoccorrência de medição desses indicadores deveu-se, preponderantemente, à inviabilidade técnica de sua aferição em virtude de possuírem periodicidades distintas do trimestre de apuração, motivo pelo qual não houve coleta de dados no período para esses indicadores, condição na qual se enquadraram 22 (vinte e dois), ou 75,86% do total de 29 indicadores não aferidos.

Pode-se considerar que o número de objetivos concretizados venha a ser impulsionado à medida que tais indicadores não avaliados forem apresentando as suas medições ao longo deste ano.

Com referência aos 15 programas e projetos estratégicos (3 e 12, respectivamente) em execução no trimestre, 11 (73,33%) estavam com andamento normal, conforme planejado, 3 (20,00%) tinham atrasos não críticos e 1 (6,67%) apresentava atrasos críticos.

Vale pontuar que, comparativamente ao 1º trimestre/2024, observa-se crescimento do quantitativo de objetivos estratégicos concretizados (de 4 para 5, ou de 36,36% para 45,45%), aumento no número de indicadores que alcançaram as respectivas metas (de 14 para 17, ou de 30,43% para 36,96%), representando, no presente trimestre, 100,00% dos efetivamente medidos, e manteve-se o percentual de 73,33% de iniciativas estratégicas (programas e projetos) em execução com andamento normal, conforme planejado, correspondendo a 11 iniciativas do total de 15 que abrangem as referidas espécies na situação enfatizada, podendo-se considerar, desses resultados, que houve evolução na execução da Estratégia institucional em relação ao trimestre anterior.

Os resultados apresentados no 2º trimestre/2024, com a crescente concretização de objetivos estratégicos e o desempenho satisfatório de todos os indicadores efetivamente medidos no período, demonstram o comprometimento do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia em impulsionar o alcance de seus objetivos e aperfeiçoar a busca por melhores resultados na condução de sua Estratégia, a fim de realizar a sua missão institucional de “Garantir a legitimidade do processo eleitoral”, e aproximar-se da sua visão de futuro, seja ela a de “Fortalecer a credibilidade da Justiça Eleitoral, prestando serviços de qualidade e promovendo a cidadania”.